



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Superintendências Estaduais da Funasa no Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima.

Exercício: 2020

Relatório: 54/2020 – Corat/Coaug

Auditoria Interna - AUDIN

Coordenação de Auditoria de Gestão e Coordenação de Auditoria de Transferência

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidades Examinadas: Superintendências Estaduais da Funasa no Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio De Janeiro, Rondônia e Roraima.

Exames realizados: Resultados das respectivas Superintendências no período de 2016 a 2021, em comparação com as despesas realizadas para a manutenção das ações de cada unidade, com o propósito de avaliar o desempenho como medida de constatação de oportunidades de melhorias nos controles internos, nos processos de governança e gestão de riscos.

Município/UF: Brasília/DF

» Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.



**Auditoria Interna da Funasa
Relatório nº 54/2020 –
Corat/Corai**

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO PELA AUDITORIA
INTERNA?**

Trata-se de Auditoria de Avaliação realizada no âmbito das Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima, conforme programado no Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT/2020.

**POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU
ESSE TRABALHO?**

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020, foi contemplada a realização de auditoria de avaliação nas Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima para verificar o desempenho das instituições como medida de constatação de oportunidades de melhorias nos controles internos, nos processos de governança e gestão de riscos.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA
AUDITORIA INTERNA?**

Os exames demonstraram que entre as sete Superintendências analisadas, as Suest-AM e MT alcançaram efetividade de 36% e 29%, respectivamente, em relação à conclusão de transferências no período, enquanto que as Suest-AP, Suest-ES, Suest-RJ, Suest-RO e Suest-RR apresentaram 0% de efetividade.

Ademais, no âmbito administrativo foi identificada a aquisição de bens e serviços carentes de estudos técnicos suficientes para justificar a contratação; e fragilidades nos controles de veículos que poderão acarretar prejuízo ao erário.

Portanto, a baixa efetividade na conclusão das transferências, aliado as impropriedades na área administrativa, demonstram que o desempenho das unidades estava incompatível com o custo despendido para manutenção de cada uma, representando risco elevado para o cumprimento da missão institucional da Fundação Nacional de Saúde.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASIWEB	<i>Administrative Solution Integrated (Solução administrativa integrada)</i>
BI	<i>Business Intelligence</i>
CGU	Controladoria-Geral da União
CGOFI	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CORAT	Coordenação de Auditoria de Transferências
COAUG	Coordenação de Auditoria de Gestão
DENSP	Departamento de Engenharia de Saúde Pública
DIESP	Divisão de Engenharia de Saúde Pública
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
Ltda.	Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal
SAPIENS	Sistema AGU de Inteligência Jurídica
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SUEST	Superintendência Estadual da Funasa
TCU	Tribunal de Contas da União

Sumário

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	<u>9</u>
INTRODUÇÃO	<u>11</u>
RESULTADO DOS EXAMES	<u>12</u>
1. BAIXA EFETIVIDADE NA CONCLUSÃO DOS OBJETOS CELEBRADOS NOS EXERCÍCIOS 2016 E 2017	12
2. OCORRÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS	23
3. INSTRUMENTOS SEM EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA HÁ MAIS DE 180 DIAS	29
4. INSTRUMENTOS VIGENTES COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS E SEM EXECUÇÃO FÍSICA	33
5. INSTRUMENTOS COM PERÍODO DE ADITIVO MAIOR AO INICIALMENTE PREVISTOS	37
6. REPRESENTATIVIDADE DAS TCE'S DIANTE DO TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DAS SUESTS	42
7. ALTA REPRESENTATIVIDADE DE DESPESAS FRENTE AOS RECURSOS ALOCADOS NOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA A CARGO DA FUNASA.	53
8. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA PARA O DIMENSIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTINADAS A QUANTIFICAR A CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (TERCEIRIZADOS)	68
9. SUBOCUPAÇÃO E/OU SUBUTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS SUPERINTENDÊNCIAS	74
10. PAGAMENTO DE FORNECEDORES EM DESOBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS	81
11. FALTA DE EXATIDÃO NOS REGISTROS FÍSICOS E CONTÁBEIS NO SIAFI E ASIWEB.	84
12. INTEMPESTIVIDADE NO ATENDIMENTO DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADOS NO SISTEMA E-PESSOAL DO TCU	90
13. INTEMPESTIVIDADE NO ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.	98
RECOMENDAÇÃO	<u>107</u>
CONCLUSÃO	<u>109</u>
ANEXO I – TABELAS E QUADROS	<u>111</u>

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2020 (SEI nº 1833444), foi realizada auditoria visando avaliar as Superintendências Estaduais da Funasa – Suest's: Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima.

Para a seleção das Superintendências foi utilizado como referência as Transferências celebradas no período de 2012 a 2018, associadas as despesas realizadas com “Outras Despesas Correntes (Grupo 3)”, e de forma complementar, o último Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) por Estado, referente a 2017, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo sido selecionadas as Unidades que apresentaram maior representatividade com despesas correntes em relação a quantidade de instrumentos vigentes, bem como o menor IDH, conforme pode ser observado nas colunas (d) e “IDH 2017” na Tabela 1.

Tabela 1 – Comparativo de Despesas das Suest's por Instrumentos Vigentes

UF	Instrumentos Vigentes (Unid.) (a)	Instrumentos Vigentes (R\$) (b)	Total das Despesas Realizadas: (Grupos 3 - outras despesas correntes) (c)	Despesas realizadas X Transferências Vigentes (d) = (c÷a)	IDH 2017
RO	42	60.398.930,67	3.205.062,69	76.311,02	0,787
RR	65	98.476.683,52	4.473.078,02	68.816,58	0,725
AP	34	40.032.919,30	2.154.000,00	63.352,94	0,733
ES	65	115.357.078,85	2.365.988,82	36.399,83	0,850
MT	147	246.550.937,35	5.209.875,44	35.441,33	0,766
AM	104	74.623.542,37	3.062.814,42	29.450,14	0,740
RJ	132	303.076.827,80	3.600.631,40	27.277,51	0,796

Fonte: Paint 2020, fl. 32 (SEI 1833444)

Os trabalhos destinaram-se a identificar os resultados das respectivas Superintendências acerca de suas transferências vigentes, independente da data de celebração, bem como as despesas realizadas para a manutenção de suas ações, tendo como objetivo identificar oportunidades de melhorias nos controles internos, nos processos de governança e de gestão de riscos.

Como forma de orientar os trabalhos, foram formuladas cinco questões de auditoria:

1. Há eficácia e eficiência na conclusão dos objetos celebrados?
2. As despesas para o funcionamento da unidade com pessoal, terceirizados, contratos administrativos e ocupação do imóvel, estão adequadamente dimensionados?
3. Há medidas tempestivas para sanar os indícios de irregularidades identificados no sistema e-pessoal do TCU?
4. Há eficácia no atendimento das diligências dos órgãos de controle interno e externo?
5. O desempenho da unidade é compatível com o custo dispendido para a execução de suas atividades?

Para responder as questões propostas, foram realizados levantamento de dados, envio de Solicitações de Auditoria (S.A) e pesquisas nos seguintes sistemas informatizados: SEI, SIAFI, SIOP, BI, SIGA, SICONV e Portal da Transparência Pública do Governo Federal.

Cabe ressaltar que no desenvolvimento dos trabalhos foram identificadas limitações originárias de subnotificação e incompatibilidade de informações nos sistemas informatizados da Funasa, a exemplo da ausência de informações pertinentes a data final de vigência, da situação do convênio no SIAFI e do status da obra, o que demandou diversas reanálises acerca da real situação de cada instrumento.

RESULTADO DOS EXAMES

1. Baixa efetividade na conclusão dos objetos celebrados nos exercícios 2016 e 2017

Para o levantamento de informações das unidades, foram pesquisados os sistemas informatizados SIGA BRASIL, Tesouro Gerencial, SIAFI, SIASG, SIAPE, ASIWEB, ComprasNet, e-Pessoal, bem como informações levantadas pela equipe de auditoria por meio de Solicitações de Auditoria, as quais tiveram como referencial as disponibilidades orçamentárias nos exercícios de 2016 a 2019.

Cabe informar que apesar da amostra compreender o referido período, com o objetivo de apresentar informações atualizadas e voltadas para averiguar a efetividade das unidades, em alguns aspectos foram considerados também os períodos de 2020 e 2021.

Assim, foi realizado levantamento de dados de 823 instrumentos no valor total de R\$ 1.424.064.331,43 sob responsabilidade das citadas Suest's, considerando as transferências que estavam vigentes entre 2016 e 2021, independente do ano de celebração, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 2 – Instrumentos Vigentes de 2016 a 2021– Situação

Suest	Quantidade de Transferências Vigentes	Valor R\$
AM	127	101.174.395,68
AP	65	118.795.953,51
ES	121	155.302.310,65
MT	217	342.996.750,63
RJ	126	409.302.706,59
RO	63	123.180.626,37
RR	104	173.311.588,00
TOTAIS	823	1.424.064.331,43

Fonte: BI e CGCON, em 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha "BI - CGCON - TABELAS" - Tabela 2)

Com relação às transferências realizadas, considerando os instrumentos celebrados no período de 2016 e 2017, com base no teor da Nota Técnica nº 6/2017/Funasa, de 09.02.2017, pg. 27/326 (SEI 0943141), que alterou o período de vigência para três anos, foram estratificados os dados pertinentes à execução dos instrumentos até 2021, a cargo das Superintendências Estaduais em exame, conforme Tabela 3.

A título de esclarecimento, foram considerados os instrumentos celebrados de 2016 a 2017 e destes os concluídos até 2021 em virtude da nota técnica citada que alterou a vigência

para três anos, assim não foram incluídos nos exames os de 2018 e 2019, uma vez que estavam dentro do prazo de execução.

Tabela 3 – Comparação entre Instrumentos Celebrados em 2016 a 2017 e concluídos até 2021

Suest's	Celebrados*		Concluídos**		Efetividade %	
	Quantidade (a)	Valor (R\$) (b)	Quantidade (c)	Valor (R\$) (d)	Quant. e=(c÷a)*100	Valor f=(d÷b)*100
AM	144	88.791.996,100	14	8.650.661,18	10%	10%
AP	39	29.623.294,29	0	-	0%	0%
ES	33	20.590.524,90	0	-	0%	0%
MT	132	110.881.967,29	3	1.495.000,00	2%	1%
RJ	95	50.185.822,78	0	-	0%	0%
RO	52	33.435.723,76	0	-	0%	0%
RR	51	78.263.424,40	0	-	0%	0%
Total Geral	546	411.772.753,52	17	10.145.661,18	3%	2%

Fonte: BI e CGCON, em 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha "BI - CGCON - TABELAS" – Tabela 3)

Notas: *Celebrados no período de 2016 a 2017 - Considerando o período de vigência de 03 anos, as Transferências celebradas até 2017 devem ser entregues até 2020.

**Concluídos de 2018 a 2021.

Importante destacar que em análise nas informações extraídas em fevereiro/2021 para as transferências celebradas em 2016 e 2017, observou-se ainda um percentual de 70% de obras não iniciadas, 20% em execução e de 2% de obras concluídas, estando o restante das transferências em situação que não demonstraram andamento, conforme descrito na planilha inserida no SEI 3412083, na aba estratificação dinâmica.

Destaque-se ainda, o registro nos sistemas de informação, referente à situação das obras, como "indeterminada" e "não informada", não permitindo a correta caracterização do estágio em que a obra se encontra, fato este que denota ausência de controles internos e a devida atualização das informações.

Por sua vez, com a finalidade de evidenciar as despesas necessárias para custear as atividades administrativas das referidas Suests, identificaram-se as seguintes despesas:

Tabela 4 – Despesas Realizadas na Suest – Consolidado 2016 a 2019

Suest's	Pessoal e Encargos Sociais – Ativo (R\$) (a)	Custeio (R\$) (b)	Investimento (R\$) (c)	Total Pessoal, Custeio e Capital (R\$) d=(a+b+c)
AM	57.744.391,95	10.415.054,45	184.597,16	68.344.043,56
AP	40.376.869,76	10.011.570,17	7.500,00	50.395.939,93
ES	25.263.870,74	9.769.784,30	1.077.925,99	36.111.581,03
MT	27.040.389,27	20.886.456,73	1.618.073,88	49.544.919,88
RJ	42.536.059,00	22.629.235,60	85.540,00	61.890.834,60
RO	80.907.513,42	10.768.219,70	323.552,00	91.999.285,12
RR	27.711.266,87	17.888.214,12	1.181.551,70	46.781.032,69
TOTAL	301.580.361,01	102.368.535,07	4.478.740,73	405.067.636,81

Fonte: SIAFI e SIAPE, em 29/09/2020 (SEI 2846102)

Com o objetivo de avaliar o desempenho das Superintendências para identificar oportunidades de melhorias nos controles internos, processos de governança e gestão de riscos, são apresentados os exames de auditoria nos itens a seguir.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Cabe registrar que apesar das Superintendências Estaduais do Amapá e Rondônia, não apresentaram manifestação, até 18 de março de 2022, foram consideradas as justificativas encaminhadas pelas demais Unidades frente aos seus achados.

Encaminharam justificativas as Superintendências dos Estados de: Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Roraima, detalhadas em seguida:

SUEST-AM

Em resposta, a Suest encaminhou o Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA, (SEI 3631486), contendo as seguintes justificativas:

Inicialmente cabe registrar que os sistemas utilizados pela Funasa (Plataforma +Brasil e SIGA) e o BI (extrator de dados que utiliza como base o SIGA) apresentam inconsistências nas informações que apresenta. Essa falha normalmente ocorre devido a demora na atualização do sistema Siga, o que decorre de vários motivos, desde a demora na inserção por parte dos operadores de informações atualizadas, quanto a falta de conhecimento operacional para utilizar o sistema, tanto da parte do concedente, quanto pela conveniente. Dito isto, esclareço que sobre o resultado apresentado pela equipe de Auditoria no Relatório Preliminar de Auditoria 54/2020 – Corat/Coaug, a equipe técnica da Diesp-AM informou conforme pode ser constatado no Anexo I (Sei 3627185), que baseada em um levantamento atualizado sobre a conclusão de objetos pactuados nos exercícios 2016 e 2017, que o percentual real da execução da Suest-AM no período totalizou 22,91%, ultrapassando o percentual informado pela equipe de Auditoria. (grifo nosso)

A Suest/AM apresentou também justificativa para as inconsistências referentes aos instrumentos encontrados nos sistemas SIGA e Plataforma +Brasil, e da impossibilidade de realizar-se a correção do status dos mesmos, pois, encontram-se vencidos. Diante disso, solicitou a equipe de auditoria a possibilidade de considerar as informações atualizadas apresentadas na Tabela Anexo II (Sei [3627186](#)), e que impactam no percentual de objetos celebrados em questão.

Com relação a “Comparação entre Instrumentos Celebrados em 2016 a 2017 e concluídos até 2021”, consta na Tabela Anexa (SEI nº [3627186](#)) elaborada pela Diesp em levantamentos realizado na Plataforma mais Brasil e no SIGA, esta Superintendência contabiliza 31 obras concluídas cerca de 22,91% dos convênios celebrados uma porcentagem acima dos 10% do levantado da auditoria, ou seja, um desempenho melhor desta Superintendência.

Cabe informar que foram detectadas algumas diferenças de informações existentes no próprio SIGA, pois ao mesmo tempo informava que o percentual de execução física da obra era de 100%, no “status” desse acompanhamento constava que a obra estava em “execução ou andamento”. Nesse sentido, foi corrigido o status ou situação da obra corrigindo-o para obra “Concluída”.

*Ressalta-se que **há inconsistência** de informações do SIGA em relação a Plataforma +Brasil, verificou-se que **obras** que a execução está **100% no SIGA e status “Concluída”, mas faltou a atualização** desse Relatório de Andamento na Plataforma +Brasil (RAPB) que constasse que a obra estivesse como 100% e com status “Concluído”. **Nesse caso não é possível alterar o status na Plataforma +Brasil e emitir um novo relatório pois os convênios encontram-se vencidos.** Nesse caso, considerar o percentual e Status da Plataforma +Brasil. (grifo nosso)*

Manifestação da equipe Diesp-AM (Sei [3627185](#))

SUEST-ES

Mediante Despacho nº 27/2022 DIESP-ES (SEI 3620050) a Suest informou que:

Em atenção ao Despacho nº 167/2022 SUEST-ES, datado de 04.03.2022, teço algumas considerações sobre os alguns apontamentos veiculados a partir do Relatório Preliminar da Auditoria Interna da Funasa nº 54/2020 – Corat/Coaug elaborado a partir do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020 (1833444).

Na seleção das Superintendências que passariam pela Auditoria um dos itens considerados como referência foram as Transferências realizadas no período de 2012 a 2018.

Antes de prosseguir, faz necessário, esclarecer que o Chefe desta DIESP/ES, está de férias e, portanto, poderá considerar a necessidade de complementar ou realizar alguns melhoramentos neste, a fim de melhor explicação caso seja necessário, ao retornar às suas atividades laborais.

De maneira geral, os empreendimentos decorrentes das ações de saneamento, não são tão triviais como podem parecer. A complexidade técnica das ações que envolvem a execução de obras em sua grande parte: enterradas, geralmente com níveis variados de interferências naturais e/ou antrópicas; geralmente de média a grande extensão; com declividades pré-definidas em projeto, adequadas ao escoamento hídrico que o sistema requer, entre outras; torna o desenvolvimento do projeto um item de grande valia e que muitas vezes, é colocado em segundo plano pelo próprio conveniente. (grifo nosso)

Pelas características das obras e dos materiais específicos que geralmente são empregados no saneamento, é mais comum encontrar intercorrências nessas, do que em outras obras onde a maior parte é sobre o solo, e isso gera alterações/revisões no projeto, no orçamento, e, finalmente, no Plano de Trabalho num ambiente ligeiramente precário, senão, vejamos:

No Estado do Espírito Santo, a metade dos 78 municípios possuem menos de 20.000 habitante e, geralmente, apresentam dificuldade em ter em seu quadro, profissional especializado na área de saneamento básico, tanto que a Nota Técnica nº 06/2017/Funasa, de 09 de fevereiro de 2017, veio chamar a atenção para essa realidade que os municípios brasileiros passam na hora de acessar os recursos, apresentar os projetos e em executar as obras, como relatado no quarto parágrafo:

“Dada a dificuldade de capacidade técnica dos municípios...” (grifo nosso)

A “dificuldade” apontada acima, mais uma vez, vai impactar no tempo total de vigência dos Instrumentos de Repasse realizados com cada município, para que alcancem a Etapa Útil do convênio e assim, permitir que a população receba os benefícios proporcionados pela perspectiva da finalização da Ação.

Dada a importância e complexidade das ações de saneamento envolve, faz parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, assumido perante a ONU – Organização das Nações Unidas, para o atingimento da Agenda 2030 no Brasil.

No contexto dos Sistemas Gerenciais que a Funasa utiliza, o SIGA – Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA, já apresentou algumas intercorrências que nem sempre permitiu a finalização de determinada ação quando na sua utilização.

Temos a considerar também que a DIESP passou por uma redução drástica no número de servidores que, em aproximadamente 2 anos, teve sua força funcional reduzida de 12 (doze) para 3 (três) engenheiros. (grifo nosso)

Também, faço menção às limitações decorrentes da COVID-19 que praticamente inviabilizou viagens ao interior, limitou contatos, bem como vitimou o único Inspetor de Saneamento desta Suest/ES que nos auxiliava com as Melhorias Sanitárias. (grifo nosso)

SUEST-MT

Por sua vez, a Suest-MT, mediante Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) justificou:

Em relação aos instrumentos vigentes de 2016 a 2021, informo que dos 217 (duzentos e dezessete) instrumentos citados pelo relatório de auditoria, 16 (dezesseis) são cancelados, 1 (um) instrumento especial não vinculado a SUEST-MT que não foi descentralizado para acompanhamento, informação da Superintendência de - MT que este está também em auditoria, 200 (duzentos) foram

celebrados e se encontravam vigentes neste período, sendo que destes 136 (cento e vinte e um) encontram-se concluídos, 16 (dezesseis) pendente de análise financeira, 48 (quarenta e oito) ainda em execução, ou seja, em percentual 68% tiveram efetividade. Segue quadro abaixo para apreciação:

TABELA 1 - Instrumentos Vigentes de 2016 a 2021								
Suest	Apurados Auditoria	Cancelados	Instrumento Especial Não Vinculado a Suest-MT	Celebrados - META/SUEST	Pendente de Análise Financeira	Em Execução	Concluído	Efetividade
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
MT	217	16	1	200	16	48	136	68%
FONTE: SISTEMA SIGA FUNASA, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SECOV-MT e Planilha SEI nº 3631406								

Não obstante os dados apresentados no citado relatório preliminar utiliza como Fonte: BI e CGCON, em 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha "BI - CGCON - TABELAS") onde detalha os 217 (duzentos e dezessete) instrumentos, porém nesta própria planilha detalha também que há convênios cancelados que englobam instrumentos não celebrados e não aprovados, que devem ser levados em consideração e até fica amostra que há diversos instrumentos que não houve sequer indicação orçamentária total ou quando houve indicação foi de maneira parcial, o que de acordo com a portaria nº 4749/2019, vejamos,

PORTARIA Nº 4.749, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar e extinção dos instrumentos respectivos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária insuficiente para execução dos objetos pactuados nos instrumentos de transferência de recursos, cuja execução ultrapassa o exercício financeiro, nos termos previstos no parágrafo único do Art. 10, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas da União -TCU contida no Acórdão nº 198/2013 - Plenário, de 20 de fevereiro de 2013, no sentido de que a Fundação Nacional de Saúde implemente medidas para fins de cancelamento de instrumentos de transferência de recursos celebrados há mais de um ano sem registro de execução física e financeira;

CONSIDERANDO a constatação de que foram celebrados instrumentos com municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou Região Integrada para Desenvolvimento Econômico (RIDE), cujos objetos se enquadram nas Ações Orçamentárias 10GD (Sistemas de Abastecimento de Água), 10GE (Sistemas de Esgotamento Sanitário) e 10GG (Resíduos Sólidos Urbanos), infringindo disposições previstas nas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final apresentado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 1.922 de 28 de fevereiro de 2019, com o objetivo de apresentar propostas relativas ao encaminhamento dos instrumentos celebrados no âmbito da Funasa, que se encontram nas situações elencadas na referida portaria, resolve:

Art. 1º. Determinar o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar e o conseqüente cancelamento dos respectivos instrumentos de transferência de recursos que se enquadrem nas situações a seguir descritas:

I - celebrados nos exercícios de 2017 e 2018, oriundos de emenda coletiva, com empenho parcial, sem desembolso por parte do concedente, sem execução física iniciada e sem disponibilidade orçamentária suficiente para garantir a execução dos objetos pactuados (ANEXO I);

II - celebrados nos exercícios de 2017 e 2018 com Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou Região Integrada para Desenvolvimento Econômico (RIDE), que tenham seus objetos inseridos nas Ações Orçamentárias 10GD (Sistemas de Abastecimento de Água), 10GE (Sistemas de

Esgotamento Sanitário) e 10GG (Resíduos Sólidos Urbanos), sem desembolso por parte do concedente e sem execução física (ANEXO II);

III - celebrados entre os exercícios de 2002 e 2016, ainda que vigentes no ano de 2019, sem desembolso por parte do concedente e sem execução física, excetuando-se da presente medida aqueles instrumentos que, celebrados no exercício de 2016, tenha sido apresentado projeto básico que se encontre em análise (ANEXO III);

IV - celebrados entre os exercícios de 2002 e 2016 sem desembolso por parte da concedente, sem execução física iniciada, que tiveram suas vigências expiradas até 31 de dezembro de 2018 (ANEXO IV).

Art. 3º O cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar correspondentes aos instrumentos de transferência de recursos de que trata a presente Portaria, constante dos Anexos I, II, III e IV, deverá ocorrer imediatamente após sua publicação.

Art. 4º. As providências relativas à rescisão/cancelamento dos instrumentos de transferência de recursos de que trata a presente Portaria deverão estar concluídas em até 90 (noventa) dias de sua publicação, não se admitindo prorrogação desse prazo.

Art. 5º Os anexos referidos no Art. 1º desta Portaria estão disponíveis no sítio oficial desta Fundação (www.funasa.gov.br).

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Funasa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica até um apontamento que o sistema deveria arquivar as propostas não aprovadas e ou canceladas nos sistemas internos da FUNASA, para que se evitasse o aumento de demanda fictícia a SUEST-MT, uma vez que não será possível o seu atendimento, pois não existe demanda sem a celebração e ou aprovação das propostas encaminhadas. Ademais realizamos o levantamento nos registros do Serviço de Convênios - MT, onde em complementação ao citado acima, segue planilha SEI nº 3631406, também como comprovação das informações prestadas.

SUEST-RJ

Já a Suest-RJ, consignou a seguinte justificativa, Despacho nº 44/2022 Diesp-RJ (SEI 3639571)

“À SUEST/RJ - Raul Fanzeres,

Comunicamos ao senhor Raul Fanzeres, Superintendente Regional da Funasa no Rio de Janeiro, ciência do Relatório de Avaliação nº 54/2020 - Corat/Coaug (3550781), principalmente quanto a efetividade dos convênios, outrossim, destacamos que estamos desenvolvendo metodologia de trabalho - Descentralização, para cumprir os prazos estabelecidos nas vigências pré estabelecidas.

Segue anexo, Planilha da Diesp/RJ sobre Acompanhamento (3641040) e monitoramento da atual situação.”

SUEST-RR

Em seu turno a Suest-RR, encaminhou o Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (SEI 3626712), que trazia as seguintes informações

[...]

“Reconhecendo que o sistemas utilizados pela Funasa (Plataforma +Brasil e SIGA) e o BI (extrator de dados que utiliza como base o SIGA) apresentam distorções nas suas informações decorrentes fundamentalmente da intempestividade de alimentação dos mesmos seja pelo concedente, seja pela conveniente e utilizando como base o acompanhamento realizado pela Suest-RR através da gestão dos instrumentos pactuados de forma sistemática e tempestiva, conforme diagnóstico apresentado pela DIESP 3607792 refutamos os números apresentados no relatório preliminar de auditoria, o qual conferiu o percentual de 0% para a efetividade das ações da Suest-RR, isso se deu em virtude da utilização pela auditoria como base de dados, exclusivamente, as informações

contidas nos sistemas (Plataforma +Brasil e SIGA) e o BI, os quais sabidamente não refletem a realidade tempestiva do instrumento, pelos motivos já expostos anteriormente.

Com base no diagnóstico apresentado pela DIESP 3607792 estratificaremos a seguir os dados apresentados e os qualificaremos objetivando auferir a efetividade da Superintendência no período compreendido entre os anos de 2016 a 2020, ressaltando que esses dados usados no relatório da DIESP são compatível com a execução física do objeto, cuja divergência em relação aos dados extraídos dos sistema é plenamente justificada pelos motivos já expostos anteriormente neste relatório, inclusive esta Superintendência vem incessantemente buscando encurtar os hiatos de informações gerados pela intempestividade na alimentação dos dados ora pelo conveniente, ora pelo concedente, causados por vezes pela demora na atualização, mas em sua maioria pela sistemática processual exigida e pelo fato de que no cumprimento das tarefas exigidas há a imposição da manifestação dos partícipes envolvidos no processo, culminando com solicitações, respostas, manifestações do contraditório, entre outros procedimentos inerentes ao caso, logicamente que isso vai em alguma medida prologando os prazos de alimentação dos sistemas.

Anos anteriores a 2016:

Haviam 18 instrumentos celebrados em anos anteriores a 2016 e que estavam vigentes ainda a partir de 2016, os quais denominamos de passivos de anos anteriores, esses instrumentos continuaram sendo geridos a partir de 2016 com os resultados apresentados na planilha 3630687.

Restringindo a análise aos passivos de anos anteriores podemos verificar que houve um avanço significativo no tocante a efetividade das ações da Superintendência, mesmo diante das dificuldades enfrentadas durante o processo, conforme já narrado aqui neste relatório, embora reconheçamos que o tempo gasto entre a celebração e a efetiva aplicação da política pública ainda é demasiadamente elástico, mas também reconhecemos que os avanços alcançados foram igualmente significativos, bastando para tanto uma análise detida dos números apresentados neste relatório, esses avanços se evidenciam a partir de 2017, ratificando a eficácia e eficiência das medidas adotadas durante essa gestão, iniciada em janeiro de 2017.

Em 2016:

Nesse ano foram celebrados um total de 14 instrumentos, totalizando R\$ 29.500.784,63 cuja efetivação das ações da Superintendência em relação aos mesmos estão demonstrada na planilha 3630689.

De 2017 a 2019:

Diferente da abordagem dada aos instrumentos celebrados em anos anteriores a 2016 e em 2016, que foram abordados de forma individualizada, o período compreendido entre 2017 e 2019 serão tratados em conjunto, visto que, possibilitará a análise qualitativa em relação à eficiência, eficácia e efetividade das medidas implementadas a partir de 2017, quando tem início a atual gestão. Os dados desse período estão descritos na planilha 3630693.

Conclusões:

Para a formação das convicções que orientaram a emissão das conclusões sobre este item do Relatório Preliminar de Auditoria esta Superintendência baseou-se nas informações trazidas nesta manifestação, através da qual a Suest-RR procurou conferir aos dados um aspecto qualitativo que, salvo melhor juízo, são exigidos neste caso. Os estudos que compuseram a base de dados dessa manifestação foram fundadas em números colhidos nas plataformas utilizadas pela Funasa, mas se valendo, igualmente, de informações oriundas da gestão de monitoramento dos instrumentos, as quais foram implementadas a partir de 2017, e que vem sendo aprimoradas no

decorso desses anos. Dessa metodologia resultou uma planilha 3631474 na qual apresentamos os resultados alcançados por esta Suest, considerando o período de 2016 a 2019 e, adicionalmente as informações a partir de 2020 até hoje.

A Suest-RR defende que no cálculo da efetividade das Superintendências sejam acrescentadas outros critérios, pois, considerar apenas as obras concluídas como forma de aferir a efetividade desta ou daquela Superintendência, conforme foi embasado o relatório preliminar em análise, despreza os outros fatores que abrangem esse processo, o que pode levar o público alvo do relatório a uma interpretação incompatível com a realidade dos fatos ou a uma interpretação sem o devido aprofundamento dos dados ali apresentados, ocasionado pelo conhecimento superficial ou até mesmo pelo desconhecimento das particularidades que envolvem o processo de execução de convênio.

Dentro desses critérios adicionais entendemos que devem compor essa base de cálculo para a determinação da efetividade os projetos básicos aprovados e os números de parcelas liberadas (pagas pelo concedente), as quais fazem parte do processo de execução dos convênios e, que demandam, logicamente, gestão por parte da Superintendência.

A defesa pela inclusão desses critérios na avaliação da efetividade é de fácil compreensão, pois dessa forma estamos olhando para os dados como partes de um processo e não apenas de forma isolada, como se não fosse precedido de tarefas, ou seja, fosse um ato único e independente. Ao aplicarmos esses critérios adicionais aqui propostos, certamente, chegaremos a um cálculo de efetividade que espelhará com mais propriedade as ações empreendidas pela Superintendência no curso do processo, possibilitando à gestão, tomada de decisões capazes de conferir maior eficiência, efetividade e eficácia ao processo, culminando com a aplicação de políticas públicas voltadas ao atingimento dos objetivos a que são pactuadas.”

[...]

ANÁLISE DA AUDITORIA

Relevante destacar, que após desconsiderar as transferências canceladas nos exames de auditoria, foi atualizada a relação de instrumentos vigentes de 2016 a 2021 que constava na Tabela 2, os quais servirão de base para as avaliações das manifestações das unidades auditadas, conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Instrumentos Vigentes de 2016 a 2021– Atualizada

Suest	Transferências Vigentes	Valor R\$	Canceladas	Valor Canceladas	Atualizada	
					Quant. Vigentes	Valor Vigentes
AM	127	101.174.395,68	8	8.600.000,00	119	92.574.395,68
AP	65	118.795.953,51	25	23.064.527,33	40	95.731.426,18
ES	121	155.302.310,65	16	4.299.639,06	105	151.002.671,59
MT	217	342.996.750,63	10	6.354.269,00	207	336.642.481,63
RJ	126	409.302.706,59	28	43.091.937,82	98	366.210.768,77
RO	63	120.180.626,37	12	6.899.800,00	51	113.280.826,37
RR	104	173.311.588,00	7	8.801.171,68	97	164.510.416,32
Totais	823	1.421.064.331,43	106	101.111.344,89	717	1.319.952.986,54

Fonte: BI – CGON – TABELAS (SEI 4206029) Tabela2

SUEST-AM

A Suest-AM apresentou planilha (SEI [3627186](#)) contendo informações atualizadas sobre a situação das transferências celebradas no biênio 2016-2017, inclusive as concluídas, sendo que dos 86 instrumentos celebrados, 33 foram tidos como concluídos pela Suest. Informou

ainda quanto ao SIGA:

Cabe informar que foram detectadas algumas diferenças de informações existentes no próprio SIGA, pois ao mesmo tempo informava que o percentual de execução física da obra era de 100%, no “*status*” desse acompanhamento constava que a obra estava em “execução ou andamento”. Nesse sentido, foi corrigido o status ou situação da obra corrigindo-o para obra “Concluída”.

Após reanálise individualizada das informações apresentadas pela Superintendência (SEI 4205941), tendo por base as transferências apontadas na planilha (SEI 3627186), mediante a qual a Suest informa ter 33 obras concluídas em contraponto ao quantitativo de 14 obras apontadas pela Auditoria inicialmente, verificou-se que após as atualizações das informações acerca do status da obra, que de fato foram concluídas 31 instrumentos, pois o Convênio nº 2108/2018 não se encontra no período de escopo da auditoria, e nº 0969/2017 encontra-se em execução, conforme parecer técnico (SEI 3725398).

Em relação ao total de instrumentos celebrados a divergência de quantitativos decorre do fato de que a auditoria computou todos os instrumentos que foram celebrados, mesmo que esses estivessem sido cancelados posteriormente, ainda que não se possa atribuir a causa desses cancelamentos exclusivamente à Suest, fica latente um prejuízo para o alcance da política pública em decorrência desses cancelamentos sendo que de 144 instrumentos 58 foram cancelados.

Diante do exposto, não computando os instrumentos cancelados, chega-se a um total de 86 instrumentos celebrados no período da amostra, sendo que desses 31 foram concluídos, a partir do qual chega-se a um percentual de eficiência de 36%.

SUEST-ES

Em sua manifestação a Suest elencou diversas dificuldades enfrentadas pela unidade para o monitoramento e fiscalização dos instrumentos sob sua responsabilidade, em razão da complexidade técnicas das ações que envolvem a execução de obras, de inconsistências no SIGA, dificuldade de capacidade técnica dos municípios, redução drástica do número de servidores e limitações decorrentes da COVID. No entanto, não apresentou resposta ao Achado 1.

Após nova análise na Plataforma mais Brasil, foi identificado que de 33 transferências pactuadas, 12 encontravam-se canceladas, restando um total de 21 pactuações sem conclusão, ou seja, 36% do quantitativo que foi pactuado no âmbito da gestão da Suest-ES foi cancelado e não houve a conclusão de instrumentos.

Portanto, as manifestações apresentadas não demonstraram alteração no percentual de efetividade da Superintendência, ou seja, não houve a conclusão de instrumento no período da amostra.

SUEST-MT

A Suest-MT, na sua resposta por meio do Ofício Nº 11/2022 (SEI 3631393), anexou planilha (SEI 3631406) contendo informações sobre as transferências sob sua responsabilidade, onde informa que dos 217 instrumentos vigentes de 2016 a 2021, descritos pela Auditoria

na Tabela 2 do Achado 1, 136 encontravam-se concluídos, com 68% de efetividade, em contraposição ao percentual de 2% apontado preliminarmente pela Auditoria.

Em análise à planilha encaminhada pela Suest, verifica-se que das 136 dadas como concluídas, 114 transferências foram celebradas em anos anteriores ao exercício 2016 ou superior a 2017, ou seja, período diferente do considerado em nossa amostra, a qual faz referência às transferências celebradas nos exercícios de 2016 a 2017 e concluídas até 2021, não se coadunando com o objeto da auditoria.

A Suest, para o mesmo período considerado pela Auditoria Interna, apresentou uma relação de 45 instrumentos celebrados, sendo que 14 encontram-se com status de concluído, em contraponto aos apontando inicialmente pela Auditoria Interna que foi de 132 celebrações e 03 conclusões.

Analisando as situações que ensejaram tais distorções verificou-se que nos 132 instrumentos considerados pela Auditoria, 87 foram cancelados, resultando em um universo de 45 instrumentos celebrados, sendo que desses, 13 encontram-se concluídos evidenciando que a Superintendência possui um percentual de efetividade de 29%. (SEI 4211902)

SUEST-RJ

Na sua manifestação a Suest-RJ apresentou a planilha (SEI 3640920), contendo três abas, entre as quais estão as celebrações realizadas nos exercícios 2016 e 2017, com 95 instrumentos pactuados, em concordância com a tabela nº 3 do Achado 1, do Relatório Preliminar.

Após análise da planilha fornecida pela Suest, foi identificado que dos 95 instrumentos, 1 foi cancelado, 12 em execução, 53 não celebrados, 8 aguardando documentos da prefeitura para liberação da parcela, 21 rescindidos, evidenciando não ter havido transferência concluída no período (SEI 4206002).

Em reanálise as 95 celebrações identificadas preliminarmente na tabela 3 do (SEI 4206029), 43 encontravam-se canceladas, restando 52 transferências celebradas, reforçando o percentual de 0% de efetividade apontado pela Audin.

SUEST-RR

Na sua manifestação a Suest-RR apresentou diversos argumentos em contraposição ao achado apontado no relatório preliminar, merecendo destaque:

- *“Reconhecendo que o sistemas utilizados pela Funasa (Plataforma +Brasil e SIGA) e o BI (extrator de dados que utiliza como base o SIGA) apresentam distorções nas suas informações decorrentes fundamentalmente da intempestividade de alimentação dos mesmos seja pelo concedente, seja pela conveniente e utilizando como base o acompanhamento realizado pela Suest-RR através da gestão dos instrumentos pactuados de forma sistemática e tempestiva, conforme diagnóstico apresentado pela DIESP 3607792 refutamos os números apresentados no relatório preliminar de auditoria, o qual conferiu o percentual de 0% para a efetividade das ações da Suest-RR;” [...]*

- “Os estudos que compuseram a base de dados dessa manifestação foram fundadas em números colhidos nas plataformas utilizadas pela Funasa, mas se valendo, igualmente, de informações oriundas da gestão de monitoramento dos instrumentos, as quais foram implementadas a partir de 2017, e que vem sendo aprimoradas no decurso desses anos. Dessa metodologia resultou uma planilha **3631474** na qual apresentamos os resultados alcançados por esta Suest, considerando o período de 2016 a 2019 e, **adicionalmente as informações a partir de 2020 até hoje.**”

Em exame às manifestações e dados fornecidos pela Suest-RR (SEI 3631474, 3607792 e 3630693) foi verificado o registro de valores e de quantitativos sem a identificação dos instrumentos que os representam, além disso, remetem a quantidade de transferências que foram celebradas em período não compreendido no escopo do Achado da Auditoria (2016 e 2017), evidenciando insuficiência de informações necessárias para modificar os achados de auditoria.

Como resultado de novos exames na amostra apontada pela Auditoria na Tabela 3, foram identificadas três transferências que se encontravam canceladas, o que modificou o total de celebrações firmadas em 2016 e 2017 para 48 (SEI 4206029). Com isso, a efetividade da Superintendência encontra-se com 0%.

Ressalta-se que o total de três transferências canceladas perante as 51 celebradas nos exercícios de 2016 e 2017, representam 5% do quantitativo que foi pactuado, demonstrando que os cancelamentos de celebrações no âmbito da Suest-RR superaram o percentual de entrega dos serviços públicos para a sociedade.

Importante observa que embora tenha sido constatado em novos exames a existência de transferências canceladas, conforme demonstrado na tabela 6 abaixo, os percentuais de efetividade na conclusão de transferências voluntárias e obrigatórias no âmbito das Suests em análise demonstram haver necessidade de melhoria nas ações de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas para que haja uma elevação na efetividade da entrega dos serviços públicos a cargo desta Fundação.

Tabela 6 – Comparativo atual entre Instrumentos Celebrados em 2016 a 2017 e Concluídos até 2021

Suest's	Celebrados		Concluídos		Efetividade %	
	Quantidade (a)	Valor (R\$) (b)	Quantidade (c)	Valor (R\$) (d)	Quant. e=(c÷a)*100	Valor f=(d÷b)*100
AM	86	59.742.605,10	31	17.848.299,09	36%	30%
AP	23	20.934.518,21	0	-	0%	0%
ES	21	13.017.215,09	0	-	0%	0%
MT	45	27.538.897,17	13	5.360.908,51	29%	19%
RJ	52	22.599.549,59	0	-	0%	0%
RO	31	23.810.789,87	0	-	0%	0%
RR	48	73.620.602,25	0	-	0%	0%
Total Geral	306	241.264.177,28	44	23.209.207,60	65%	49%

Fonte: SEI nº 4206029 – Aba BI - CGCON – TABELAS – Tabela 3

Nesse sentido, evidencia-se que R\$ 218.054.969,68 está pendente de conclusão para que seja demonstrada a efetividade no cumprimento das políticas públicas.

2. Ocorrência de Obras Paralisadas

Como resultado das avaliações nos sistemas informatizados desta Fundação, foi constatado haver nas Superintendências analisadas, 34 transferências com status de obra paralisada, no período de 2016 a 2019, independente do ano de celebração, que representam R\$ 117.741.389,77 de um total de R\$ 1.424.064.331,43 conforme Tabela 7.

Tabela 7 – Obras Paralisadas no Período de 2016 a 2019

Suest's	Instrumentos Vigentes (a)	Valor R\$ (b)	Obras Paralisadas (c)	Percentual de Obras Paralisadas (d)=(c÷a)*100	Valor R\$ (e)	Percentual (%) (f)=(e÷b)*100
AM	127	101.174.395,68	6	5%	3.835.843,02	4%
AP	65	118.795.953,51	5	8%	51.739.541,43	44%
ES	121	155.302.310,65	9	7%	9.646.342,68	6%
MT	217	342.996.750,63	10	5%	20.936.836,75	6%
RJ	126	409.302.706,59	1	1%	6.944.183,83	2%
RO	63	123.180.626,37	1	2%	9.937.466,95	8%
RR	104	173.311.588,00	2	2%	14.701.175,11	8%
Totais	823	1.424.064.331,43	34	4%	117.741.389,77	8%

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha "BI - CGCON - TABELAS")

Da análise dos dados extraídos, chama atenção a representatividade monetária das obras paralisadas no Estado do Amapá, onde 44% dos valores dos instrumentos vigentes no período estão alocados em obras paralisadas, demonstrando a necessidade de serem priorizados os mapeamentos dos motivos de sua ocorrência, como medida de melhoria nos resultados das políticas públicas desta Fundação.

Cabe destacar que em atendimento às Solicitações de Auditoria as Suests Amazonas (SEI 2423478), Espírito Santo (SEI 2437527), Mato Grosso (SEI 2452945) e Roraima (SEI 2443889), apresentaram informações divergentes em relação ao que foi extraído pela equipe de auditoria no *Business Intelligence BI* conforme Tabela 7.

Desta forma, verifica-se que há ausência de atualização na base de dados dos sistemas utilizados pela Funasa, por parte dos técnicos da Diesp e Densp, quais sejam, SIGA e Plataforma + Brasil, que são consolidados pela ferramenta *Business Intelligence-BI*. Tal fato têm gerado discrepâncias nos dados pesquisados, trazendo insegurança e riscos no gerenciamento e controle das transferências sob responsabilidades dessas Suests.

Tabela 8 – Inconsistências nos dados sobre Obras Paralisadas no Período de 2016 a 2019

Suest's	Quantidade informada pelas Suest's	Quantidade extraída do BI
AM	2	6
AP	0	5
ES	6	9
MT	2	10
RJ	0	1
RO	0	1
RR	1	2
Totais	11	34

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 PERCENTUAIS (SEI 2848175 - Planilha "Tabela 6")

Após levantamento no SIGA, foi verificado nos relatórios técnicos das transferências com obras paralisadas a recorrente alteração nos projetos, nos planos de trabalho e nas planilhas orçamentárias, os quais representam 32% dos motivos ensejadores das paralisações, que associado com o abandono da obra por parte da empresa contratada (18%) chega-se à 50% das causas, conforme demonstrado na Tabela 9.

Tabela 9 – Demonstrativo por Impacto dos Motivos de Paralisação nas Transferências

Item	Motivo de Paralisação da Obra	Quantidade	Percentual Físico (%)
1	Alteração no Projeto/Plano de Trabalho/Planilha orçamentária	11	32%
2	Abandono da Obra pela Empresa Contratada	6	18%
3	Paralisação sem justificativa	3	9%
4	Subnotificação no sistema	3	9%
5	Sem contrato de execução da obra	2	6%
6	Paralisada por motivos técnicos	2	6%
7	Paralisada por motivos Orçamentários/Financeiros	2	6%
8	Dificuldades climáticas (chuvas e outras intempéries)	2	6%
9	Bloqueio Judicial	1	3%
10	Sem vigência	1	3%
11	Nova licitação	1	3%
Quantidade de Obras Paralisadas		34	100%
Valor total de Obras Paralisadas		R\$ 117.741.389,77	

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 Tab. Resumo Motivos (SEI 2848175 - Planilha "Tab. Resumo Motivos")

Com o objetivo de melhoria dos resultados da Política Pública a cargo desta Fundação, foram estabelecidas ações preventivas com vistas a mitigar os riscos de paralisação das obras, com a edição da Portaria Funasa nº 586, de 17 de agosto de 2015, citada a seguir.

Art. 2º Para as obras e ações com status de paralisada, as Superintendências Estaduais da Funasa (SUEST) deverão notificar os convenientes/compromitentes para a identificação dos motivos da paralisação.

§ 1º Após confirmação de recebimento da notificação que trata o caput, o prazo para protocolo de ofício em resposta junto à SUEST deverá ser de **30 (trinta) dias**.

§ 2º A manifestação que trata o caput deverá apresentar os motivos para paralisação, incluindo as medidas adotadas, bem como o prazo previsto para retomada da obra/ação.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no § 1º do Art. 2º e § 1º do Art. 3º, os técnicos da DIESP ou NICT responsáveis pelo acompanhamento do instrumento de repasse deverão emitir Relatório de Avaliação do Andamento, Relatório de Visita Técnica ou Relatório Informativo em até 30 dias.

§ 2º A não manifestação do conveniente/compromitente ensejará na possibilidade de cancelamento do instrumento de repasse.

Art. 5º A SUEST se responsabilizará pelas medidas necessárias para o cancelamento do instrumento de repasse, sem prejuízo de prestações de contas e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Importante mencionar, conforme pesquisa realizada nos autos dos processos e consolidado na planilha (SEI 2848175), que das 34 transferências paralisadas, em 27 não foi verificada a emissão de notificações às Convenientes como medida de cumprimento da Portaria nº 586/2015. Com destaque à Suest-MT, que apresenta dez obras paralisadas, segundo BI, sem emissão das respectivas notificações.

Mediante as informações relatadas, verifica-se a ausência de medidas voltadas ao cumprimento da Portaria Funasa nº 586, de 17 de agosto de 2015, além da necessidade de mitigar os riscos decorrente das paralizações das obras, bem como da necessidade de atualização das informações junto aos sistemas de controle oficiais da Funasa.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Mesmo instadas a se manifestar as Superintendências Estaduais do Amapá, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rondônia, não apresentaram manifestação. As demais Suests encaminharam as seguintes justificativas:

SUEST-AM

Mediante Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (3631486) a unidade justificou:

“3. Ocorrência de obras paralisadas

3.1 Obras concluídas, porém, com pendências – conforme o SIGA e Plataforma +BRASIL
Sobre esse item, a equipe técnica da Diesp-AM informa que as dificuldades em realizar a supervisão, ou seja, a realização de visita técnica final para verificar o atendimento das pendências e a conclusão da obra, é o principal motivo para ocorrência de pendências de aprovação nos sistemas SIGA e Plataforma +Brasil.

Como proposta para sanear essa pendência, a Diesp-AM informa em Anexo I (Sei [3627185](#)), que *já montou o cronograma de supervisão para atender a essa demanda. E esclarece que as ocorrências registradas normalmente são ocasionadas por: 1) Conclusão parcial decorrente do Desinteresse da Conveniente em continuar com o Convênio; 2) Falta de atendimento de pendência técnicas por parte da Conveniente.*

3.2 Obras Paralisadas – conforme o SIGA e Plataforma +BRASIL.

*A equipe técnica da Diesp-AM informa (Sei [3627185](#)) sobre as Obras Paralisadas no Período de 2016 a 2019, e considerando tabela apresentada pela equipe de Auditoria, que **esta Superintendência contabiliza 10 obras paralisadas** cerca de 7,87% dos convênios vigentes. Entretanto, **houve a retomada de duas obras**, o que interfere positivamente nesse percentual. Informa ainda, **que a Covid-19 e a elevação dos custos das obras estão influenciando no aumento de obras paralisadas.** (grifo nosso)*

3.3 Demonstrativo por Impacto dos Motivos de Paralisação nas Transferências – conforme o SIGA e Plataforma +BRASIL

“Com relação a este item, na Tabela 4 que consta no Relatório Preliminar de Auditoria 54/2020 – Corat/Coaug, demonstra a real situação desta SUEST-AM quanto os motivos de paralisação de 11 obras da área de engenharia, onde cerca de 36,36% ocorreram por Abandono da Obra por parte da Empresa Contratada e Sem Justificativa da Paralisação, cerca de 18,18% foram por Motivos Técnicos e 9,10% por motivo Sem Vigência.””

Suest-MT:

Por intermédio do Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) foram apresentados:

[...]

“Sobre as obras com status de PARALISADAS, que no estado de MT se encontram com 10 obras segundo “Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha “BI - CGCON - TABELAS”); informo que conforme já mencionado no próprio relatório de auditoria, o sistema BI não representa a realidade, pois nos dias de hoje, segundo a área técnica desta SUEST-MT, contamos com 6 instrumentos com status de obras paralisadas, e a época da análise feita pela auditoria eram 4 instrumentos com status de obras paralisadas.

Outrossim sobre a aplicação da Portaria Funasa nº 586, de 17 de agosto de 2015, aludo que a deficiência de pessoal nos impede de cumprir todas as demandas existentes no setor técnico desta SUEST-MT, contudo esta em andamento a aplicação desta portaria nos instrumentos que estão atualmente com obras paralisadas.

Por fim junto abaixo tabela desenvolvendo pontualmente quais os instrumentos com status de paralisadas e sua situação atual, vejamos:

<i>Tabela 3 – Desenvolvimento Obras Paralisadas</i>					
<i>Instrumentos Paralisados</i>	<i>Ano</i>	<i>SIAFI</i>	<i>Nº Convênio</i>	<i>Vigência</i>	<i>Observações</i>
<i>Denise</i>	<i>2006</i>	<i>566320</i>	<i>CV 1898/2006</i>	<i>28/04/2021</i>	<i>A obra está paralisada desde setembro/2018 pelo motivo de alteração de projeto, tendo sido aprovada em fevereiro/2022, sendo que a Prefeitura informou estar em processo licitatório para retomada da obra. Aguardamos o reinício da mesma para realização de visita técnica e dessa forma alterar a situação da obra no sistema Siga.</i>
<i>Comodoro</i>	<i>2007</i>	<i>671351</i>	<i>TC/PAC 0017/2012</i>	<i>31/05/2022</i>	<i>A obra está paralisada desde setembro/2019 pelo motivo de alteração de projeto, ainda não aprovado até a presente data. A Diesp realizou a última notificação em abril/2021 e caso, a mesma não reinicie a obra, será realizada a prestação de contas final para encerramento do convênio.</i>
<i>Conquista D'oeste</i>	<i>2009</i>	<i>658108</i>	<i>TC/PAC 1020/2009</i>	<i>28/04/2022</i>	<i>A obra está paralisada desde setembro/2019 pelo motivo de alteração de projeto, tendo sido aprovada em maio/2020 e posteriormente ocorreu a solicitação de realinhamento de preços, aprovada em fevereiro/2022. Aguardamos o reinício da mesma para realização de visita técnica e dessa forma alterar a situação da obra no sistema Siga.</i>
<i>Santa Terezinha</i>	<i>2007</i>	<i>632184</i>	<i>TC/PAC 0128/2007</i>	<i>31/08/2022</i>	<i>A obra está paralisada desde julho/2018 por motivo de readequação de projeto, tendo sido aprovado em novembro/2021. Segundo informações da Prefeitura, está sendo realizado o processo licitatório, visto que houve rescisão com a primeira empresa contratada. Após o reinício da obra, será realizada visita técnica para mudança do situação da mesma no sistema.</i>
<i>Araguaiana</i>	<i>2007</i>	<i>632241</i>	<i>TC/PAC 0316/2007</i>	<i>12/10/2021</i>	<i>A obra está paralisada desde setembro/2018 pelo motivo de alteração de projeto, o qual não mais apresenta pendências técnicas, porém a Prefeitura se manifestou que não possui condições de arcar com a contrapartida e dar início no processo licitatório. Foi encaminhada</i>

					<i>notificação para retomada da obra. Caso, a mesma não reinicie a obra será realizada a prestação de contas final para encerramento do convênio.</i>
<i>Comodoro</i>	<i>2007</i>	<i>633171</i>	<i>TC/PAC 0111/2007</i>	<i>30/03/2022</i>	<i>A obra está paralisada desde setembro/2019 por solicitação de readequação do projeto ainda sem aprovação até a presente data. Nesse período foram encaminhadas várias notificações ao município. Caso não seja retomada a obra até o fim da vigência será realizada a visita técnica para prestação de contas final.</i>

Sobre as outras 4 obras que a época estavam com status de paralisada, informo que as mesmo foram reiniciadas, ou seja, estão em execução, segue abaixo tabela detalhando:

<i>Tabela 4 – Desenvolvimento Obras Paralisadas - Reiniciadas</i>					
<i>Instrumentos Paralisados</i>	<i>Ano</i>	<i>SIAFI</i>	<i>Nº Convênio</i>	<i>Vigência</i>	<i>Observações</i>
<i>Castanheira</i>	<i>2010</i>	<i>666521</i>	<i>TC/PAC 0087/2010</i>	<i>12/10/2021</i>	<i>A Prefeitura apresentou solicitação de readequação do projeto em julho/2017, não tendo sido aprovado até o fim da vigência. Porém, a Prefeitura reiniciou a obra em 01/03/2022, sendo que a prestação de contas final estará sendo realizada no final do corrente mês. Dessa forma, a referida obra ficou paralisada de agosto/2019 a março/2021.</i>
<i>Comodoro</i>	<i>2007</i>	<i>635238</i>	<i>TC/PAC 0320/2007</i>	<i>30/04/2021</i>	<i>A obra esteve paralisada desde setembro/2018, por ter estado em processo de autorização da travessia na BR 174, dessa forma foi solicitado alteração do projeto pela dificuldade na referida autorização. O processo de readequação do projeto foi moroso e com o vencimento da vigência do convênio foi realizada a prestação de contas final e encerrado o convênio em setembro/2021.</i>
<i>Conquista D'oeste</i>	<i>2012</i>	<i>671761</i>	<i>TC/PAC 187/2012</i>	<i>27/10/2022</i>	<i>A obra esteve paralisada de agosto/2019 a agosto/2021 pelo motivo de alteração de projeto. Porém foi reiniciada tendo sido realizada visita técnica em setembro/2021 com recomendação de liberação da parcela subsequente de recurso (liberado em outubro/2021).</i>
<i>Santa Cruz do Xingu</i>	<i>2009</i>	<i>657958</i>	<i>TC/PAC 0964/2009</i>	<i>12/10/2021</i>	<i>A obra esteve paralisada desde setembro/2018, tendo sido encaminhada notificações à Prefeitura. Com a vigência expirada em outubro/2021, foi realizada a prestação de contas final em janeiro/2022 e encerrado o convênio.</i>

SUEST-RR

Item 2 do Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (SEI 3626712) - Consta como paralisada na Superintendência de Roraima 01 convênio, porém no sistema SIGA há outro instrumento com o status de obra paralisada, decorre que esse convênio já foi encaminhado para a Força Tarefa, a qual trata dos instrumentos aptos a iniciarem o processo de prestação de contas. O referido convênio alçou a essa condição de apto à prestação de contas em virtude da perda da vigência, ocasionada por inação do conveniente que mesmo sendo notificado por várias vezes pela concedente, não manifestou a intenção de prorrogação da vigência

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-AM

Em reanálise aos dados da tabela 7 do Achado 2, foi verificado o cancelamento de transferências, o que resultou na diminuição do total de instrumentos vigentes no período de 2016 a 2019, de 127 para 119, conforme demonstrado na tabela 10 deste relatório. Além disso, verificou-se também que após atualização de informações permaneceram 3 instrumentos com obras paralisadas (SEI 4207007), evidenciando um percentual de 2%, em relação às transferências celebradas e vigentes no referido período.

SUEST-MT

Em reanálise aos dados da tabela 7 do Achado 2, foi verificado o cancelamento de transferências, o que resultou na diminuição do total de instrumentos vigentes no período de 2016 a 2019, de 217 para 207, conforme demonstrado na tabela 10 deste relatório. Além disso, verificou-se também que das dez transferências identificadas pela Auditoria inicialmente, após a atualização das informações por parte da Suest, somente 05 permanecem nessa situação (SEI 4207018), ou seja, das obras vigentes no período de 2016 a 2019, 2% encontram-se paralisadas no âmbito da Suest-MT.

SUEST-RR

Na sua resposta (SEI 3626712) a Suest-RR informa que constava o registro de uma obra paralisada, e mais uma no sistema SIGA, sendo que esta foi encaminhada para a Força Tarefa, a qual trata dos instrumentos aptos a iniciarem o processo de prestação de contas. Ressalte-se que a Suest não mencionou quais eram as transferências.

Embora a Suest não tenha mencionado quais eram as transferências, o exame de auditoria no sistema informatizado SIGA e Plataforma + Brasil, possibilitou identificar, que na amostra auditada, não consta transferências paralisadas, cessando desta forma os motivos que ensejaram o Achado 2 para a Suest-RR.

Assim, diante das respostas apresentadas pelas Suests AM, MT e RR, bem como pela ausência de pronunciamento das Suests AP, ES, RJ e RO obtêm-se o seguinte cenário de obras paralisadas no período objeto da amostra.

Tabela 10 – Obras Paralisadas no Período de 2016 a 2019 - Atualizada

Suest's	Instrumentos Vigentes (a)	Valor R\$ (b)	Obras Paralisadas (c)	Percentual de Obras Paralisadas (d)=(c÷a)*100	Valor R\$ (e)	Percentual (%) (f)=(e÷b)*100
AM	119	92.574.395,68	3	2%	2.278.929,17	2%
AP	40	95.731.426,18	5	12%	51.739.541,43	54%
ES	105	151.002.671,59	9	9%	9.646.342,68	6%
MT	207	336.642.481,63	5	2%	10.908.249,00	3%
RJ	98	366.210.768,77	1	1%	6.944.183,83	2%
RO	51	113.280.826,37	1	2%	9.937.466,95	9%
RR	97	164.510.416,32	0	0%	0,00	0%
Totais	717	1.319.952.986,54	24	3%	91.454.713,06	7%

Fonte: SEI nº 4206029 – Aba BI - CGCON – TABELAS – Tabela 2 e SEI nº 4207007 e 4207018 das Suests AM e MT

Portanto, conforme demonstra a Tabela 10 a representatividade monetária de obras

paralisadas no período auditado demonstra a existência de riscos que merecem atenção, uma vez que as paralisações demandam, por sua natureza, prorrogações de vigência e por consequência atualização dos custos com elevação do investimento de recursos nas políticas públicas.

3. Instrumentos sem execução física e financeira há mais de 180 dias

Em verificação à planilha base de dados (SEI 3582263), foi constatado haver nas Suests analisadas instrumentos sem execução física e financeira há mais de 180 dias, onde constatou-se que o percentual total de instrumentos sem execução física e financeira representa 31% do somatório dos instrumentos vigentes no período de 2016 – 2019, correspondendo monetariamente ao valor de R\$ 439.751.485,11.

Nesse conjunto, destacam-se as Superintendências do AP, RJ, RO e RR, por apresentarem os maiores percentuais monetários de obras sem execução física e financeira. Como agravado, evidencia-se na coluna “c”, da Tabela 11, que 194 (63%) das transferências avaliadas, estão concentradas nas mencionadas Superintendências, de um total de 310, demonstrando haver um risco de não cumprimento da política pública no âmbito das mencionadas Suests.

Tabela 11 – Instrumentos Sem Execução Física e Financeira há mais de 180 dias no Período de 2016 a 2019

Suest's	Instrumentos Vigentes (a)	Valor R\$ (b)	Sem Exec. Física/ Financ. (c)	Percentual Quantitativo $d = \{(c \div a) * 100\}$	Valor R\$ (e)	Percentual $(f) = \{(e \div b) * 100\}$
AM	127	101.174.395,68	36	28%	34.465.067,62	34%
AP	65	118.795.953,51	41	63%	45.062.084,93	38%
ES	121	155.302.310,65	38	31%	32.521.947,19	21%
MT	217	342.996.750,63	40	18%	30.806.781,33	9%
RJ	126	409.302.706,59	71	56%	171.144.727,56	42%
RO	63	123.180.626,37	30	48%	47.515.700,27	39%
RR	104	173.311.588,00	52	50%	77.096.641,58	44%
Totais	823	1.424.064.331,43	308	37%	438.612.950,48	31%

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha “BI - CGCON - TABELAS”)

Oportuno ressaltar que por meio do item 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão nº 198/2013 o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou à Funasa o que se segue:

9.2.1. cancele transferências e respectivos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios de 2007 a 2009, relativas a objeto cuja execução física ainda não tenha sido iniciada, conforme art. 68 do Decreto nº 93.872/86 e Parecer 898/PGF/PFE/FUNASA sobre o Decreto nº 7.418/2011;

9.2.2. em futuras transferências, fixe prazo, contado a partir da data de celebração da transferência, para que o conveniente apresente ou ajuste a documentação necessária para liberação da primeira parcela de recursos financeiros, e cancele oficialmente a transferência, após transcorrido o prazo sem o cumprimento dos requisitos exigíveis;

Em que pese as ações tomadas pela Funasa no sentido de atender o citado acórdão, as mesmas não têm sido suficientes para sanar a ocorrência de instrumentos sem execução física e financeira por mais de 180 dias, configurando impacto no desempenho da unidade, no cumprimento da missão institucional desta Fundação e no atendimento ao público alvo.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente registra-se que mesmo instadas a se manifestar as Superintendências Estaduais do Amapá, Espírito Santo, e Rondônia, não apresentaram manifestação sobre este achado, até 18 de março de 2022.

SUEST-AM

Item 4.1 do Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (SEI 3631486) - *Segundo informações apresentadas pela área técnica do Diesp/AM, Anexo I (Sei [3627185](#)), com relação a tabela 8 "Instrumentos **Sem Execução Física** há mais de 180 dias no Período de 2016 a 2019", temos a esclarecer os principais motivos dessa situação:*

I - Aguardando Relatório de Andamento da Entidade para a liberação de parcelas.

II - Obra licitada e não iniciada

III – Demanda reprimida de Técnicos para acompanhamento das obras, mediante Visita Técnica Programada.

Estes são os motivos dos instrumentos estarem sem movimentação financeira por esse período de tempo.

SUEST-MT

Item 2.3 do Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) - *Foi apresentado no relatório da própria auditoria um quadro que classifica como "Tabela 8 – Instrumentos Sem Execução Física e Financeira há mais de 180 dias no Período de 2016 a 2019", onde em especial a SUEST/MT conta com 40 instrumentos vigentes nesta categoria, mas já aviso que pode haver diferenças significativas, entre a pesquisa realizada a época e o que se encontra atualmente. (grifo nosso)*

Sobre este tema temos pouco a dizer, pois fica facultado a esta Superintendência Estadual - MT apenas a orientação e acompanhamento da execução dos instrumentos, não sendo, portanto, possível que adentremos nas responsabilidades dos entes celebrantes de instrumentos, e sobre tudo ainda seguimos orientando e prosseguindo com os trabalhos de acordo com a capacidade técnica desta superintendência.

Por fim verificamos que existem vários fatores que são característicos de cada ente, que impedem por sua vez a execução de forma uniforme e expressiva dos instrumentos, como por exemplo: Não apresentação do projeto básico e outros documentos técnicos, documentos da posse do terreno e outros documentos administrativo, atendimento a pendências técnicas e ou administrativas verificadas quando da apresentação dos documentos citados anteriormente.

No mais segue anexo planilha SEI nº 3631406 (SEM EXEC. FISICA E FIAN. - 180), justificando pontualmente os instrumentos verificados.

SUEST-RJ

Por meio do Ofício nº 8/2022/SUEST-RJ-FUNASA (SEI 3641203) foram disponibilizadas planilhas, em atendimento ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 54/2020.

Para o exame deste achado foi fornecida a Planilha (SEI 3640920) com três abas, sendo uma com controle de transferências sem execução física e financeira a mais de 180 dias, contendo uma coluna com informações da inexecução. Nesta Aba consta um total de 40 transferências nessa condição.

SUEST-RR:

Item 3 do Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (SEI 3626712) - *Não possuímos instrumentos nessa condição.*

ANÁLISE DA AUDITORIA

Preliminarmente, cabe ressaltar que em novo exame da amostra desta auditoria foram constatados cancelamentos de transferências no âmbito das Superintendências que deram origem a atualização dos quantitativos e valores pertinente as transferências sem execução física e financeira, conforme demonstrado na tabela 5.

Destaca-se que mesmo instadas a se manifestar as Superintendências Estaduais do Amapá, Espírito Santo e Rondônia, não apresentaram manifestação. As demais Suests encaminharam as seguintes justificativas:

SUEST-AM

Em resposta ao achado 3 do Relatório Preliminar de Auditoria a Suest-AM informou, por meio do Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (SEI 3631486), os motivos pelos quais as transferências se encontram sem execução física e financeira há mais de 180 dias, sem demonstrar as ações destinadas a mitigar ou mesmo sanar a recorrência de situações análogas.

Nesse sentido, considerando que a resposta fornecida não demonstra a implementação de procedimentos destinados a alterar o quadro situacional dessas transferências, os apontamentos de auditoria pertinente ao Achado 3 permanecem.

Importa destacar que em reanálise aos dados da tabela 11 do Achado 3, foi verificado o cancelamento de oito transferências, o que resultou na diminuição do total de instrumentos vigentes no período de 2016 a 2019, de 127 para 119, conforme demonstrado na tabela 5.

Ademais, das 36 transferências informadas sem execução física e financeira pela Auditoria, oito foram canceladas, resultando em um total de 28 pactuações nessa condição, que frente ao total de 119 demonstra uma representatividade de 23%.

SUEST-MT

A Suest-MT anexou planilha (SEI 3631406), esclarecendo que das 40 transferências sem execução física e financeira descritas no Relatório Preliminar de Auditoria, 24 foram canceladas e 16 estão vigentes.

Após atualização das informações registradas pela Suest, das 16 transferências vigentes, foi identificado que 1 encontra-se aprovada, 8 foram canceladas, 1 está em execução e 6 continuaram na situação de "Sem Execução Física e Financeira" (SEI 4207078). Ademais, entre as 24 declaradas pela Suest como canceladas, 1 encontra-se também sem execução

física e financeira, de modo que, tem-se um total de 7 instrumentos sem execução física e financeira.

SUEST-RJ

Em sua resposta a Suest-RJ anexou a planilha (SEI 3640920), informando 40 transferências na situação de sem execução física e financeira em contraposição as 71 descritas no Relatório Preliminar de Auditoria. Após análise das informações fornecidas pela Suest, a Auditoria Interna constatou 14 pactuadas no exercício de 2020, em desacordo com o escopo da avaliação e 7 que não estavam relacionadas na amostra, resultando em 21 pactuações das 40 citadas pela Superintendência sem pertinência com os levantamentos que motivaram a produção do achado (SEI 4207087).

Importante destacar que as 19 restantes que constaram na amostra dos trabalhos de auditoria na condição de sem execução física e financeira, permanecem nessa situação, conforme levantamento realizado na Plataforma mais Brasil

Em reexame das transferências apontadas pela Auditoria foram identificadas 43 instrumentos sem execução física e financeira perante o total de 98 instrumentos vigentes no período da amostra, correspondente a 44%.

SUEST-RR

A Suest-RR, em sua resposta, limitou-se a informar que não possuía instrumentos nessa condição, sem maiores esclarecimentos.

Registre-se que em reanálise, onde deixou de ser computado os instrumentos cancelados, de 97 instrumentos vigentes no período da amostra 45 (46%) estavam sem execução física e financeira.

Diante do exposto têm-se o seguinte cenário de instrumentos sem execução física e financeira há mais de 180 dias.

Tabela 12 – Resultado dos Exames das Transferências sem Execução Física e Financeira

Suest	Quantidade de Transferências Vigentes - Atualizada	Valor R\$	Quantidade de Transferências sem Execução Física e Financeira	Valor R\$ Transferências sem Execução Física e Financeira	Percentual
AM	119	92.574.395,68	28	25.865.067,62	28%
AP	40	95.731.426,18	16	21.997.557,60	23%
ES	105	151.002.671,59	22	28.222.308,13	19%
MT	207	336.642.481,63	30	24.452.512,33	7%
RJ	98	366.210.768,77	43	128.052.789,74	35%
RO	51	113.280.826,37	18	40.615.900,27	36%
RR	94	164.510.416,32	45	68.295.469,90	42%
TOTAIS	717	1.319.952.986,54	202	337.501.605,59	

Fonte: SEI nº 4206029 – Aba BI - CGCON – TABELAS – Tabela 8

Com base nessas informações e nas evidências apresentadas nesse relatório constata-se que as manifestações fornecidas não foram suficientes para elidirem os apontamentos de auditoria.

4. Instrumentos vigentes com liberação de recursos e sem execução física

Após exame da base de dados (SEI 2848175), foi identificado a existência de transferências vigentes até 2021, com liberação de recursos desta Fundação e sem execução física por parte das convenientes ou compromitentes, conforme Tabela 13.

Tabela 13 – Instrumentos Vigentes com Liberação de Recursos e Sem Execução Física

Suest's	Instrumentos Vigentes		Instrumentos Com Liberação e Sem Execução Física					
	Qtd. (a)	Valor Celebrado R\$ (b)	Qtd (c)	Qtd% (d)	Valor Celebrado R\$ (e)	Valor Liberado R\$ (f)	Percentual (g)=(f÷e)*100	Média de vigência (Ano)
AM	127	101.174.395,68	14	11%	19.727.276,46	5.986.362,58	30%	4
AP	65	118.795.953,51	6	9%	33.680.382,30	10.264.936,00	30%	5
ES	121	155.302.310,65	9	7%	2.671.109,66	1.511.715,02	57%	8
MT	217	342.996.750,63	12	6%	31.496.751,73	6.754.541,27	21%	7
RJ	126	409.302.706,59	27	21%	70.525.694,14	12.496.731,54	18%	4
RO	63	123.180.626,37	2	3%	3.238.460,58	1.438.460,58	44%	6
RR	104	173.311.588,00	8	8%	20.289.733,20	4.704.453,61	23%	4
Totais	823	1.424.064.331,43	78	9%	181.629.408,07	43.157.200,60	24%	6

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha "BI - CGCON - TABELAS")

Em termos monetários, as Suests em exame, são responsáveis pelo total de R\$ 181.629.408,07, e desse montante foi liberado R\$ 43.157.200,60 pela Funasa, sem que tenha sido dado início a construção dos objetos pactuados, ou seja, representando um comprometimento de 24% do universo identificado.

Em relação ao impacto na entrega dos serviços públicos por parte de cada Superintendência, os exames demonstram que RJ, MT, AM e ES possuem maior quantidade de transferências sem execução física após terem recebido repasse de recursos, no montante de R\$ 26.749.350,41, em um período médio de 6 anos de vigência, correspondente a 62% do valor liberado.

Com fundamento na letra "a", inciso I, do art. 6º, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, cabe à concedente: *"gerir os projetos e atividades, mediante o monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do objeto celebrado, além da avaliação da execução física dos resultados."*

Relevante destacar que a partir da data da liberação dos recursos, as transferências analisadas encontravam-se a mais de 180 dias sem execução física, em descumprimento ao § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016: *"Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido"*, evidenciando terem recebido recursos sem a esperada execução física.

Pertinente às celebrações por Termos de Compromisso, o art. 5º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, preceitua: *"A União, por intermédio de suas unidades gestoras, deverá exigir da parte beneficiada pela transferência de recursos a comprovação da regularidade de utilização das parcelas liberadas anteriormente com base no termo de compromisso."*

Com estes fundamentos, a manutenção da existência de transferências sem execução física após liberação dos recursos, constituem fragilidade no cumprimento da missão desta

Fundação, além do descumprimento normativo.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Apesar de instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá, Espírito Santo, e Rondônia, não apresentaram manifestação. As demais unidades apresentaram as seguintes justificativas:

SUEST-AM

Mediante Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (SEI 3631486) a Superintendência apresentou o seguinte pronunciamento: *“Não identificamos divergências nos apontamentos da equipe de Auditoria. Por este motivo deixamos de responder este item.”*

SUEST-MT

Item 2.4 do Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) - *Quase que parecido reitero o arrolado no esclarecimento do item 2.4, que atendeu ao item 4, do já mencionado relatório, pois acompanhamos a execução e quando verificamos o não andamento das obras, realizamos notificações e verificações in-loco para que haja o reinício das obras, contudo ficamos atados a manifestação do ente celebrante.*

Na mesma linha apreciamos os instrumentos apurado na planilha " CGCON TABELAS " em anexo e sobre os 12 instrumentos citados, esmiúço na planilha que segue em anexo. Planilha SEI nº 3631406.

SUEST-RJ

Mediante Ofício nº 8/2022/SUEST-RJ-FUNASA (SEI 3641203) a unidade forneceu as seguintes informações:

Sobre o Relatório Preliminar de Auditoria nº 54/2020, (SEI Nº [3550781](#)), contendo os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditores desta Fundação ao longo dos trabalhos realizados sobre avaliação dos resultados alcançados por essa Superintendência.

Segue os esclarecimentos da SUEST/RJ:

- . Planilha Controle de Contratos ([3637827](#))*
- . Despacho nº 95 Salog/RJ ([3637836](#))*
- . Planilha Força Trabalho ([3637840](#))*
- . Planilha de Estagiários – Controle Função ([3637847](#))*
- . Despacho nº 122 Sagep ([3637853](#))*
- . Despacho nº 461 Diadm ([3637856](#))*
- . Relatório SESAM/RJ ([3637882](#))*
- . Relatório SECOV/RJ ([3638120](#))*
- . Planilha Instrumentos Suest/RJ ([3640920](#))*
- . Planilha DIESP/RJ Acompanhamento ([3641040](#))*

SUEST-RR

Item 4 do Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (SEI 3626712) - *Nesse item é importante ressaltar a intempestividade da alimentação dos sistemas, ou seja, o conveniente efetuou o pagamento da medição, porém ainda não inseriu o RA - Relatório de Andamento,*

destacamos que essa é apenas uma hipótese levantada com base na experiência adquirida na relação com os convenentes, porém destacamos que esta Suest-RR efetua o acompanhamento dos instrumentos pela movimentação financeira na conta do convênio, logo, quando a referida movimentação atingir o percentual de 70% do(s) valor(es) efetivamente pagos à conta do convênio o DIESP encaminha ofício ao convenente solicitando a atualização do percentual de execução, bem como a disponibilização de toda a documentação necessária ao fiel cumprimento da visita técnica a ser realizada pelo técnico da Funasa. Através dessa visita técnica, que gerará a emissão de um parecer, o qual compõe o relatório de visita técnica - RVT é que o setor técnico aferirá o percentual de execução, ratificando ou retificando o percentual inserido pela convenente. (grifo nosso)

ANÁLISE DA AUDITORIA

Relevante destacar, que mesmo instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá, Espírito Santo, e Rondônia não apresentaram manifestação. As demais Suests encaminharam as seguintes justificativas:

SUEST-AM

A Superintendência não identificou divergências nos apontamentos da Auditoria, permanece o teor do achado e da recomendação desta Auditoria.

SUEST-MT

A Suest-MT anexou planilha (SEI 3631406), contendo 12 instrumentos com liberação de recursos e sem execução física que haviam sido apontados pela Auditoria, declarando que se encontravam nas seguintes situações: cinco cancelados, três com obras em execução, um concluído, um aprovado pela área técnica e aguardando posse do terreno, e dois com solicitação de distrato e encerramento do convênio.

Em avaliação a manifestação da Suest-MT, mediante consulta aos Sistemas Plataforma + Brasil, SEI e SIGA, foi identificado que as 12 transferências estavam nas seguintes situações: 03 em “Em Execução”, 01 “Prestação de Contas em Análise”, 06 com “Prestação de Contas Final Aprovada”, 01 com “Prestação de Contas Final Rejeitada” e 01 “Com Liberação de Recursos e sem Execução Física” (SEI 4207098).

As informações prestadas pela Suest-MT pertinente ao CV nº 0625/2017, não estavam de acordo com o constante dos sistemas da Funasa uma vez que demonstram que este instrumento está com licitação não concluída, fato evidenciado com a assinatura do 1º Termo Aditivo (SEI 3266205) que prorrogou sua vigência até 12/04/2023. Acrescente-se que não consta dos autos do processo nº 25100.016484/2017-68, referente ao Convênio em tela, documento quanto ao seu cancelamento e percentual de execução.

Portanto, evidencia-se que entre os 12 instrumentos com liberação de recursos e sem execução física apontados pela Auditoria no Relatório Preliminar somente o CV nº 625/2017, mantêm-se nessa condição, evidenciando os motivos do Achado 4 de auditoria, e demonstrando uma redução de 6% para 0,48% de representatividade de transferências com liberação de recursos e sem execução física, referente a 1 instrumento perante o total de 207 celebrações.

Nesse sentido, as informações fornecidas pela Superintendência e as evidências obtidas pela Auditoria demonstram ter ocorrido uma redução significativa na representatividade

de transferências nessa condição, restando apenas a necessidade de resolução da situação do CV nº 625/2017.

SUEST-RJ

Para o exame deste achado foram fornecidas as informações nos documentos (SEI 3637882, 3638120, 3640920 e 3641040). Ressalta-se que as manifestações apresentadas nestes documentos não trataram dos instrumentos vigentes com liberação de recursos e sem execução física, demonstrando insuficiência de dados com capacidade de sanar ou mesmo mitigar os motivos das constatações e recomendações relacionadas ao Achado 4.

Importante destacar que após novo exame das transferências constatou-se que das 126 pactuadas no período do escopo da auditoria 28 foram canceladas, reduzindo este total para 98.

Assim, considerando que dentre as 27 transferências sem liberação de recursos e com ausência de execução física, informadas no relatório preliminar, não houve cancelamento, têm-se o percentual de pactuações nesta situação de 27%. Desta forma, permanece o teor do achado e da recomendação desta Auditoria.

SUEST-RR

A Suest-RR informa em sua resposta (SEI 3626712) que em relação ao acompanhamento das transferências na situação destacada no Achado 4, executa o acompanhamento dos instrumentos pela movimentação financeira na conta do convênio, deixando de apresentar ações com capacidade de evitar e mitigar a existência de transferências vigentes com liberação de recursos e sem execução física.

Importante destacar que após novo exame das transferências constatou-se que das 104 pactuadas no período do escopo da auditoria 7 foram canceladas, reduzindo este total para 97.

Assim, considerando que dentre as 8 transferências sem liberação de recursos e com ausência de execução física, informadas no relatório preliminar, não houve cancelamento, permanece o percentual 8% de pactuações nesta situação. Desta forma permanece o teor do achado e da recomendação desta Auditoria.

Por fim, as informações fornecidas pelas Suests: Amazonas, Rio de Janeiro e Roraima não demonstram ações destinadas a mitigar ou mesmo sanar os motivos que ensejaram a produção do achado de auditoria, de modo que se mantem seu teor para estas Superintendências com o propósito de possibilitar melhorias na eficácia da entrega dos serviços públicos.

Tabela 14 - Atualização dos Instrumentos vigentes com liberação de recursos e sem execução física

Suest's	Instrumentos Vigentes (a)	Valor R\$ (b)	Com Liberação de Recursos e sem Execução Física (c)	Percentual (%) (d)=(c÷a)*100	Valor R\$ (e)	Percentual (%) (f)=(e÷b)*100
AM	119	92.574.395,68	14	12%	19.727.276,46	21%
AP	40	95.731.426,18	6	15%	33.680.382,30	35%
ES	105	151.002.671,59	9	9%	2.671.109,66	2%
MT	207	336.642.481,63	1	0%	630.703,15	0%
RJ	98	366.210.768,77	27	27%	70.525.694,14	19%
RO	51	113.280.826,37	2	4%	1.438.460,58	1%
RR	97	164.510.416,32	8	8%	4.704.453,61	3%
Totais	717	1.319.952.986,54	67	9%	133.378.079,90	10%

Fonte: SEI 4207098 e SEI 4206029 Aba BI - CGCON – TABELAS – Tabela 9

5. Instrumentos com período de aditivo maior ao inicialmente previstos

O escopo para análise das transferências com período de vigência maior ao inicialmente previsto nos instrumentos, teve como base os dados do BI na planilha CGCON/DIREX (SEI 3582263).

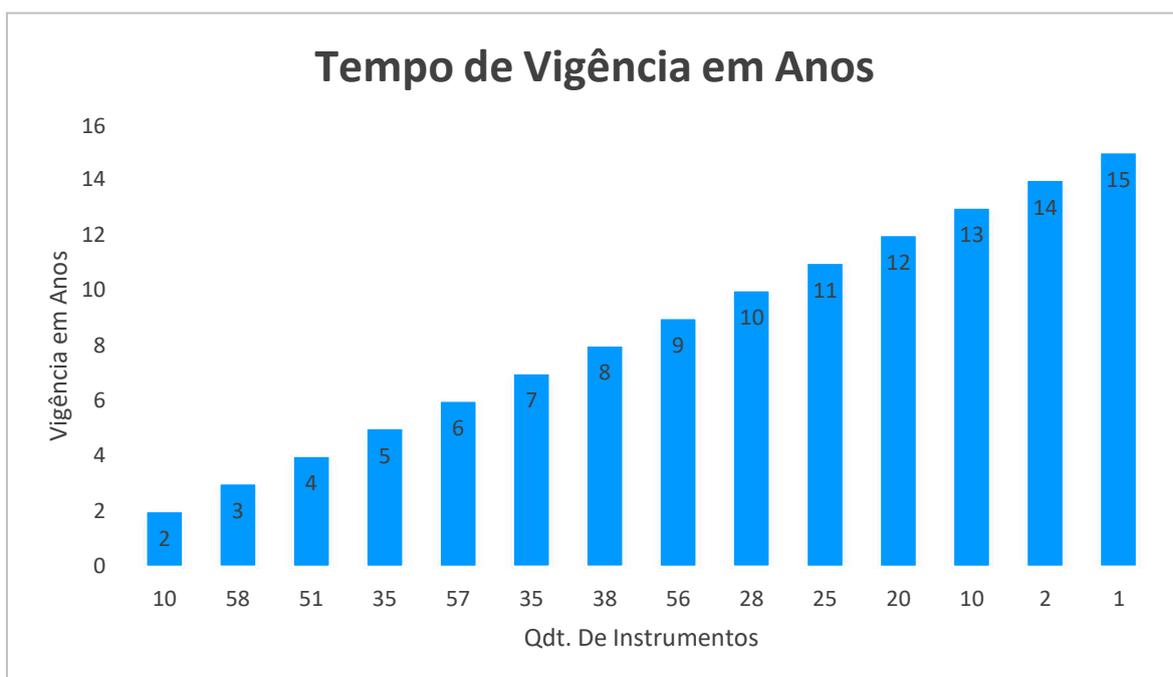
Para o desenvolvimento dos trabalhos em relação aos termos aditivos, foram considerados os instrumentos celebrados até o exercício de 2016 e que a vigência não tenha ultrapassado o ano de 2021. Com isso, foram identificados 509 instrumentos, no montante de R\$ 957.013.839,55.

Importante registrar que a opção por delimitar a amostra focando nas transferências celebradas até o exercício de 2016, decorreu da alteração da duração da vigência inicial dos instrumentos de repasse, os quais passaram para três anos no ano de 2017. Tal modificação foi efetuada pelo Densp, conforme Nota Técnica nº 6/2017/Funasa, de 09.02.2017, pg. 27/326 (SEI 0943141).

Nesse sentido, as pactuações efetuadas a partir de 2017 não apresentariam Termos Aditivos passíveis de análise, uma vez que passaram a ter três anos de vigência e, conseqüentemente, estariam com o prazo em vigor.

Da análise dos instrumentos celebrados até o ano de 2016, verificou-se que 426 celebrações extrapolaram o prazo de conclusão dos objetos, o qual foi tecnicamente estabelecido pelo Densp no documento (SEI 0943141), resultando em vigência que se estende por até 15 anos, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 - Quantidade de Transferências por Ano de Vigência



Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 - Planilha “Gráfico 1 - Aditivos por ano”)

Nesse ponto, merece destaque, o fato da vigência ser estendida, segundo média ponderada, a um prazo de sete anos, refletindo no custo da execução do objeto e na necessidade de reiterados ajustes nos planos de trabalho com a finalidade de adequar o projeto às novas realidades, tornando-se evento indutor de impacto negativo na eficácia e eficiência do termo inicialmente celebrado.

Em outro ponto, das 509 transferências ora selecionadas para análise, destacamos três pactuações de cada uma das Superintendências avaliadas, totalizando 21 transferências, conforme (SEI 2848226 – Planilha “Tabela 10 – Quant. Média TA”), com vistas a identificar os motivos ensejadores dos Termos Aditivos de Prorrogação da Vigência.

Como resultado dos exames, foi identificado que as transferências que inicialmente tinham uma previsão de conclusão para 365 dias, necessitaram em média de 3.255 dias, ou seja, nove anos. Verifica-se ainda que são celebrados, aproximadamente, onze Termos Aditivos – TAs para cada transferência, conforme pode ser constatado na Tabela 15.

Tabela 15 - Quantidade Média de Termos Aditivos e de Dias de Duração

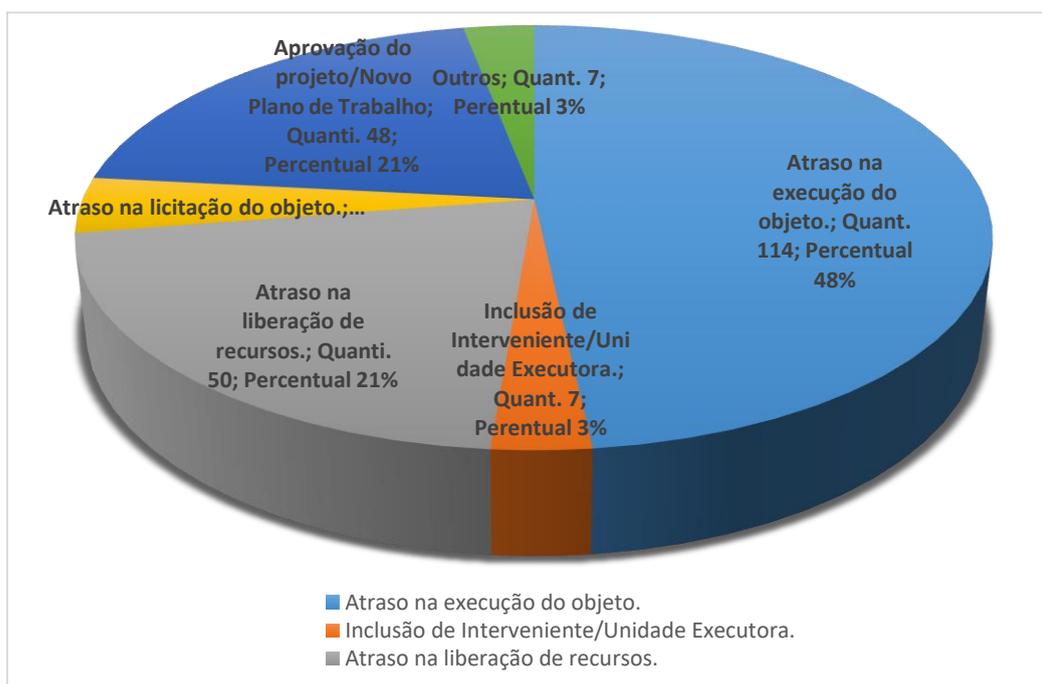
Suest	Quantidade de TA	Quantidade de Dias
AM	7	2.588
AP	9	3.578
ES	11	3.408
MT	14	3.729
RJ	13	3.050
RO	13	3.517
RR	7	2.918
Média	11	3.255

Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 2848226 – Planilha “Tabela 10 – Quant. Média TA”)

Oportuno destacar que os motivos de celebrações de TAs são diversos, conforme demonstrado no Gráfico 2 abaixo, mas que em distintas medidas impactam no prazo de vigência das transferências, pois causam atrasos na execução do objeto, por exemplo, no aditivo de aprovação e readequação do projeto.

No intuito de melhor detalhar a análise dessas 21 Transferências, cumpre apresentar um demonstrativo contendo os motivos que levaram a celebração de 236 Termos Aditivos, conforme Gráfico 2, onde foi apurado que as transferências com período de aditivo maior ao inicialmente previsto possuem como causa: 48% por atraso na execução do objeto, 21% por morosidade na liberação de recursos, e 21% em razão da alteração no plano de trabalho, entre outros motivos disponíveis:

Gráfico 2 – Motivos da Celebração de Termos Aditivos



Fonte: BI CGCON 26/02/2021 (SEI 3582263 – Planilha “Gráfico 2 – Motivos do TA”)

Ressalte-se que os três motivos dispostos no Gráfico 2 com maior representatividade, e que estão sob a governabilidade da Funasa, representam 90% das causas de ocorrência de transferências com período de aditivo maior ao inicialmente previstos, configurando riscos para a consecução dos termos celebrados.

Assim, verifica-se que os controles existentes para mitigar os motivos de atraso na execução dos termos celebrados e de reiteradas celebrações de aditivos, apresentam deficiências que impactam à eficiência do cumprimento da missão institucional desta Fundação.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente registra-se que apesar de instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá e Rondônia não apresentaram manifestação. As demais superintendências apresentaram o seguinte:

SUEST-AM

Ofício 21 (3631486): *Sobre este Item, o Secov-AM, apresentou um levantamento atualizado sobre a situação dos instrumentos que possuem períodos com termos aditivos, conforme pode ser observado em Planilha, Anexo III (Sei 3627188), mas não foram encontradas divergências com os apontamentos da equipe de Auditoria.*

SUEST-ES

Despacho nº 63/2022 SECOV-ES (SEI nº 3621132) – Em relação aos instrumentos de que trata o relatório da auditoria – Anexo I – Tabelas e Quadros - Tabela 1 – Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência encontram-se com vigências expiradas, a SOCEC, despacho 18 (SEI 3612758) informa que a situação atual dos instrumentos, citados na tabela acima, encontram-se para análise de prestação de contas.

Despacho 18 (3612758): Ao Serviço de Convênios. Em virtude da solicitação veiculada por meio do despacho nº 50 - documento nº 3607741 cabe apresentar as seguintes considerações:

O Setor de Celebração e Gestão de Convênios, exerce o exame processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de nossa Unidade da Federação, executando as tarefas que dizem respeito ao acompanhamento desses instrumentos, a exemplo de termos aditivos prorrogação de prazo de vigência, integração de plano de trabalho e análise de pagamento.

Considerando que o foco do assunto abordado no conteúdo do expediente da Auditoria, cumpre ressaltar que, na necessidade de prorrogação de vigência para execução do objeto, a análise da justificativa apresentada pelo convenente/compromitente, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido compete à área técnica de engenharia, a quem cabe o acompanhamento técnico por meio de visita técnica e elaboração de relatórios.

Cabe esclarecer que o mecanismo de trabalho adotado por esta Unidade Setorial em evidência é adequado, mesmo havendo quantitativo excessivo de instrumentos em comparação com número de servidores que compõe a equipe, não houve perdas de vigências.

Os instrumentos de que trata o relatório da auditoria – Anexo I – Tabelas e Quadros - Tabela 1 – Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência encontram-se com vigências expiradas e na situação atual de análise de prestação de contas.

SUEST- MT

Item 2.5 do Ofício 11 (3631393): Neste ponto relato que conforme as solicitações dos entes detentores dos instrumentos e aprovações pelas partes técnica e jurídica as prorrogações ocorrem com base na Lei nº 8.666/93, art. 57 §1º parágrafo do I ao VI. Noutro aspecto, temos também a grande dificuldade técnica a falta de planejamento por parte do conveniente, que levam a longos prazos para poder avançar com o objetivo social.

SUEST-RJ

Relatório de Auditoria SECOV - RJ (3638120):

Considerando que cabe ao Setor de Celebração e Gestão de Convênios o acompanhamento dos Termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados com entidade de nossa Unidade de Federação, principalmente no que diz respeito à vigência, na elaboração dos Termos Aditivos de Convênios/ Termo de Compromisso de prorrogação de prazos de vigência, cumpre ressaltar que análise da justificativa apresentada pelo conveniente Compromitente, a viabilidade da continuidade da execução do objeto e a suficiência do prazo requerido compete área de técnica de engenharia, a quem compete o acompanhamento técnico por meio de visita técnica e elaboração de relatórios.

SUEST-RR

Item 5 do Ofício 283 (3626712): Conforme já amplamente citado nesta manifestação os prazos inicialmente pactuados são em regra alterados, motivados por vários fatores, como por exemplo: prazo para a aprovação do projeto básico; prazo para a conclusão do processo licitatório; prazo para o pagamento das parcelas; prazos de execução, entre outros aspectos. As conjugações desses fatores, em regra, culminam com a dilação do prazo inicialmente celebrado na avença entre o concedente e o conveniente.

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-AM

Em sua manifestação a Suest-AM (SEI 3631486) apresentou as transferências celebradas a partir de 2016, não estando em consonância com as transferências que foram analisadas pela equipe de auditoria, onde foram considerados os instrumentos celebrados entre o período de 2003 até 2016, conforme planilha "BI - CGCON - ACHADO 2.4" (SEI 3582263).

Mesmo diante da identificação de transferências com vigência variando de três a onze anos a Superintendência não apresentou manifestação com capacidade de demonstrar ações mitigadoras das causas dos prolongamentos de vigência sem a conclusão dos instrumentos. Ademais, concordou com os apontamentos da Auditoria Interna, evidenciando insuficiência de ações para sanar os motivos do achado de auditoria, o que demonstra a necessidade de manutenção dos apontamentos e recomendação da Auditoria.

SUEST-ES

Em sua manifestação a Suest-ES (SEI 3607741) limitou-se a informar que a competência pela admissibilidade do aditivo é da área técnica, não sendo estas informações suficientes para demonstrar a adoção de providências destinadas a evitar o prolongamento das vigências sem a conclusão dos objetos pactuados com a finalidade de possibilitar maior efetividade no cumprimento das políticas públicas a cargo desta Fundação.

Nesse sentido, mantem-se os apontamentos realizados pelos seus fundamentos.

SUEST-MT

Na sua manifestação a Suest-MT (SEI 3631393) apresentou duas situações, na primeira é informado que os termos aditivos foram realizados dentro da previsão legal e com a devida análise jurídica e técnica. No entanto, este tema não constituiu causa para os apontamentos desta Auditoria.

O segundo argumento apresentado foi a dificuldade técnica e a falta de planejamento por parte do conveniente. Contudo, os apontamentos da Auditoria destacaram os motivos que ensejaram a produção deste achado, os quais foram reafirmados no pronunciamento da Superintendência, sem que tenha sido fornecido procedimentos que viabilizasse melhorias na eficácia e eficiência na conclusão dos instrumentos, no prazo pactuado.

Nesse sentido, mantem-se os apontamentos e achados de auditoria.

SUEST-RJ

Já a Suest-RJ na sua manifestação, (SEI 3638120) informou que compete a área técnica de engenharia a análise das justificativas apresentadas pelo conveniente, a avaliação da viabilidade da continuidade da execução dos objetos pactuados e o exame da suficiência dos prazos requeridos para execução, sem reconhecer os principais riscos na gestão das transferências com o propósito de minimizar sua ocorrência.

Dessa forma, a manifestação da Suest-RJ não apresentou nenhuma providência destinada a sanar ou mitigar as causas dos longos períodos de vigência sem execução das transferências, permanecendo o achado sem alteração.

SUEST-RR

Na sua manifestação (SEI 3626712) a Suest-RR informou diversos fatores que motivam as prorrogações de vigência dos instrumentos que possuem longo período de execução, entre os quais apontou o cumprimento da legalidade.

No entanto, o conhecimento das causas sem o fornecimento de providências que favoreçam a execução dos instrumentos no prazo pactuado não é suficiente para sanar ou mitigar os apontamentos desta Auditoria.

Por fim, das análises das manifestações apresentadas pelas Superintendências, verificou-se que não foram apresentadas ações no sentido de minimizar ou mesmo evitar a ocorrência dos eventos que motivaram a existência de instrumentos com período de vigência maior que o previsto na pactuação. Nesse sentido o achado permanece na íntegra.

6. Representatividade das TCE's diante do total de transferências das Suests

Tendo como objetivo verificar o estoque pendente de Tomada de Contas Especial das referidas das Suest's, foi emitida a SA (SEI 2428032), em resposta, a Coordenação de Tomada de Contas Especiais – COTCE/AUDIT disponibilizou Planilha Excel (SEI 2845973) referente à extração efetuada no B.I em maio de 2020, contendo 60 TCE's não concluídas e 78 a instaurar.

Dos exames dos dados apresentados, verificamos a existência de transferências que estavam com potencial de instauração de TCE, considerando que estavam com a vigência expirada desde de 2019 e que ainda estavam na situação "A Aprovar" (60) e "A Comprovar" (63), Anexo II (SEI 2845973).

Dessa forma, tem-se um total de 261 transferências em TCE ou com potencial de TCE, conforme demonstrado na Tabela 16:

Tabela 16 – Transferências em TCE ou com Potencial de TCE há mais de 270 dias

Suest	Em Andamento	A Instaurar*	A Aprovar**	A Comprovar***	Total da Suest
AM	8	23	2	9	42
AP	5	4	4	7	20
ES	3	5	26	12	46
MT	15	19	16	20	70
RJ	4	8	7	1	20
RO	9	13	2	1	25
RR	16	6	3	13	38
Totais	60	78	60	63	261

Fonte: Planilha disponibilizada pela COTCE/AUDIT (SEI 2845973 - Planilha "TCE e Potencial de TCE").

Observações:

* - "A Instaurar" - Transferências estão na situação de "Inadimplência" e já foi solicitada a instauração da TCE;

** - "A Aprovar" - Transferências com a vigência até 2019 que já foram apresentadas as contas e que devem ser analisadas, uma vez que a Funasa tem até 02 anos para aprovar a prestação de contas;

*** - "A Comprovar" - Transferência com vigência até 2019, pendentes de prestação de contas, uma vez que o conveniente tem até 60 dias, após o final da vigência, para apresentar a prestação de contas final.

Verifica-se nos dados apresentados, que o percentual das transferências em situação de TCE (261), em comparação com as 823 pactuações vigentes (Tabela 2) no período auditado, representam 32%. Isso significa que, para cada três celebrações vigentes, em média, as Superintendências também têm que empreender esforços para instauração de pelo menos uma TCE.

Outro fato relevante, refere-se a transferências passíveis de instauração, onde se verifica que na situação "A Aprovar" há um quantitativo de 60 instrumentos nessa condição desde 2019, com representatividade na ordem de R\$ 67.439.754,41 em instrumentos celebrados. O mesmo ocorre com os 63 instrumentos "A Comprovar", os quais estão nesta condição desde 2019, representando o montante de R\$ 59.128.927,11 de celebração.

Pertinente a este assunto, foi publicado o Acórdão nº 10147/2017 - SEGUNDA CÂMARA com a seguinte determinação a Funasa no item 9.2.2:

9.2.2 apresente ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta deliberação, a relação de todas as tomadas de contas especiais já instauradas, mas ainda não concluídas, além de todos os processos de transferências voluntárias ainda pendentes de análise das prestações de contas pela Funasa, nos últimos 15 anos, com a evidenciação dos responsáveis pelos atrasos na instauração de cada processo, dos responsáveis pelos eventuais danos ao erário, dos objetivos para cada ajuste e dos valores para os eventuais danos ao erário, além da identificação das principais datas processuais e materiais, entre outras relevantes informações, apresentando o devido plano de ação para a efetiva conclusão dos correspondentes procedimentos;

Importante destacar, que por meio do Acórdão nº 9468/2020 – TCU – 2ª Câmara, foi reiterada a determinação de atendimento do Acórdão anteriormente mencionado.

Do exposto, verifica-se que as Superintendências não estão observando os prazos, tanto para a instauração quanto para a conclusão das TCE's, uma vez que, o tempo para que

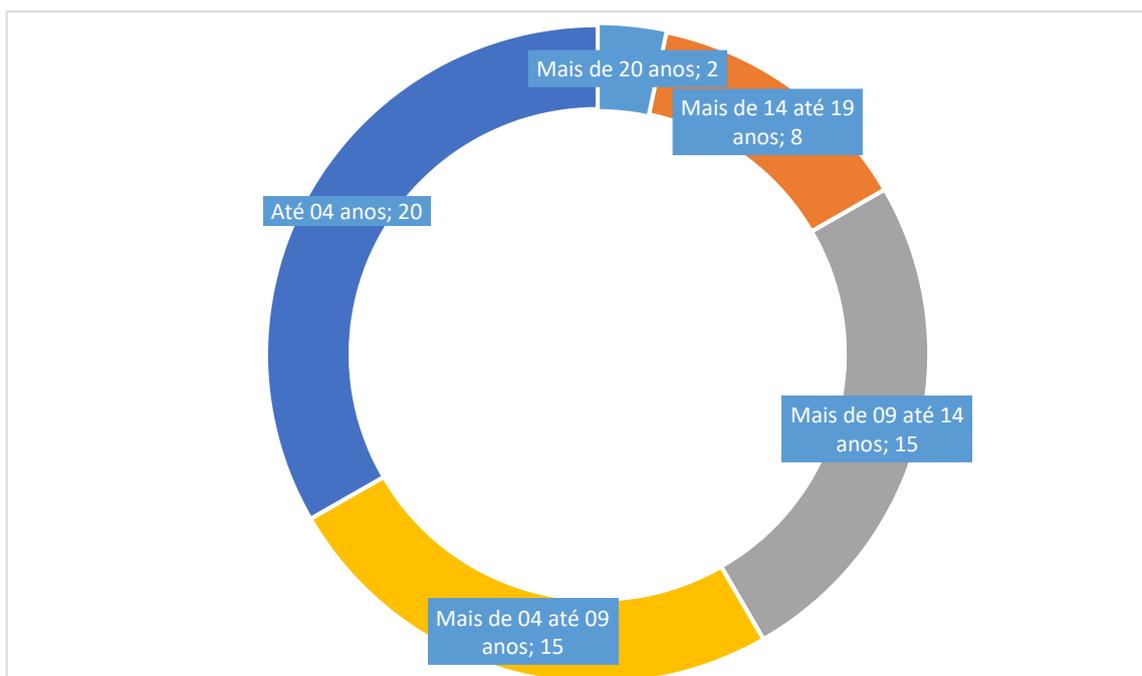
sejam adotadas as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano é de 270 dias, conforme preconizado no § 1º do art. 4º da Instrução Normativa do TCU nº 71/2012.

Segundo ordenamento vigente, a Tomada de Contas Especial deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas da União em até 180 dias após a sua instauração, conforme art. 11 da referida IN.

Com isso, conforme demonstrado no Gráfico 3 abaixo, todas as TCE's em andamento a época estavam com prazo de duração superior ao prazo estipulado pela Corte de Contas em desacordo com os itens 9.2.19.13 e 9.3.12.1 do Acórdão nº 198/2013 Plenário onde é determinado à Funasa que promova ações no sentido de reduzir o tempo de instrução dos processos de convênio, nesse caso na análise das contas, e ainda dos processos de Tomada de Contas Especial.

Com relação as 60 TCE's já instauradas e que ainda se encontram pendentes de conclusão, no Gráfico 3 fica demonstrado a quantidade de Tomada de Contas Especial e o prazo decorrido, acima dos 180 dias.

Gráfico 3 - TCE'S Pendentes de Conclusão até 20 anos.



Fonte: Planilha disponibilizada pela COTCE/AUDIT (SEI 2845973 - Planilha "Tempo de Duração da TCE")

Nesse sentido destaca-se o Acórdão nº 59/2021 TCU - Plenário que apresenta o entendimento quanto ao esforço demandado pela Funasa para instrução dos processos de cobrança, que leva a um desvio da força de trabalho que deveria estar focada na gestão administrativa juntos às convenientes e ainda na análise e aprovação das prestações de contas das pactuações dentro de um prazo exequível.

Vale destacar que o TCU já vem alertando a Funasa para que faça de forma tempestiva a gestão e análise das prestações de contas, conforme pode-se verificar nos Acórdãos: 198/2013 P; 7298/2016 1º C; 5653/2016 2º C; 6873/2016 2º C; 10147/2017 2º C e

Ressalta-se que a Superintendência de Rondônia, em valores proporcionais, apresenta maior número de transferências em TCE e/ou com Potencial de TCE a mais de 270 dias em comparação as Transferências vigentes no período auditado. Sendo nove TCE's em andamento, treze a instaurar, duas a aprovar e uma a comprovar, totalizando 25, sendo que todos estavam com os prazos de instauração, desenvolvimento e conclusão extrapolados, conforme Tabela 17 (Transferências em TCE ou com Potencial de TCE há mais de 270 dias).

Tabela 17 - Percentual de TCE em Comparação às Transferências Vigentes

Suest	Quantidade de Transferências Vigentes (a)	Transferências em TCE ou com Potencial de TCE há mais de 270 dias (b)	Percentual de TCE - % (c) = [(b)÷(a)]×100
AM	127	42	33
AP	65	20	31
ES	121	46	38
MT	217	70	32
RJ	126	20	16
RO	63	25	40
RR	104	38	37
TOTAIS	823	261	32

Fonte: Planilha disponibilizada pela COTCE/AUDIT (SEI 2845973 - Planilha "TCE e Potencial de TCE")

Assim, traçando um paralelo entre instrumentos vigentes frente a instrumentos instaurados ou com indicativos de TCE, considerando o período de 2016 a 2019, com exceção da Suest RJ, as demais Suest's possuem percentuais superiores a 30%.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente registra-se que apesar de instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá e Rondônia não apresentaram manifestação. As demais superintendências apresentaram o seguinte:

SUEST-AM

Ofício 21 (3631486): *Não identificamos divergências nos apontamentos da equipe de Auditoria. Por este motivo deixamos de responder este item.*

SUEST-ES

Despacho 7 (3619909)

1. *Em atendimento ao vosso Despacho nº 50/2022 SECOV-ES (3607741), seguem as justificativas deste Setor de Prestação de Contas - SOPRE/ES:*
2. *Cabe salientar que o Relatório Preliminar de Auditoria 54/2020 - CORAT/COAUG, datado de 14 de fevereiro de 2022, refere-se ao Exercício de 2020, período esse em que o Serviço de Convênios desta SUEST/ES não dispunha, ainda, de servidor lotado no Setor de Prestação de Contas - SOPRE, ficando as atividades deste setor a cargo da Coordenação de Prestação de Contas em Brasília/DF.*

3. *Salienta-se, também, que somente em 01 de julho de 2021 esta servidora foi designada para exercer o encargo de substituta eventual deste SOPRE, conforme Boletim de Serviço nº 027 (3068542), e que, a partir de então, traçou-se um Plano de Metas (3069887) com vistas à atualização das tarefas executadas neste Setor.*
4. *Conforme explicitado no item 6 do referido Relatório nº 54/2020 (pág. 17 do PDF 3606963), verificou-se a existência de transferências que estavam com potencial de instauração de TCE, considerando que estavam com a vigência expirada desde de 2019 e que ainda estavam na situação “A Aprovar” e “A Comprovar”;*
5. *De acordo com a Tabela 11 – Transferências em TCE ou com Potencial de TCE há mais de 270 dias (pág. 17 do PDF 3606963), as informações referentes à SUEST/ES eram:*

Suest	Em Andamento	A Instaurar	A Aprovar	A Comprovar	Total
ES	3	5	26	12	46

6. *Observa-se, no entanto, uma divergência nos dados apresentados na Tabela 11 supra quando confrontada com os dados apresentados nas Tabelas 2 e 3 do Anexo 1 (pág. 50/51 do PDF 3606963), referente às Transferências na Situação “A Aprovar” e “A Comprovar”, respectivamente:*

Tabela 2	Tabela 3
A Aprovar	A Comprovar
9	13

7. *Considerando que os dados apresentados foram **extraídos do B.I em maio de 2020**, conforme o “item 6” mencionado no parágrafo 4 supra, este SOPRE apresenta as informações, **atualizadas em março de 2022**, acerca dos instrumentos constantes das Tabelas 2 e 3 do Anexo 1 (pág. 50/51 do PDF 3606963), a saber:*

I - Tabela 2 – Transferências na Situação “A Aprovar” desde de 2017:

Item	Nº SIAFI	UF	Nome Convênio	Nº Interno Origem	Data Fim de Vigência	A APROVAR	STATUS EM 08/03/2022	Nº PROCESSO DE CONVÊNIO	LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO EM 08/03/2022	SITUAÇÃO
1	649161	ES	AGUA DOCE DO NORTE	TC/PAC. 0776-00	26/05/2017	R\$ 421.085,00	A APROVAR	25100.019.015.2008-18	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
2	657765	ES	AGUA BRANCA	TC/PAC. 0142-00	25/06/2016	R\$ 350.000,00	APROVADO	25100.045.645.2009-86	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SIAFI
3	633967	ES	GUACUÍ	TC/PAC. 0061-00	29/12/2017	R\$ 306.378,92	A APROVAR	25100.045.908.2007-95	DIESP	Para análise de documentação técnica
4	634022	ES	ITAGUACÍ	C/V 1412-07	29/07/2017	R\$ 377.336,05	APROVADO	25100.045.589.2007-52	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SIAFI
5	725541	ES	MARILÂNDIA	C/V 0367-09	28/06/2016	R\$ 200.000,00	A APROVAR	25100.066.931.2009-10	SOPRE	Em análise. Aguarda documentação complementar
6	657764	ES	MUNIZ FREIRE	TC/PAC. 0144-00	21/09/2017	R\$ 359.628,72	A APROVAR	25100.045.647.2009-75	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
7	669320	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	TC/PAC. 0096-11	21/08/2017	R\$ 960.014,90	A APROVAR	25100.045.715.2011-11	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
8	724901	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	C/V 0282-09	30/12/2017	R\$ 180.000,00	APROVADO	25100.066.788.2009-66	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SICONV
9	531309	ES	VILA PAVÃO	EP 566-04	31/12/2017	R\$ 319.998,87	A APROVAR	25100.021.382.2004-40	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA

II - Tabela 3 – Transferências na Situação “A Comprovar” desde de 2019:

Item	Nº SIAFI	UF	Nome Conveniente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A COMPROVAR	STATUS EM 08/03/2022	Nº PROCESSO DE CONVÊNIO	LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO EM 08/03/2022	SITUAÇÃO
1	669548	ES	AGUA DOCE DO NORTE	TC/PAC 0164/11	02/12/2017	RS 250.000,00	CONCLUÍDO	25100.043.793/2011-15	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SIAFI
2	632902	ES	ALFREDE	TC/PAC 0057/07	01/01/2019	RS 360.000,00	A APROVAR	25100.043.892/2007-11	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
3	796477	ES	ALFREDE	CV 0209/13	31/12/2019	RS 226.108,44	A APROVAR	25100.031.204/2013-18	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA e P+B
4	838995	ES	ATILIO VIVACQUA	CV 0307/16	31/12/2019	RS 300.000,00	A APROVAR	25100.017.329/2016-88	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA e P+B
5	761188	ES	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CV 0385/11	07/02/2018	RS 100.000,00	CONCLUÍDO	25100.031.697/2011-24	GABPR	Aprovado pela Presidência
6	671668	ES	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PM MUCURI	TC/PAC 0174/12	16/02/2019	RS 2.012.555,43	A APROVAR	25100.011.302/2012-87	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
7	669289	ES	IBATIBA	TC/PAC 0188/11	20/06/2019	RS 114.966,53	CONCLUÍDO	25100.043.821/2011-02	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SIAFI
8	841928	ES	ICONHA	CV 0245/16	31/12/2019	RS 262.894,93	CONCLUÍDO	25100.017.237/2016-06	ARQUIVADO	Aprovado. Processo concluído no SIAFI e P+B
9	668703	ES	ITARANA	TC/PAC 0074/11	21/03/2019	RS 2.288.099,86	A APROVAR	25100.043.693/2011-99	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
10	681521	ES	JERÔNIMO MONTEIRO	TC/PAC 0330/14	30/05/2019	RS 145.707,22	A APROVAR	25100.007.276/2014-25	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA
11	760313	ES	MARILÂNDIA	CV 0164/11	12/07/2022	RS 208.067,22	VIGENTE	25100.030.990/2011-74	SECOV	Instrumento Vigente
12	708886	ES	MARILÂNDIA	CV 0093/09	12/07/2022	RS 170.954,36	VIGENTE	25100.061.153/2009-72	SECOV	Instrumento Vigente
13	842753	ES	SAO GABRIEL DA PALHA	CV 0841/16	31/12/2019	RS 500.000,00	A APROVAR	25100.019.271/2016-15	DIESP	Para emissão de RVT conclusivo no SIGA e P+B

8. De acordo com o item II, Tabela 3, podemos verificar que a SUEST/ES não possui, até a presente data, instrumentos na situação "A Comprovar", ou seja, transferências com vigência até 2019 pendentes de apresentação de prestação de contas final;
9. Ainda na Tabela 3, verifica-se que 2 (dois) instrumentos encontram-se vigentes, o que descaracteriza a classificação de instrumentos com potencial de instauração de TCE;
10. Considerando que após a apresentação da Prestação de Contas, por parte do Conveniente/Compromitente, o instrumento passa da situação de "A Comprovar" para a de "A Aprovar";
11. Considerando que dos instrumentos apontados nas Tabelas 2 e 3 do Relatório de Auditoria (pág. 50/51 do PDF 3606963), após a atualização dos dados, este SOPRE/ES possui 7 (sete) instrumentos Concluídos e um montante de 13 (treze) instrumentos na situação de "A Analisar";
12. Considerando que, dos 13 (treze) instrumentos a analisar, 12 (doze) encontram-se na DIESP/ES para emissão de Relatório de Visita Técnica Final e Parecer Técnico conclusivo, documentos esses que são pré-requisitos para análise da prestação de contas e emissão do Parecer Financeiro;
13. Considerando que, conforme as tabelas atualizadas apresentadas, o único instrumento em situação de "A Analisar" que encontra-se neste SOPRE/ES já teve sua análise iniciada, estando atualmente em fase de complementação de documentação por parte do Conveniente;
14. Desta forma, e ciente dos prazos para análise da prestação de contas (02 anos) e para a instauração das Tomadas de Contas Especial, este Setor de Prestação de Contas justifica que, embora os instrumentos apontados no Relatório de Auditoria se apresentem com potencial instauração de TCE, uma vez que não houve o pressuposto da não apresentação da documentação referente à prestação de contas, faz-se necessária a análise financeira para que se possa evidenciar o possível dano ao Erário.
15. Entretanto, conforme evidenciado no parágrafo 12, é imprescindível que a área técnica de engenharia da SUEST/ES conclua os Relatórios de Visita Técnica - RVT's, com a devida informação de percentual de obra executada e alcance dos objetivos.
16. Sendo assim, encaminho os esclarecimentos pertinentes a este SOPRE/ES, acerca dos apontamentos constantes do referido relatório.

SUEST-MT

Item 2.6 do Ofício 11 (3631393): De fato houve a época um quantitativo alto de tomadas em andamento, contudo a passos lento avançamos no saneamento de diversas pendências,

mas claro que não podemos deixar de considerar que devido a baixa de servidores nos últimos anos o que dificulta no prosseguimento de todas as funções e ou deveres desta SUEST-MT, ficando assim mais moroso todos os trâmites correntes dos instrumentos.

SUEST-RJ

Relatório de Auditoria SECOV - RJ (3638120):

[...]

2 - Conforme explicitado no item 6 do referido Relatório nº54/2020, verificou-se a existência de transferência que estavam com potencial de instauração de TCE, considerando que estavam com vigência expirada desde 2019 e que ainda estavam na Situação “A Aprovar” e ‘A comprovar”

SUEST	Em Andamento	A instaurar	A Aprovar	A comprovar
RJ	4	8	7	1

Considerando os dados apresentados tabela 2 e 3 verifica-se que há uma divergência nos dados da tabela 11, referente as transferências na Situação “A Aprovar”.

Tabela 2	Tabela 3
A Aprovar	A Comprovar
3	1

3 - Considerando que os dados apresentados foram disponibilizados pela COTCE/AUDIT por meio da planilha Excel (SEI 2845973), conforme o “item 6” mencionado no parágrafo 4 supra, este serviço de convênios apresenta informações atualizadas acerca dos instrumentos constante na tabela de 2 e 3 do anexo I (pág.50/51 do PDF 3606963), a saber: [...]

Na tabela 2, os 3 (três) instrumentos apontados 2 (dois) foram concluídos e 1 (um) encontra-se na COPRE/CGCON.

Na tabela 3, verifica-se que o instrumento encontra-se vigente, ou seja não está pendente de apresentação de prestação de contas final.

4 - Segundo o Relatório Preliminar as TCE’s se encontravam com tempo decorrido entre a instauração da TCE e a sua conclusão, entretanto a situação descrita não condiz com a situação de fato, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1- Tempo decorrido entre a instauração da TCE ainda em andamento

Município	SIAFI	Nº Interno do órgão	Ano de Instauração da TCE	Situação Atual
São Francisco de Itabapoana	632290	TC/PAC 142/07	2019	Foi encaminhado à SFC/CGU, em 27/11/2020.
Iguaba Grande	557565	CV 731/05	2009	TCE concluída/arquivada em 06/05/2014.
Magé	520015	CV 1051/04	2015	Foi encaminhado à SFC/CGU, em 15/04/2020.
Seropédica	557584	CV 2823/05	2014	TCE concluída/arquivada em 11/03/2016.

SUEST-RR

Despacho 124 (3628528): *Em atendimento a solicitação a resposta da Auditoria Interna, onde informa o quantitativo de convênios na situação: TCE, em andamento de TCE, A comprovar e A aprovar, totalizando a quantidade de 38 convênios em RR. Esclarecemos a seguinte situação atual conforme a seguir:*

- > *Convênios Aprovados: 18*
- > *Convênios em Cobrança Administrativas: 05*
- > *Convênios em TCE e foram enviado a Comissão na COTCE/PRESI.: 05*
- > *Convênios Notificados para apresentar a Prestação de Contas Final: 03*
- > *Convênios aguardando a apresentação da Prestação de Contas Final: 02*
- > *Convênios aguardando a complementação da prestação de contas final: 02*
- > *Convênios em Análise Técnica: 01*
- > *Convênios emitido Parecer Financeiro e o Município Notificado: 01*
- > *Convênio em Análise Técnica com a Comissão: 01*
- > *Convênio sem Execução e devolvido o recurso: 01*

Total geral: 38

Esclarecemos que na tabela consta 39 convênios, houve um erro, pois o convênio de nº 0190/2016 foi lançado duas vezes.

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-AM

No item 7 do Ofício 21 (3631486) a Suest/AM informou não ter identificado divergência nos apontamentos da auditoria, permanecendo assim o achado sem alteração.

Apresentamos abaixo o quadro com as quantidades de TCE's "A Instaurar" e "Em Andamento" de 25/03/2022, em comparação a quantidade de 16/10/2020, que demonstra evolução da Suest/AM na diminuição do estoque de TCE.

Quadro 1 – Quantidades de TCE’s “A instaurar” e “Em andamento”

Superintendência	A Instaurar		Em Andamento	
	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022
AM	23	18	8	4

Fonte: Auditoria Interna/ COACE

Ainda que tenha sido constatada uma redução de transferências com TCE a instaurar e em andamento, conforme demonstrado no quadro acima, permanece a necessidade de ações mitigadoras relacionadas a este tema.

SUEST-ES

Considerando que a Suest informou haver divergência de dados na Tabela 17, quando confrontada com as Tabelas 2 e 3 (SEI 3606963), cabe esclarecer que a citada tabela teve como fonte os dados da Coordenação de Tomada de Contas Especial (SEI 2845973) destinados a identificar as TCEs em andamento e a instaurar, dessa forma, a base para manifestação é a Tabela 17 e não as Tabelas 02 e 03. Assim os apontamentos do relatório permanecem sem alteração.

Apresentamos abaixo o quadro com as quantidades de TCE’s “A Instaurar” e “Em Andamento” em 25/03/2022 em comparação a quantidade de 16/10/2020, que demonstra evolução da Suest/ES na diminuição do estoque de TCE.

Quadro 2 – Quantidades de TCE’s “A instaurar” e “Em andamento”

Superintendência	A instaurar		Em Andamento	
	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022
ES	5	4	3	2

Fonte: Auditoria Interna/ COACE

Portanto, mesmo que tenha sido constatada uma redução de transferências com TCE a instaurar e em andamento, conforme quadro acima, permanece a necessidade de ações mitigadoras relacionadas a este tema.

SUEST-MT

Na sua manifestação (SEI 3631393) a Suest-MT informou ter ocorrido uma elevação de TCE, em função de morosidade motivada pela baixa no quantitativo de servidores. Registra-se que essa morosidade em atender os prazos legalmente estabelecidos para a instauração e conclusão das Tomadas de Contas Especiais, foi objeto de recomendação emanada por meio do Acórdão nº 9468/2020 da Segunda Câmara e de sanção a dirigente desta Fundação, nos seguintes termos:

9.2. determinar, nos termos do art. 45 da Lei n.º 8.443, de 1992, que a Fundação Nacional de Saúde adote as seguintes providências:

9.2.1. abstenha-se de incorrer nas falhas detectadas nestes autos, a exemplo da longa demora na instauração da tomada de contas especial e da inconsistência na necessária individualização dos responsáveis;

9.2.2 apresente ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência desta deliberação, a relação de todas as tomadas de contas especiais já instauradas, mas ainda não concluídas, além de todos os processos de transferências voluntárias ainda pendentes de análise das prestações de contas pela Funasa, nos últimos 15 anos, com a evidenciação dos responsáveis pelos atrasos na instauração de cada processo, dos responsáveis pelos eventuais danos ao erário, dos objetivos para cada ajuste e dos valores para os eventuais danos ao erário, além da identificação das principais datas processuais e materiais, entre outras relevantes informações, apresentando o devido plano de ação para a efetiva conclusão dos correspondentes procedimentos; e

9.3. enviar a cópia deste Acórdão à Fundação Nacional de Saúde, para ciência e providências."

[...]

4. Por seu turno, após a análise do presente feito, a SecexSaúde assinalou que, apesar do encaminhamento da relação de TCE não concluídas, a Funasa não teria apresentado o plano de ação para reduzir o risco ao erário, nem a identificação dos responsáveis pelos atrasos nas instaurações das TCE e pelos subjacentes danos ao erário, e, assim, a unidade técnica sugeriu a aplicação da consequente multa em desfavor de Rodrigo Sérgio Dias, como então presidente da Funasa (gestão: de 24/4/2017 a 1º/1/2019) , além do definitivo apensamento do presente processo ao TC [Processo 028.989/2014-7](#).

Dessa forma, compete à administração apresentar ações para minimizar a ocorrência na instauração e conclusão das TCE's, sejam elas pertinentes a pactuação de acordos de cooperação técnica com outros órgãos, solicitação de retorno de servidores cedidos, entre outras opções no campo discricionário da gestão. Com isso, os apontamentos do relatório permanecem sem alteração.

Apresentamos abaixo o quadro com as quantidades de TCE's A Instaurar e Em Andamento em 25/03/2022 em comparação a quantidade de 16/10/2020, que demonstra evolução da Suest/MT na diminuição do estoque de TCE.

Quadro 3 – Quantidades de TCE's "A instaurar" e "Em andamento"

Superintendência	A instaurar		Em Andamento	
	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022
MT	19	16	15	15

Fonte: Auditoria Interna/ COACE

Com base nas constatações realizadas e manifestações da Superintendência, conforme demonstrado no quadro acima, permanece a necessidade de ações mitigadoras relacionadas a este tema.

SUEST-RJ

Com Relação a manifestação da Suest-RJ (SEI 3638120), apresentamos o Quadro 04, com a análise dos prazos para conclusão das TCE's como elemento de análise desta auditoria.

Quadro 4 – Prazos para a conclusão das Tomadas de Contas Especial.

Conveniente	SIAFI	Transferência nº	Data da Instauração da TCE	Data da Conclusão da TCE	Prazo para Conclusão
P.M DE IGUABA GRANDE	557565	CV 0731/05	04/11/2009	06/05/2014	1.644
P.M DE Seropédica	557584	CV 2823/05	27/06/2014	11/03/2016	623
P.M de Magé	520015	CV 1051/04	31/12/2015	15/04/2020	1.567
São Francisco do Itabapoana	632290	TC/PAC 142/07	25/11/2019	27/11/2020	368

Fonte: Processo SEI nº: 25245.044.053/2009-37; 25245.011.378/2014-09; 25245.002.662/2019-91 e Manifestação da Suest (SEI 3638120).

Considerando a base das informações prestadas pela Coordenação de Tomada de Contas Especiais em maio de 2020, para estes instrumentos, à época, as TCE estavam em andamento, ou sem atualização junto a COTCE.

Contudo, verifica-se no Quadro 4 que os prazos para conclusão das Tomadas de Contas Especial – TCE foram longos ao ponto de motivarem sanção do órgão de controle externo do poder público federal, a exemplo do Acórdão nº 9468/2020 da Segunda Câmara já mencionado neste relatório.

Contudo, apresentamos abaixo o quadro com as quantidades de TCE's "A Instaurar" e "Em Andamento" de 25/03/2022, em comparação a quantidade de 16/10/2020, que demonstra uma estagnação da Suest/RJ na manutenção do estoque de TCE.

Quadro 5 – Quantidades de TCE's "A instaurar" e "Em andamento"

Superintendência	A instaurar		Em Andamento	
	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022
RJ	8	8	4	4

Fonte: SEI Corai/Audin

Dessa forma, fica evidenciado que a administração necessita implementar melhorias com o propósito de minimizar a ocorrência na demora para a instauração e conclusão das TCEs, entendimento este, reforçado com a demonstração de estagnação da situação das TCEs "A instaurar" e "Em Andamento" em relação ao contido na Tabela 17.

SUEST-RR

Verifica-se que nas informações (SEI 3628528), prestadas pela Suest-RR ficou configurado que ainda permanecem em andamento os procedimentos, seja para instauração da TCE como para a conclusão das já instauradas. Assim os apontamentos do relatório permanecem sem alteração.

Apresentamos abaixo o quadro com as quantidades de TCE's "A Instaurar" e "Em Andamento" de 25/03/2022, em comparação a quantidade de 16/10/2020, que demonstra uma estagnação da Suest/RR na manutenção do estoque de TCE.

Quadro 6 – Quantidades de TCE’s “A instaurar” e “Em andamento”

Superintendência	A instaurar		Em Andamento	
	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022	Quant. 16/10/2020	Quant. 25/03/2022
RR	6	5	16	16

Fonte: Auditoria Interna/ COACE

Por fim, das análises das manifestações apresentadas pelas Superintendências, verificou-se morosidade na instauração e conclusão das TCE’s, ainda que justificada em parte pela dificuldade por falta de pessoal.

Dessa forma, destacamos a necessidade de implementação de ações administrativas que possam contribuir para a melhoria das conclusões das TCE’s e ou mitigação de sua ocorrência, por considerar TCE o não sucesso da celebração que está vinculada a missão da Funasa. Com o agravante de incorrer em sanções por não atender aos prazos legalmente estabelecidos para a instauração e conclusão das Tomadas de Contas Especiais estabelecidos pelo TCU.

7. Alta representatividade de despesas frente aos recursos alocados nos instrumentos de transferências para execução da política pública a cargo da Funasa.

Com base nos dados levantados no Siafi e Siap (SEI 2468016), foram estratificadas informações referentes aos gastos com pessoal ativo e custeio (manutenção da unidade, locação de mão-de-obra, capacitação de servidores e diárias), no período base da amostra de 2016 a 2019 (SEI 2362195), frente às transferências voluntárias, considerando os instrumentos celebrados pela Funasa com os estados e municípios.

Conforme Tabela 18, o valor total de despesas em comparação ao montante dos repasses por transferências voluntárias, representa 84% dos repasses. Individualmente, há variações significativas nos Estados do Amapá, Espírito Santo e Rondônia, entre 169% a 193%, que evidenciam superação das despesas totais no período em relação as transferências voluntárias, sinalizando necessidade de melhoria na alocação de recursos.

Tabela 18 – Comparativo entre a Execução das Despesas Administrativas com Repasse para as Transferências Voluntárias e Obrigatórias no Período de 2016 a 2019

Suest	Pessoal e Encargos Sociais – Ativo R\$	Crédito Executado Custeio* R\$	Crédito Executado Investimento R\$ **	Total despesas R\$	Valor do Repasse por Transferências Voluntárias R\$	% das despesas sobre as transferências
	(a)	(b)	(c)	d=(a+b+c)	(e)	f=d÷e
AP	40.376.869,76	10.011.570,17	7.500,00	50.395.939,93	27.740.928,92	182%
AM	57.744.391,95	10.415.054,45	184.597,16	68.344.043,56	95.018.055,55	72%
ES	25.263.870,74	9.769.784,30	1.077.925,99	36.111.581,03	21.385.163,18	169%
MT	27.040.389,27	20.886.456,73	1.618.073,88	49.544.919,88	62.424.389,03	79%
RJ	42.536.059,00	22.629.235,60	85.540,00	65.250.834,60	109.949.486,58	59%
RO	80.907.513,42	10.768.219,70	323.552,00	91.999.285,12	47.649.793,77	193%
RR	27.711.266,87	17.888.214,12	1.181.551,70	46.781.032,69	119.210.961,87	39%
	301.580.361,01	102.368.535,07	4.478.740,73	408.427.636,81	483.378.778,90	84%

Fonte: Siafi e Siape, em 29/09/2020 (SEI 2846440)

Notas: *Despesas com manutenção da unidade, locação de mão-de-obra, capacitação de servidores e diárias.

**Investimento - construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

As transferências voluntárias e obrigatórias referem-se aos valores repassados por Estado, no período de 2016 a 2019, sob a responsabilidade das Superintendências Estaduais.

Oportuno mencionar que a equipe de auditoria não computou nas despesas do período, os gastos com pessoal inativo, tendo em vista que esses servidores não mais contribuem com a atividade fim das unidades auditadas.

Cabe destacar que a Suest-RO, apresentou o maior gasto com despesas, considerando os encargos com pessoal ativo, custeio, bem como as despesas de capital, no montante de R\$ 91.999.285,12, ou seja, representa mais que o dobro do valor dos repasses para as transferências no montante de R\$ 47.649.793,77.

O valor dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais – Ativo na Suest-RO corresponde a R\$ 80.907.513,42, referente às rubricas de pagamento para Vencimentos e Salários, Abono Permanência, Gratificações, Férias, Adicionais, Auxílios, Decisão Judicial Transitado em Julgado, Sentença Judicial Não Transitado em Julgado, sendo que para Decisões e Sentenças Judiciais o valor corresponde a R\$ 10.470.057,07 (SEI 2610579), equivalente a 13% do total dos gastos no período de 2016 a 2019.

Importante frisar que dentre o pessoal Ativo, estão os servidores: Ativos Permanentes, Nomeados/Cargos em Comissão, Em Exercício Descentralizado, Ativos em Outros Órgãos, Excedentes a Lotação, Contratos Temporários, e os Cedidos aos SUS/Lei nº 8.270, o qual possui maior representatividade no período.

Na Tabela 19 a seguir, estão demonstrados os quantitativos dos servidores Ativos ano a ano, considerando o período 2016 a 2019 para Suest-RO, destacando a perda da capacidade operacional da mesma no decorrer dos anos.

Tabela 19 – Quantitativos de Servidores Ativos Suest-RO – 2016 a 2019

Mês/Ano	Ativo Permanente	Nomeado Cargo em Comissão	Exercício Descentralizado	Ativo Outro Órgão	Excedente a Lotação	Contrato Temporário	Cedido ao SUS	Total
Dez/2016	97	0	1	1	1	1	233	334
Dez/2017	108	0	1	1	1	1	47	159
Dez/2018	92	0	1	2	3	1	43	142
Dez/2019	66	1	1	0	1	0	0	69

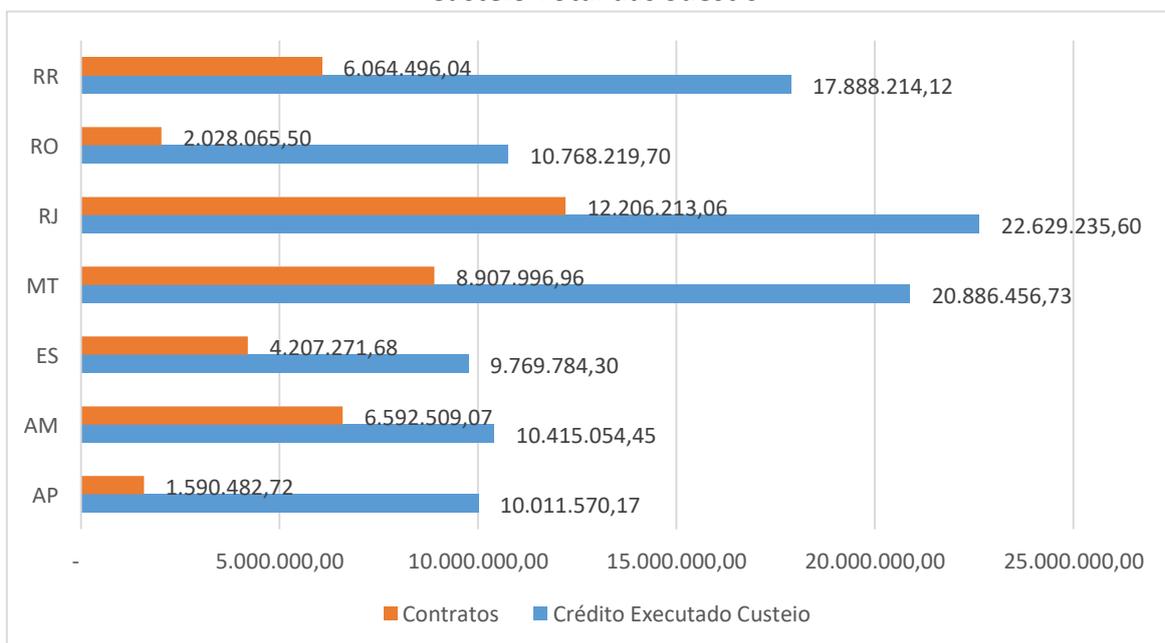
Fonte: SIAPE em 30/06/2021 (SEI 3207880 - Planilha “Quantitativo de servidores”)

Conforme demonstrado nas Tabelas 18 e 19, os gastos referentes à pessoal ativo na Suest-RO tiveram maior representatividade, justificando o custo administrativo mais elevado para aquela unidade.

Outro fator relevante quanto aos gastos com custeio (manutenção da unidade, locação de mão-de-obra, capacitação de servidores e diárias), diz respeito aos contratos administrativos, com objetos variados, realizados pelas Suests, nos quais foram analisados o impacto sobre o valor total contratado para a manutenção de cada uma das sete unidades avaliadas.

No Gráfico 4 estão apresentados os valores das despesas com contratos administrativos, contido no valor total do Custeio para cada Suest.

Gráfico 4 – Valor dos Contratos Administrativos Contido no Crédito Executado de Custeio Total das Suest's



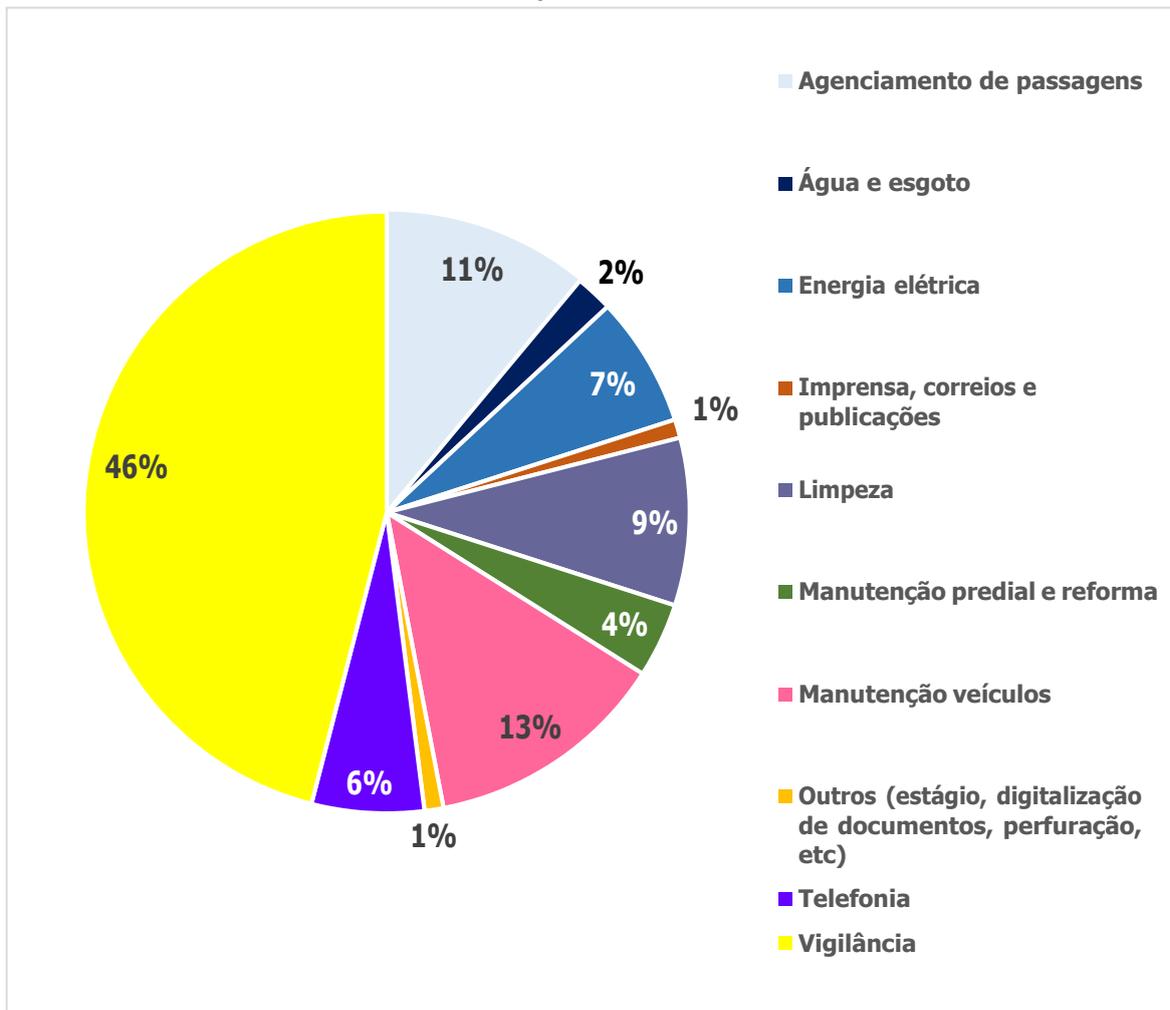
Fonte: Siafi, Siasg e Siape, em 29/09/2020 (SEI 2846706 – Planilha “Credito Executado”) e SEI 2846440 – (Comando Siafi: >CONOR – Consulta Orçamentária – Crédito Executado)

O detalhamento dos dados para as Suest AP, AM, ES, MT, RJ, RO e RR estão descritos nas Tabelas disponíveis neste relatório no Anexo I, sendo apresentado abaixo alguns destaques quanto aos objetos que mais impactaram no valor total das contratações de cada Suest.

Importa ressaltar que os contratos com baixos valores, apresentam percentuais sem relevância, próximos de zero (SEI 2846706) quando comparados com o valor total da Suest, desta forma não estão representados nos respectivos Gráficos a seguir.

Superintendência Estadual no Amapá - Foram identificados dezoito contratos de serviços (Anexo I - Tabela 4 – Suest-AP - Contratos - Período de 2016 a 2019), que representam 16% do valor total de custeio da unidade. Os gastos de maior relevância estão representados no gráfico abaixo, entre os quais, destaca-se por possuir maior representatividade, os serviços de vigilância armada.

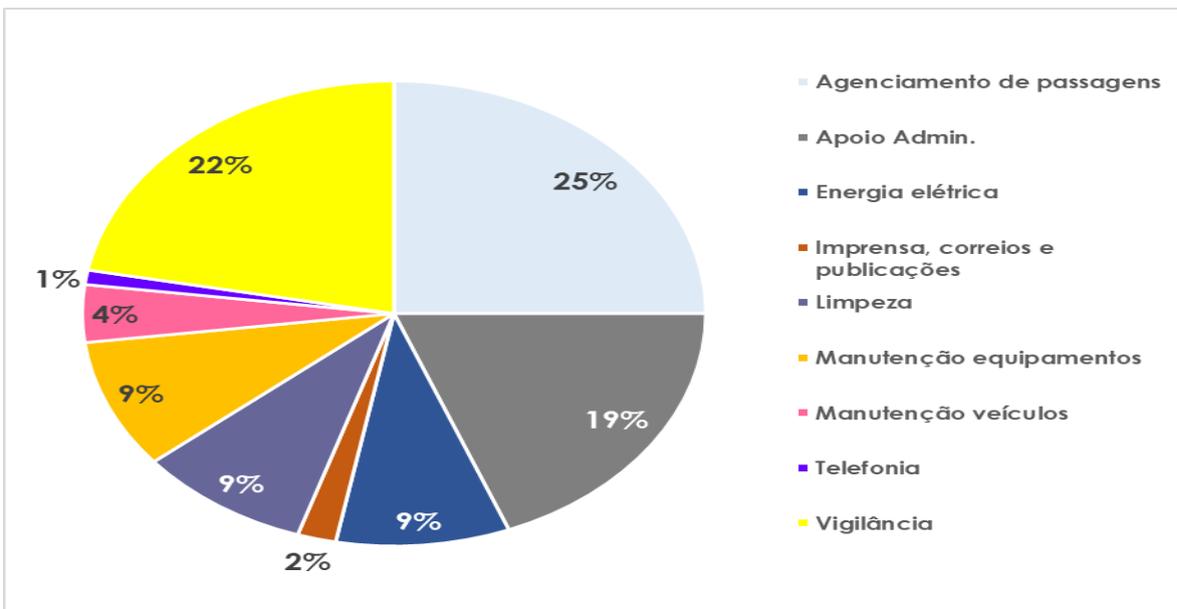
Gráfico 5 - Suest-AP – Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual no Amazonas - Da extração realizada no SIAFI, em julho de 2020, identificaram-se 25 contratos (Anexo I - Tabela 5 –Suest-AM - Contratos - Período de 2016 a 2019), sendo que os valores dispendidos na contratação de serviços para a manutenção da unidade comprometeram 63% do valor total de custeio, distribuídos conforme Gráfico 6.

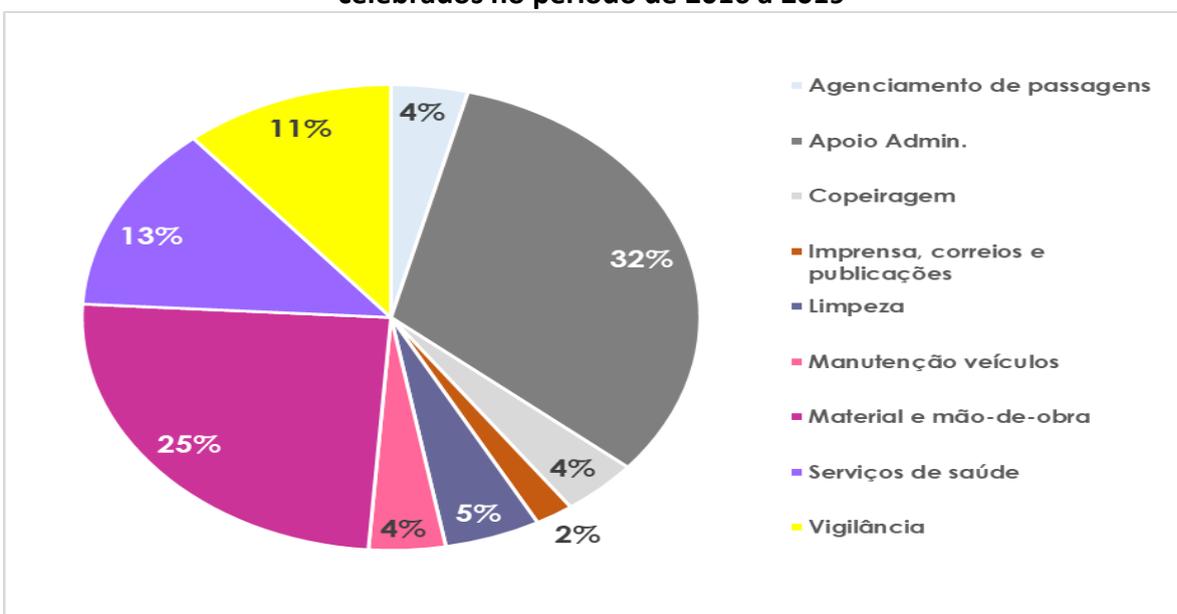
Gráfico 6 - Suest-AM - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual no Espírito Santo - Foram 25 contratos identificados (Anexo I - Tabela 6 – Suest-ES - Contratos - Período de 2016 a 2019), sendo que os valores dispendidos na contratação de serviços para a manutenção da Unidade comprometeram 43% do valor total de custeio.

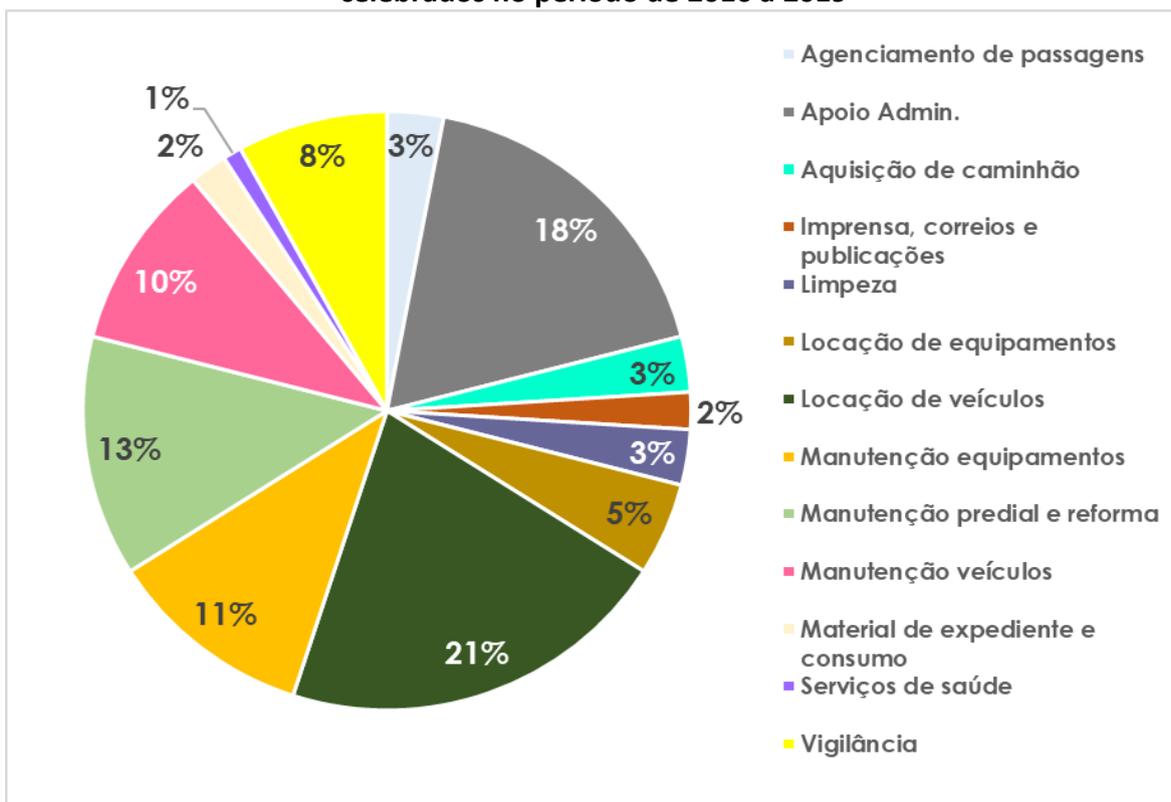
Gráfico 7 - Suest-ES - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual no Mato Grosso - Dos 51 contratos apresentados para a Suest-MT (Anexo I - Tabela 7 –Suest-MT - Contratos - Período de 2016 a 2019), os gastos totais com contratos para a manutenção da unidade representam 43% sobre o total de créditos executados - Custeio da Suest.

Gráfico 8 - Suest MT - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019

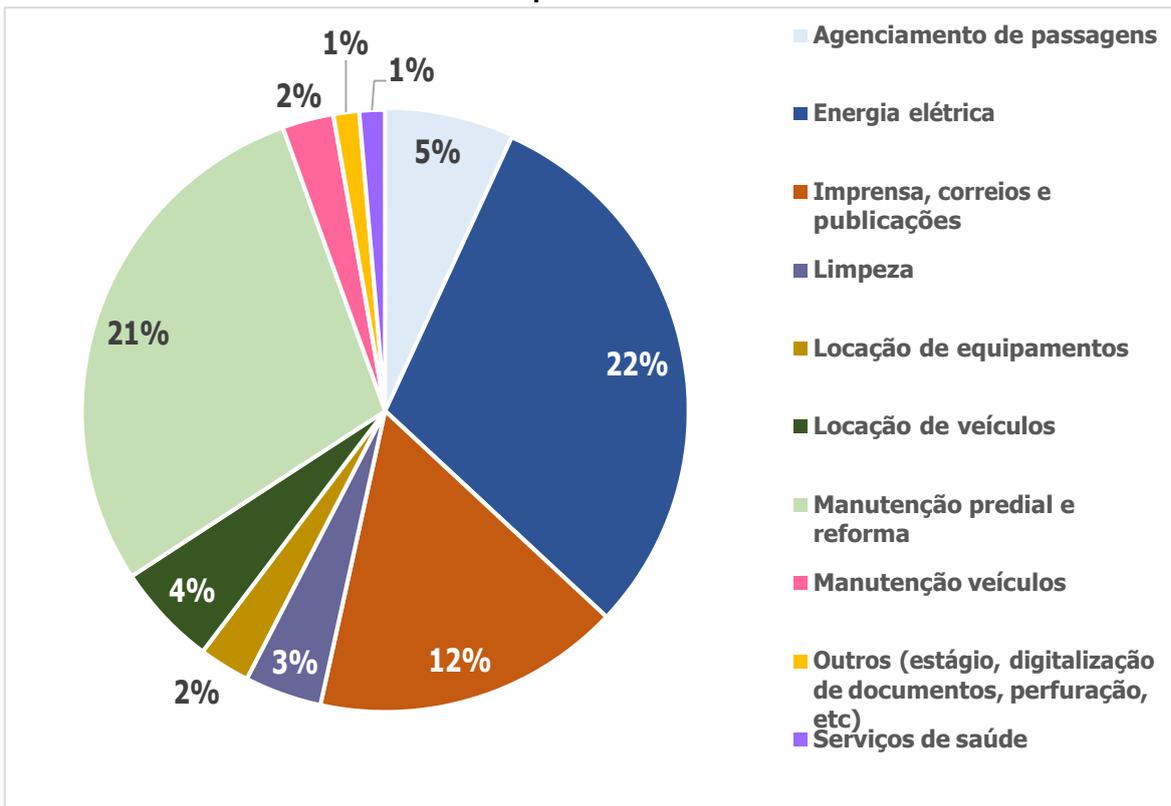


Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual no Rio de Janeiro - Constam 31 contratos para a Suest RJ (Anexo I - Tabela 8 –Suest-RJ - Contratos - Período de 2016 a 2019), sendo que os serviços para a manutenção da unidade comprometeram 54% do valor total de crédito executado de custeio.

Cabe destacar que o contrato nº 5/2017, para Fornecimento de energia elétrica no ano de 2017, com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A. foi publicado com o valor de R\$ 5.760.000,00, o que corresponderia a 49% do total gasto com serviços no período de 2016 a 2019, porém a Suest retificou esse valor para R\$ 2.400.000,00 (SEI 4207719). Sendo assim, o percentual de gasto com serviços para o período mencionado foi de 22%, mais próximo dos gastos com os demais serviços demonstrados no Gráfico 9.

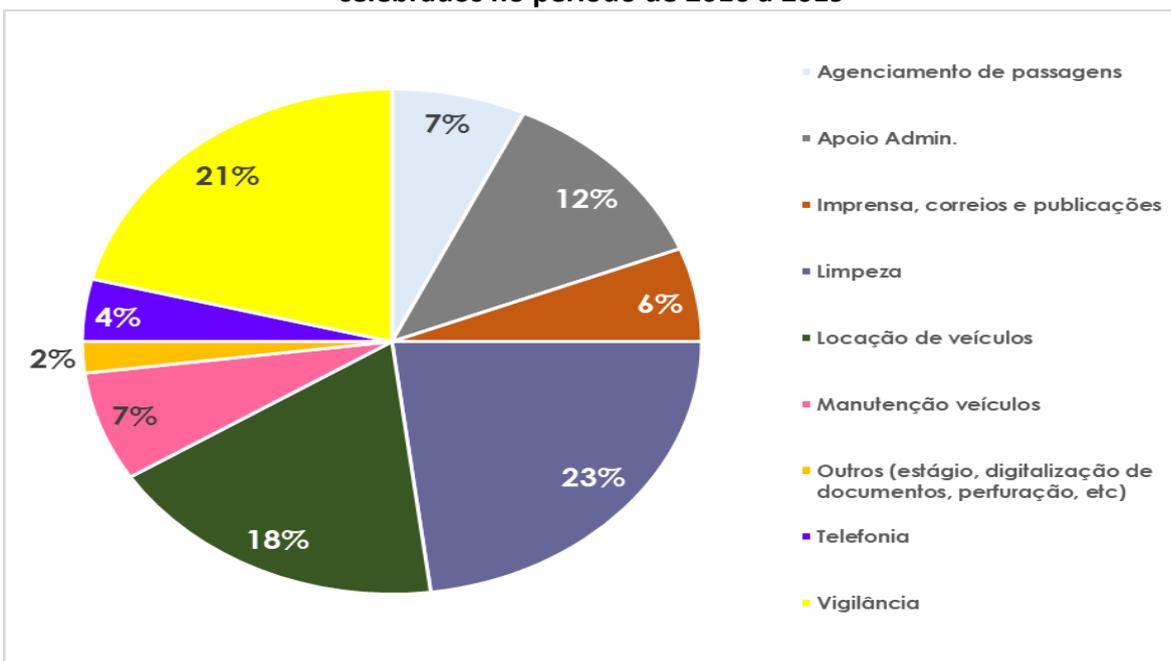
Gráfico 9 - Suest RJ - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual em Rondônia - Para a Suest-RO foram identificados catorze contratos (Anexo I - Tabela 9 –Suest-RO - Contratos - Período de 2016 a 2019), sendo que os gastos totais com contratos para a manutenção da unidade representam 19% do total de créditos executados - Custeio da Superintendência.

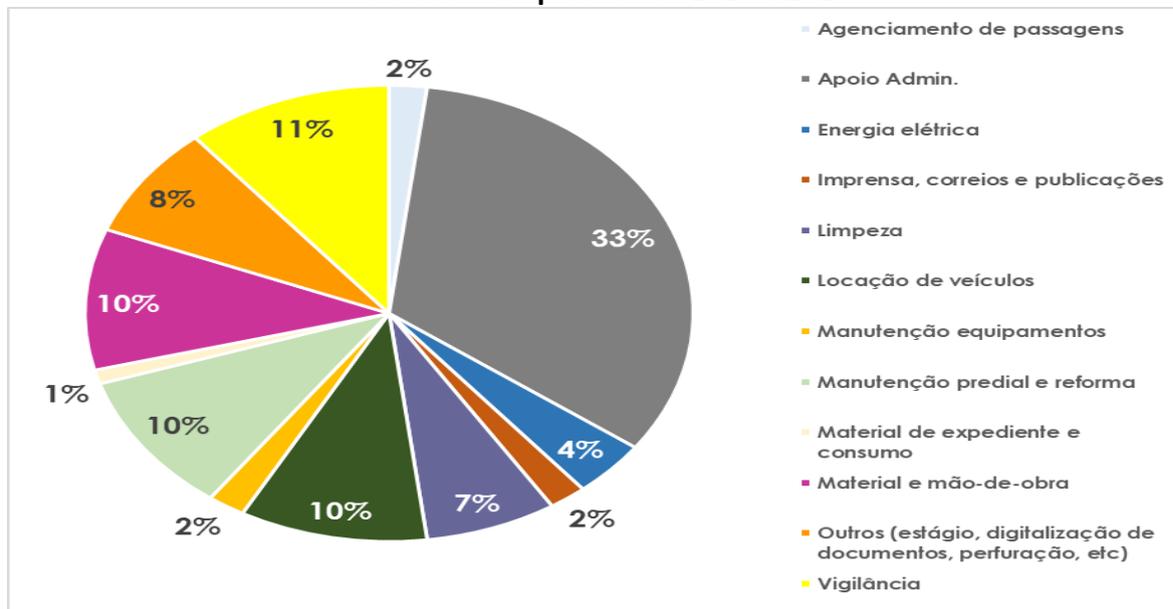
Gráfico 10 - Suest RO - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Superintendência Estadual em Roraima - Foram identificados 34 contratos (Anexo I - Tabela 10 –Suest-RR - Contratos - Período de 2016 a 2019), que representam 34% do total de créditos executados Custeio da Suest-RR.

Gráfico 11 - Suest RR - Representatividade dos valores dos contratos administrativos celebrados no período de 2016 a 2019



Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 2846706)

Observou-se nas Suests analisadas que os gastos com maior relevância na manutenção da unidade representam 78% (R\$ 32.642.966,05) do valor total dos contratos, destacando-se os contratos administrativos com objetos voltados a contratação de pessoal de apoio, vigilância, veículos e agenciamento de passagens aéreas. Na Tabela 20 estão apresentados os serviços que compõem esses gastos.

Tabela 20 – Tipos de Serviços com maiores Gastos nas Sete Suests - 2016 a 2019

Objeto contrato (tipo de serviço)	Valor total (b)	% Valor total contratos (c)=[(b)÷(a)]×100
Apoio Administrativo	6.539.431,79	17%
Serviços de Vigilância	5.531.041,92	14%
Energia elétrica	3.650.898,42	10%
Locação de veículos	3.290.693,40	9%
Agenciamento passagens aéreas	3.146.200,21	8%
Manutenção veicular	3.020.832,43	8%
Serviços de limpeza	2.443.110,18	6%
Imprensa nacional	1.660.757,70	4%
Demais serviços (Estágios, material de consumo e expediente, manutenção equipamentos, etc).	8.954.068,98	23%
Valor Total dos Contratos (a)	38.237.035,03	100%

Fonte: Siafi, em 29/09/2020 (SEI 4190972 - Planilha "Tipo serviço")

Com relação à comparação das despesas com locação de mão de obra terceirizada (Apoio Administrativo, Limpeza, Vigilância e Copeiragem), com Pessoal e Encargos Sociais – Ativo, o Acórdão nº 1464/2015 – TCU/PLENÁRIO, apresentou no item Despesa com terceirização por natureza de despesa detalhada – 2013 e 2014, um percentual médio para o Poder Executivo de 11%.

Com esse enfoque, da análise das Suest's auditadas, verificou-se o percentual médio de 5%, com destaque para as Suests MT (10%) e RR (11%) que apresentaram percentuais no limite estabelecido no citado Acórdão, conforme demonstrado na Tabela 21.

Tabela 21 – Percentual de Despesa Locação de Mão de Obra Terceirizada e Pessoal Ativo de 2016 a 2019

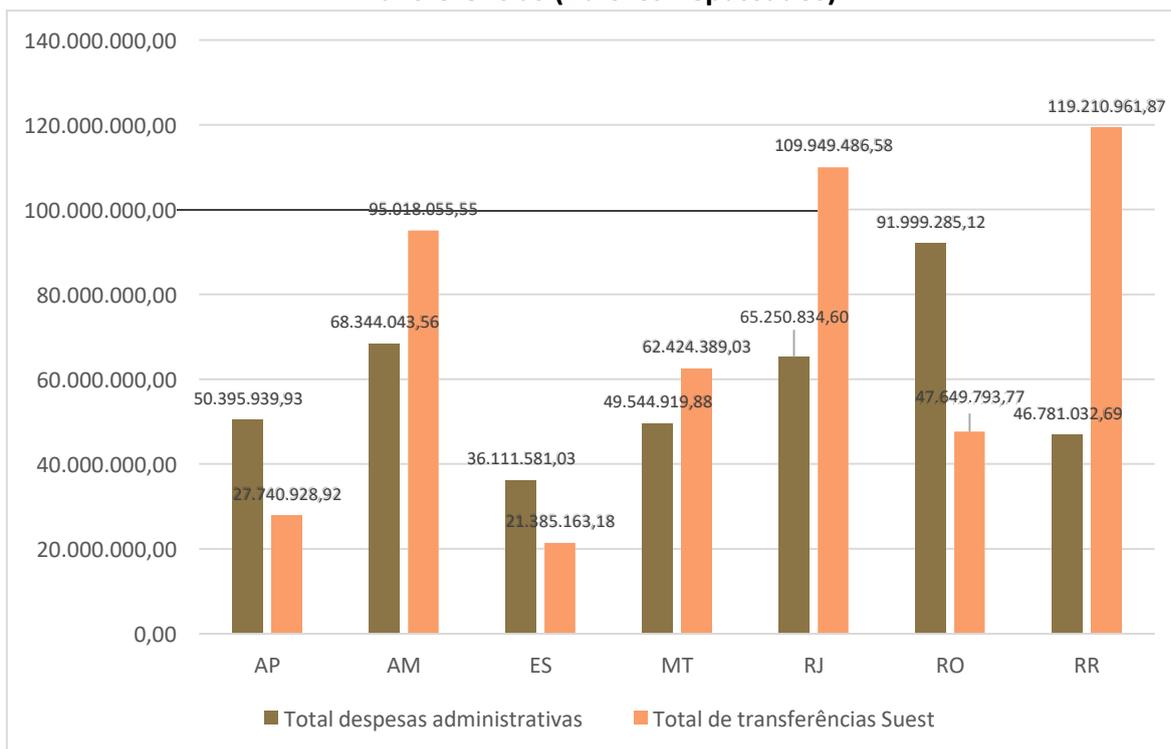
Suest	Transferências Vigentes R\$ (a)	Locação de Mão de Obra Terceirizada R\$ (b)	Pessoal e Encargos Sociais – Ativo R\$ (c)	Locação de Mão de Obra sobre Pessoal Ativo (d)=(b)÷(c)	Pessoal Ativo e Terceirizado sobre as Transferências (e)=[(b)+(c)]÷(a)
AP	118.795.953,51	871.793,28	40.376.869,76	2%	35%
AM	101.174.395,68	3.291.632,24	57.744.391,95	6%	60%
ES	155.302.310,65	2.144.264,65	25.263.870,74	8%	18%
MT	342.996.750,63	2.696.050,84	27.040.389,27	10%	9%
RJ	409.302.706,59	399.292,08	42.536.059,00	1%	10%
RO	120.180.626,37	1.122.210,23	80.907.513,42	1%	68%
RR	173.311.588,00	3.141.613,98	27.711.266,87	11%	18%
Total	1.421.064.331,43	13.666.857,30	301.580.361,01	5%	22%

Fonte: SEI 4190972 – Aba Tabela e Siga Brasil em 14/04/2021 - [Coluna "a"] Planilha "BI - CGCON - TABELAS" e Siafi e Siape, em 29/09/2020 (BI - CGCON (SEI 3582263))

Ainda que os percentuais estejam dentro do limite estabelecido no citado Acórdão, observa-se que grande parte dos valores transferidos para possibilitar a execução das políticas públicas a cargos das sete Superintendências, estão alocados nas despesas com pessoal ativo e contratos com pessoal terceirizado.

Para elucidar esta constatação, os levantamentos efetuados no decorrer da Auditoria possibilitaram identificar haver predominância de despesas sobre os repasses realizados para as transferências voluntárias nos Estados de Amapá, Espírito Santo e Rondônia, conforme gráfico 12.

Gráfico 12 - Despesas administrativas (Pessoal, credito executado, contratos) x Transferências (Valores Repassados)



Fonte: Siafi e Siape, em 29/09/2020 (SEI 3582263 - Planilha "Gráfico 12 - Desp adm")

Outra situação observada é que o total de despesas administrativas das Suests, no valor de R\$ 408.427.636,81 representam 173% do montante das transferências com obras concluídas, na quantia de R\$ 236.064.494,98, conforme tabela 22.

Ressalte-se que no âmbito das Suests MT e RJ, as despesas administrativas não foram superiores ao quantitativo de obras concluídas.

Tabela 22 - Valores de transferências por situação das Obras contra Despesas Administrativas

Situação obras	AP	AM	ES	MT	RJ	RO	RR	Valores totais (R\$)
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
1 - Transferências com Obras concluídas	3.466.826,26	14.097.070,09	10.252.232,59	90.171.459,54	88.067.052,25	8.532.487,20	14.977.389,65	229.564.517,58
2 - Transferências com Obras em execução	6.625.446,12	7.114.112,93	30.411.077,31	0	0	2.379.614,77	4.602.422,91	51.132.674,04
3 - Transferências com obras paralisadas e/ou não entregues	28.328.104,38	13.178.951,57	5.976.708,04	49.333.119,57	75.709.998,34	36.642.792,58	44.749.422,06	253.919.096,54
4 - Total	38.420.376,76	34.390.134,59	46.640.017,94	139.504.579,11	163.777.050,59	47.554.894,55	64.329.234,62	534.616.288,16
5 - Total despesas administrativa	50.395.939,93	68.344.043,56	36.111.581,03	49.544.919,88	65.250.834,60	91.999.285,12	46.781.032,69	408.427.636,81

Fonte: Extração BI Funasa (SEI 2846440 e Transf. Situa Obra x Despesas SEI 4206029)

Nota-se, no confronto do valor total executado no período de 2016 a 2019 com despesas administrativas (R\$ 408.427.636,81), em comparação ao valor dos objetos concluídos e entregues à população no mesmo período (R\$ 229.564.517,58), tem-se um percentual de

56% referentes às transferências concluídas, e um déficit de 44%, conforme demonstrado na Tabela 23.

Tabela 23 – Avaliação do resultado quanto à efetividade – Consolidado 2016 a 2019

Suest	Valor das Transferências concluídas R\$ (a)	Valor das Despesas Administrativas R\$* (b)	Representatividade das Transferências Concluídas (%) $c = [(a) \div (b)] \times 100$	Representatividade das Despesas Administrativas (%) $d = (1 - (c))$
AP	3.466.826,26	50.395.939,93	7%	-93%
AM	14.097.070,09	68.344.043,56	21%	-79%
ES	10.252.232,59	36.111.581,03	28%	-72%
MT	90.171.459,54	49.544.919,88	182%	82%
RJ	88.067.052,25	65.250.834,60	135%	35%
RO	8.532.487,20	91.999.285,12	9%	-91%
RR	14.977.389,65	46.781.032,69	32%	-68%
Total Geral	229.564.517,58	408.427.636,81	56%	-44%

Fonte: Tabela nº 17, Siafi e Siape em 29/09/2020 (SEI 2846440) e Aba BI - CGCON – TABELAS - Tabela 10 (SEI 4206029)

Obs.: *O valor das despesas administrativas não considera os custos com pessoal inativo

Importante ressaltar, que das sete Superintendências analisadas, as Suests de MT e RJ alcançaram percentual de execução maior que 100%, havendo de ser considerado que para o restante houve uma variação de 7% a 32% de conclusão, evidenciando que a maioria demonstrou baixa efetividade.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente registra-se que as Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas e Rondônia não apresentaram manifestação. As demais unidades encaminharam as seguintes justificativas:

SUEST-ES

A manifestação sobre o Achado 7, foi apresentada por meio do Despacho 42 (SEI 3620944), de 10 de março de 2022 e ratificado pelo Despacho 193 (SEI 3627255), na data de 11 de março de 2022, nos seguintes termos:

[...]

Com relação ao Item 7, informo a partir de agosto de 2020, a Superintendência tem diminuído os gastos com os contratos com mão de obra terceirizada como: transferência do contrato de vigilância para a Superintendência do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 543.356,64 ano, ocorrida em 20/07/2020; redução na quantidade de posto no contrato de Apoio Administrativo, que eram 19 postos passando para 15 postos a partir do mês de abril/2021, valor anual da redução R\$ 174.884,64, como também ocorreu no contrato de copeiragem, o qual foi reduzido de 2 postos para 1 posto, redução de R\$ 21.281,40 anual. Com essas ações, a SUEST-ES reduziu o seu custo operacional anual no valor de R\$ 739.522,68.

Ressalto, que os custo operacionais desta Superintendência têm sido impactados com os gastos referentes aos contratos de atendimento os beneficiários da Ação Civil Pública do

Malathion.

[...]

SUEST-MT

A Suest-MT apresentou manifestações pelo Ofício 11 (SEI 3631393), de 14 de março de 2022, para o achado do relatório de Auditoria, tendo se referido ao Achado 7 nos seguintes termos:

[...]

7. Alta Representatividade das despesas com pessoal, custeio e investimento sobre os instrumentos de transferências das Superintendências.

Esclarecimento:

Não identificamos manifestação necessária por parte da SUEST-MT. Por este motivo deixamos de responder este item.

[...]

SUEST-RJ

No Despacho 95 SALOG- RJ (SEI 3637836), de 14 de março de 2022, a Suest se manifestou nos seguintes termos:

[...]

Com relação ao custo, teoricamente alto nas contas de energia elétrica, há que se considerar que as bandeiras tarifárias aumentaram muito no período analisado (2016-2019), ou seja, nesses 4 (quatro) anos mas estamos adotando medidas de forma a amenizar nosso consumo;

Com relação ao atraso de alguns pagamentos, tenho a informar que os contratos sofrem análise detida de forma que toda documentação, que vem junto com a Nota Fiscal/Fatura não tenha inconsistência e possa prosseguir para o pagamento, mas vez por outra as empresas enviam com falta de alguns documentos ou até mesmo incorretas, o que ocasiona a devolução das mesmas, e aguardamos providências das próprias empresas, gerando o atraso no pagamento.

Atualmente os contratos de serviços estão sendo liberados no momento que apresentam as faturas e documentações corretas agilizando o pagamento. Os contratos de mão de obra que são os que mais cometem incorreções, assim que analisamos toda a documentação e encontramos erros, entramos em contato com a empresa para que acelere a correção e nos envie imediatamente.

[...]

Em relação ao quantitativo de pessoal, registre-se que a Suest-RJ apresentou as planilhas FORCA_TRABALHO_SUEST.RJ (SEI 3637840) e de _ESTAGIARIOS_CONTROLE_FUNCAO (SEI 3637847), as quais foram referendadas no Despacho 498 DIADM-RJ (SEI 3655962).

SUEST-RR

A Suest apresentou manifestação aos achados do relatório por meio do Ofício 283 (SEI 3626712), de 14 de março de 2022, do qual transcrevemos os itens relativos ao Achado 7, conforme a seguir.

7. Alta Representatividade das despesas com pessoal, custeio e investimento sobre os instrumentos de transferências das Superintendências

[...]

Este item tem sido enfrentado por esta gestão com estrita atenção, haja vista as várias medidas adotadas desde o início da atual gestão, 13 de janeiro de 2017, conforme fartamente demonstradas nos documentos [3602244](#), [3602253](#), [3602305](#), [3602328](#), [3602348](#), [3602385](#), [3602445](#), [3602489](#). Esses anexos referem-se às ações implementadas por esta superintendência no enfrentamento às questões orçamentária/financeira, importante ressaltar que as medidas não se limitaram a um ponto específico, pois entendemos que seria necessárias ações que envolvessem as diversas áreas da Suest-RR, assim procedemos vários ajustes, os quais abordaremos a seguir de forma sintética, visto que, os detalhamentos já estão contemplados em farta documentação encaminhada à Presidência da Funasa.

- **Gestão dos Contratos:** aqui foram executadas ações objetivando a maior eficiência, eficácia e efetividade dos mesmos, as quais resultaram em extinção e redução de alguns contratos.

Locação de veículos: possibilitou a substituição de 05 (cinco) contratos - manutenção preventiva/corretiva; combustível; troca de óleo; licenciamento e aquisição de pneus por apenas 01 (um) que contempla todas essas necessidades, destacando que o atual contrato de locação possibilitou através da substituição dos vários contratos a diminuição do custo administrativo, pois a gestão agora é de apenas 01 (um) contrato e não mais 05 (cinco) como antes, além do que essa redução contribuiu positivamente para mitigar os impactos negativos gerados pela redução sistemática do quadro de pessoal.

Apoio Administrativo: ocorreu também a maior efficientização do mesmo, pois essa nova contratação trouxe uma redução no quantitativo de colaboradores, mas a busca pela maior eficiência desse contrato não se restringiu apenas aos aspectos quantitativos, paralelamente a redução quantitativa implementou-se medidas qualitativas.

Manutenção Predial: ocorreu redução no quantitativo de profissionais envolvidos nas tarefas de manutenção do prédio.

Vigilância Armada: também houve redução do número de postos de serviço.

Energia Elétrica: foram adotadas medidas técnicas que culminaram com uma redução em torno de 100.000 kw no consumo de energia elétrica anual da Suest-RR.

Água: com a execução de 01 (poço) artesiano reduzimos a despesa com água de algo em torno de R\$ 5.000,00/mês para um pouco mais de R\$ 200,00 mensal.

- **Reforma do Prédio:** resultado da gestão de contrato de sucesso implementada no ano de 2017, a qual resultou em uma economia de recursos que viabilizou integralmente a reforma do prédio, na qual foram contemplados os serviços de elétrica, lógica, pintura, piso, paredes, aquisição de 01 elevador, comunicação interna e externa, pintura interna e da fachada, portas e execução de 01 poço artesiano. Cabe ressaltar que essa reforma foi feita integralmente com recursos oriundos das economias geradas na gestão dos contratos, ou seja, não

houve qualquer aporte financeiro adicional ao custeio da Suest-RR pela Presidência.

- **Aquisição de Ativos:** *ainda resultado da gestão de contratos foram adquiridos pneus para as viaturas que naquele momento ainda eram utilizadas pela Suest-RR para o cumprimento da sua missão, bem como, foram adquiridas 40 novas centrais de ar split com eficiência "A" para substituir as existentes, as quais já se encontravam antieconômicas e ineficientes.*
- **Leilão de bens móveis:** *como parte das ações implementadas foram feitos 02 leilões de bens móveis inservíveis, dentre os quais incluíram-se veículos, mobiliário e outros bens que se encontravam em completo desuso.*
- **Cessão de 03 casas de apoio:** *conforme documentação enviada à Presidência foram feitas tentativas junto ao DSEI Lest, órgão da SESAI, para a cessão de 03 casas de apoio que compõem o patrimônio da Funasa-RR, visto que, as mesmas estão em desuso há bastante tempo e, inclusive nos impondo despêndio mensal para mantê-las.*
- **Compartilhamento do Prédio com o Núcleo do Ministério da Saúde em Roraima:** *tramita na Presidência e no MS uma proposta para o compartilhamento do prédio que foi encaminhado pela Suest-RR, essa proposição traz impacto significativo no custeio anual da Suest-RR, visto que, a proposta encaminhada estabelece as hipóteses de compartilhamento das instalações físicas e dos contratos administrativos vigentes.*

Ou seja, esta Superintendência assumiu o compromisso com a boa aplicação do erário, porém reconhecemos que em virtude de alguns fatores internos e também externos os resultados não são refletidos na dimensão da magnitude das ações implementadas por esta gestão, como exemplo, a dimensão do prédio da sede da Funasa em Roraima que está, atualmente, superdimensionada em relação a nossa necessidade e, que por essa razão nos impõe a necessidade de assumir custos de manutenção adicionais que seriam desnecessários se ocupássemos um prédio com uma área compatível as nossas necessidades, além desse fato não podemos desconsiderar a progressiva redução do quadro de servidores, os quais conjugados nos impõem sacrifícios adicionais, mas que não são suficientes para mitigar na sua plenitude os problemas, comprometendo por vezes o atingimento da eficiência pretendida por nós e exigida pela sociedade que anseia pela implementação da política pública de saneamento.

[...]

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-ES

As informações apresentadas pela Suest-ES no Despacho 42 (SEI 3620944), ratificaram como corretos os achados da Auditoria. Posteriormente, foi emitido o Despacho 193 (SEI 3627255), as quais dizem respeito às medidas adotadas para reduzir os custos com despesas administrativas, com a otimização dos contratos, totalizando o valor anual de R\$ 739.522,68, em 2021.

A redução anual informada pela Suest-ES, representa 17,58% do valor total dos contratos identificados no período de 2016 a 2019 (R\$ 4.207.271,68) conforme evidenciado nos Contratos nº 03/2016 Vigilância (SEI 1434219, 1434228, 2175559 e 2217768) e Contratos

nº 103/2018 Copeiragem e nº 136/2018 Apoio Administrativo (SEI 2853540).

Dessa forma, em que pese a redução das despesas com contratos administrativos de 18% evidenciado pela Audin conforme Tabela 21, para 17,58% e considerando o percentual de conclusão de transferências de 2% evidenciada na Tabela 14, demonstra que os custos para manutenção da Suest-ES continuam superando as entregas das políticas públicas para a sociedade.

SUEST-MT

A Suest-MT informou que não havia necessidade de apresentar manifestação quanto ao apontado no Achado, uma vez que a análise dos gastos administrativos apresentada no relatório demonstrou que a Unidade se manteve dentro do percentual médio estabelecido no Acórdão nº 1464/2015 – TCU/PLENÁRIO.

SUEST-RJ

Na resposta encaminhada pela Suest-RJ, referente ao Achado 7, por meio do Despacho 95 SALOG- RJ (SEI 3637836), a unidade manifestou quanto ao custo com a energia elétrica, justificando o valor pelo aumento das bandeiras tarifárias.

Verifica-se na manifestação apresentada, que embora tenha havido a retificação do Contrato nº 5/2017, corrigindo seu valor de R\$ 5.760.000,00 para R\$ 2.400.000,00, a Suest não realizou a devida correção nos sistemas federais (SIASG).

Informou ainda, sobre a adoção de medidas para amenizar o consumo, sem, no entanto, descrevê-las de forma a evidenciar o esforço realizado nesse sentido e sem a demonstração da real economia alcançada.

Em relação as despesas com pessoal, a Suest-RJ limitou-se a apresentar informações nas quais demonstram um total de 46 servidores ativos, sendo nove cedidos e 26 aptos à aposentadoria, além de um quantitativo de 5 estagiários.

Embora informado no Achado 7, que as despesas administrativas da Suest-RJ não foram superiores ao quantitativo de obras concluídas, descritas na Tabela 3, ficou evidenciado a insuficiência das informações apresentadas na manifestação da Superintendência para dirimir o conteúdo do achado da auditoria.

SUEST-RR

Do conjunto de documentos trazidos pela Suest-RR em resposta aos apontamentos do Relatório de Auditoria (SEI 3626712), destacamos alguns itens que, embora tenham sido avaliados anteriormente na elaboração do relatório, fazem parte da manifestação apresentada:

O Despacho nº 13/2019/Cogeo (SEI 3602244), referendado no Ofício 283 (SEI 3626712), como uma das ações positivas implementadas pela Superintendência no enfrentamento às

questões orçamentária/financeira, demonstra o aumento das despesas, ratificando a evolução dos custos administrativos, conforme excerto adiante:

[...]

"8. Por fim, diante das considerações acima expostas entendo que a Superintendência Estadual de Roraima deva rever todas as suas despesas de gestão e administração no sentido de se adequar ao atual momento econômico e fiscal do país, que reflete diretamente na instituição Funasa."

[...]

Quanto a gestão de pessoas, pelo Ofício nº 515/2019/SUEST-RR (SEI 3602305) e Ofício nº 1106 (SEI 3602328) a Suest-RR expos sua preocupação sobre a escassez de pessoal junto a Presidência, o que dificultaria a consecução da missão da Funasa, no entanto, a resposta da Cgprl foi no sentido de que estariam aguardando a autorização do Ministério da Economia para contratação dessa mão de obra (SEI 3202483).

De igual modo, as demais manifestações buscaram demonstrar o esforço da Suest-RR no sentido de adequar os custos com contratos de apoio administrativo, serviços e de imóveis.

Assim, buscou-se a verificação dos processos trazidos pela Unidade, identificando a redução dos postos de trabalho para Vigilância Armada (SEI 1853690), Apoio Administrativo (SEI 2224250).

Com base nas justificativas apresentadas, a Suest-RR finaliza concluindo pela necessidade de outras melhorias na gestão dos gastos com as despesas administrativas, ainda que impactado por fatores externos e não só internos, conforme extraído do Ofício 283 (SEI 3626712).

Sendo assim, conclui-se que a Suest-RR tem demonstrado esforços para melhor adequação dos gastos em relação a realização da sua missão, carecendo, todavia, de revisão nas despesas de gestão e administração para o alcance de melhores resultados na política pública, o que corrobora com os apontamentos descritos no Achado 7.

Por fim, considerando as manifestações apresentadas pelas Superintendências Estaduais no Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Roraima, verifica-se que os gestores, ao apresentarem medidas para reduzir os custos das despesas administrativas e justificativas insuficientes para a baixa entrega, conforme análise da manifestação nos Achados de 1 a 5, corroboram com os apontamentos demonstrados no Achado 7, no que se refere a representatividade dos gastos administrativo, sejam por fatores internos ou externos, em relação às entregas pactuadas por meio dos instrumentos de transferência.

8. Ausência de aplicação de metodologia para o dimensionamento das atividades destinadas a quantificar a contratação de apoio administrativo (terceirizados)

Ainda em relação à força de trabalho das Superintendências buscou-se verificar nos contratos para apoio administrativo (terceirizados) as metodologias utilizadas pelas unidades para a formalização dos processos de contratação que tiveram como objeto prover adequadamente as necessidades de prestadores de serviços, com amparo legal no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- - Estudos Preliminares;
- - Gerenciamento de Riscos; e
- - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Quanto à possibilidade de acréscimos e supressões dos quantitativos contratados, consta o embasamento legal no Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

[...]“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”. [...]

O quantitativo de servidores nas Suests analisadas apresenta uma variação de 23 a 81 em seu quantitativo.

Além disso, há uma variação de 12 a 55 prestadores entre as Superintendências avaliadas, sem que tenha sido apresentada uma metodologia que evidencie o equilíbrio entre as demandas e quadro de servidores.

Este tema já foi objeto de análise desta Auditoria Interna, conforme pode ser constatado na alínea a, do item 5.1, da Nota Técnica nº 5/2019/Corai/Audit/Presi (SEI 1503665), evidenciando assim, a relevância do atendimento quanto à demonstração dos estudos preliminares à contratação.

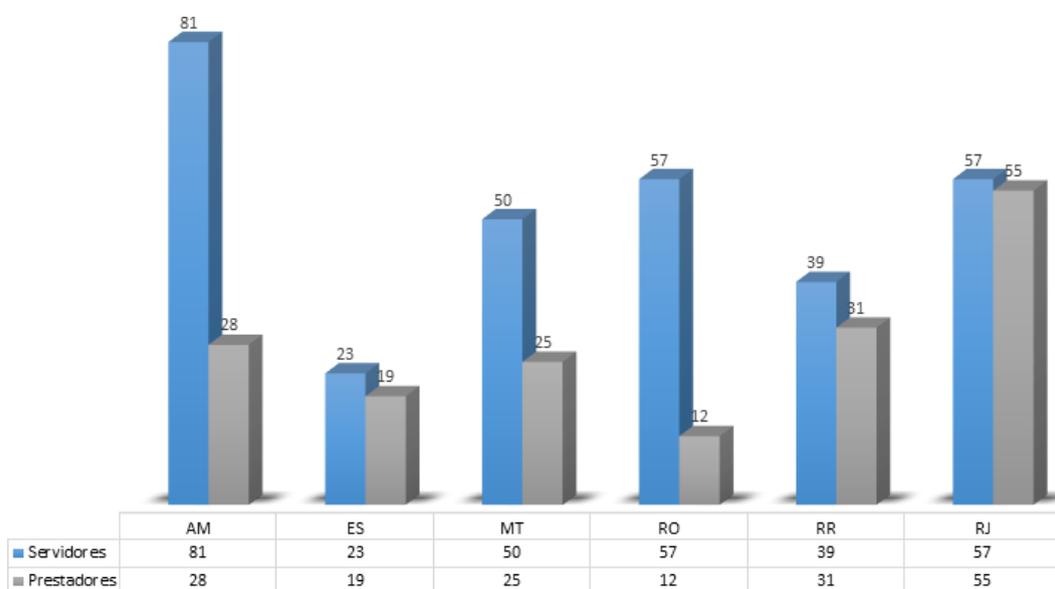
Ainda que haja necessidade de apoio administrativo, auxiliares ou congêneres nas Superintendências, a ausência do estabelecimento de uma metodologia que possibilite dimensionar o quantitativo de prestadores de serviços evidencia a assunção de riscos de contratações em maior ou menor quantidade do que a necessária.

Entretanto, merece aprofundar os exames das contratações de apoio administrativo como medida de demonstrar a existência ou não de dependência desses prestadores de serviços para a consecução das políticas públicas a cargo desta Fundação.

Após análise, destacam-se as Superintendências Estaduais do Rio de Janeiro (96%), Espírito Santo (83%), Roraima (79%) e Mato Grosso (50%) por apresentarem maior percentual de

dependência em relação ao número de terceirizados sobre o número de servidores, em comparação as demais Suests, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - Quantidade de Prestadores e Servidores nas Superintendências



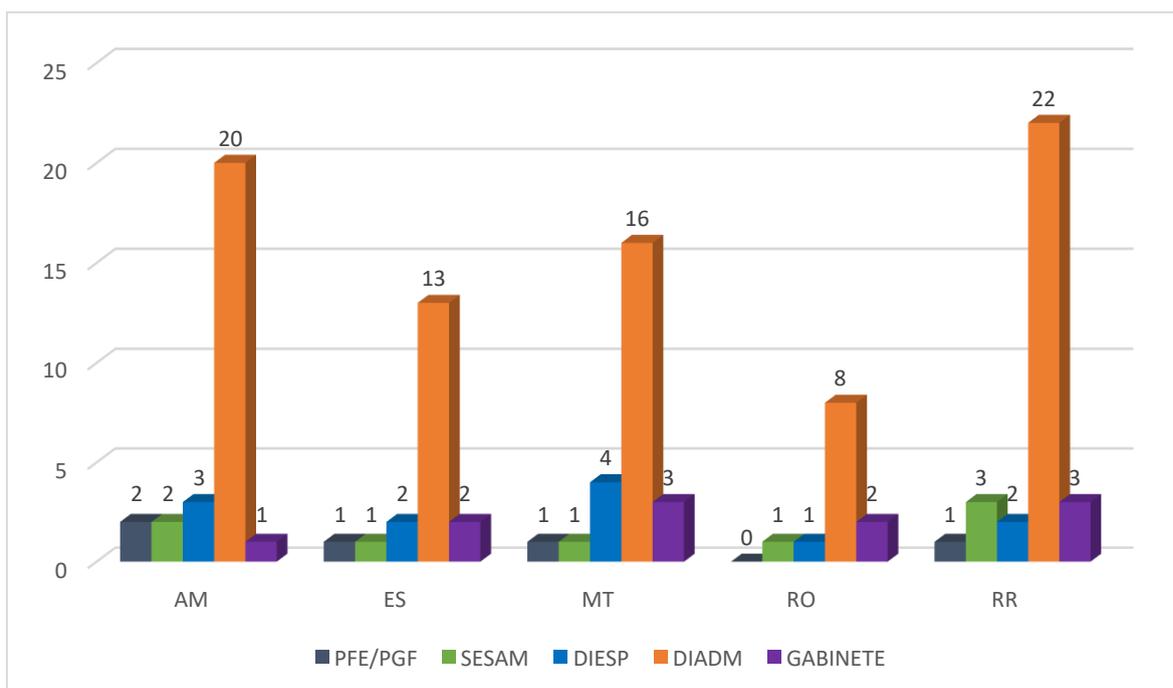
Fonte: Suest-AM SEI 2421682; Suest-ES SEI 2437512; Suest-MT SEI 2443776; Suest-RJ SEI 2442652 e 3182132; Suest-RO SEI 2440465; Suest-RR SEI 2447627.

Obs.: Para a Suest-AP, não consta registro de contrato de Apoio Administrativo, razão pela qual, não consta no gráfico (SEI 2846706).

Em outro ponto, as atividades desempenhadas pelos prestadores nas Superintendências, com exceção da Suest-RR que não informou, limitaram-se a descrever os trabalhos desenvolvidos no setor, de forma abrangente, como sendo: Elaborar documentos no SEI; Apoio administrativo; Controles de processos; Controle de materiais; Redigir e revisar textos; Secretariar reuniões; Atender e efetuar chamadas telefônicas; Providenciar transporte; Pesquisar sobre passagens; Promover a triagem de documentação; Organizar os arquivos físicos e lógicos de documentos; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos; dentre outras.

Sendo assim, as informações apresentadas quanto às atividades laborais desempenhadas pelos prestadores em cada Superintendência restritas à amostra dos contratos firmados entre 2016 e 2019, conforme referendado no item 1 – Visão Geral deste Relatório, não possibilitaram aferir se os quantitativos contratados são adequados. A distribuição desses prestadores de serviços está demonstrada no Gráfico 14, considerando a consolidação dos quantitativos pelas áreas meio e fins das unidades.

Gráfico 14 - Distribuição dos prestadores por Divisão/Setor nas Suests



Fonte: Suest-AM (SEI 2421682); Suest-ES SEI 2437512; Suest-MT (SEI 2443776); Suest-RO (SEI 2440465); Suest-RR (SEI 2447627, 2316923, 25100.004530/2019-48).

Obs.: As Superintendências do Amapá (SEI 2444137) e Rio de Janeiro (SEI 2477939) não firmaram contrato de Apoio Administrativo a época dos trabalhos, razão pela qual, não constam no gráfico.

Nesse contexto, verificou-se que as unidades avaliadas não demonstraram a elaboração de estudos suficientes para identificar as atividades desempenhadas nas áreas, impossibilitando a especificação do melhor dimensionamento dos quantitativos de prestadores a serem contratados, maximizando o risco de incorrer em contratações com volumes excessivos ou insuficientes em razão da ausência de metodologias, consequentemente, impactando nas despesas administrativas.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Inicialmente registra-se que mesmo instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas, Rio de Janeiro e Rondônia não apresentaram manifestação.

SUEST-ES

Item 8 do Despacho 42 (3620944) - *Com relação a este item, o Chefe da DIADM desconhece a metodologia para quantificar a quantidade de postos necessários para contratação de mão de obra para apoio administrativo. Existem cadernos de logística orientando a quantidade de posto para os contratos de limpeza e vigilância, os quais seguimos.*

Nos processos de contratação de serviço de Apoio Administrativo (25150.000585/2018-11), Copeiragem (25150.000599/2018-26) e Limpeza (25150.000223/2018-11) constam o Estudo, conforme determina o Art 20 da Instrução Normativa nº 05/2017.

SUEST-MT

Item 2.8 do Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) - *A SUEST/MT possui atualmente o Contrato nº 05/2020 para a prestação de serviços terceirizados de*

apoio administrativo, sendo o mesmo instruído em total consonância com a Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, Decreto nº 9.507/2018, bem como da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar da contratação, o Quadro de Pessoal da FUNASA vem sofrendo drástica redução desde o ano de 1995, em virtude de cessões, aposentadorias, exonerações, demissões, redistribuições e pedidos de demissões voluntárias.

Houve também a extinção de vários cargos em função do Decreto nº. 2.271/97 e da Lei nº 9.632/98. Em função destes atos normativos, a FUNASA teve 218 cargos extintos e 957 cargos em extinção.

Não obstante o número de servidores já encontrar-se bastante reduzido, outros mais foram redistribuídos para os Distritos Sanitários de Saúde Indígena, por ocasião da criação da Secretaria de Saúde Indígena, bem como muitos se aposentaram nos últimos anos, reduzindo drasticamente a força de trabalho da SUEST/MT.

Diante de tal circunstância, os poucos servidores que restam na SUEST/MT atuam nas ações finalísticas da FUNASA, uma vez que são atribuições importantes para o cumprimento das metas e ações à cargo da FUNASA.

Sendo assim, para que os servidores se dediquem às ações finalísticas com maior eficiência faz-se necessário o auxílio de terceirizados para as ações acessórias, instrumentais ou complementares de menor responsabilidade.

Considerando que a SUEST/MT contava à época da contratação (2019) com uma média de 57 servidores para a execução das atribuições institucionais, sendo que a maioria atua nas áreas finalísticas da instituição, se fez necessário assim o auxílio de terceirizados para as atividades auxiliares de pequena complexidade.

Historicamente o quantitativo é baseado na experiência diária dos setores envolvidos, que baseados em suas necessidades de atendimento ao público e demandas internas, determinam o quantitativo para supri-las.

Com base em tais premissas é que foi realizada a estimativa de terceirizados para apoio administrativo da SUEST/MT, visto que não há como utilizar outra metodologia de quantificação para tais postos, especialmente vinculada ao número de servidores, uma vez que tal prática pode ser considerada como burla à obrigação constitucional de provimento de cargos ou empregos públicos por meio de concurso público.

Qualquer vinculação de quantidade de postos ao número de servidores é antagônica às condições para as terceirizações previstas nas normas vigentes, em especial às da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, Decreto nº 9.507/2018, bem como da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018.

Cumprir salientar que a falta de servidores para desempenharem todas as atividades administrativas e finalísticas não é só uma realidade das Suests auditadas, mas da Funasa como um todo (incluindo a Presidência), bem como de vários órgãos do Poder Executivo Federal.

Diante da falta de providências por parte da alta cúpula da Funasa ao longo dos anos para a realização de concursos e provimentos de novos cargos, as Suests precisam dos serviços terceirizados para as atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, de forma que as metas institucionais sejam alcançadas, e a Funasa não feche literalmente suas portas.

SUEST-RR

A Suest apresentou manifestação aos achados do relatório por meio do Ofício 283 (SEI 3626712), de 14 de março de 2022, do qual transcrevemos os itens relativos ao Achado 8, conforme a seguir.

[...]

Cabe ressaltar que em 2017 nesta Superintendência foi realizada uma Auditoria de Gestão-Operacional AAF nº 2017/007, o qual fundamentou-se no art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/13./2015 e no documento Padrões de Auditoria de Conformidade, Portaria SEGECEX nº 29, de 19.10.2009, que estabeleceu no seu planejamento a metodologia e os procedimentos a seguir descritos:

[...]

Essa auditoria realizada em 2017 já contemplou em seu escopo o atual contrato de apoio administrativo, que foi uma das medidas saneadoras julgadas necessárias pela atual gestão frente ao diagnóstico realizado inicialmente, sobre esse contrato cabe ressaltar que as conclusões da referida auditoria atestaram o atendimento às normas vigentes a época do contrato, bem como se verá ao longo dessa manifestação a sua comprovada contribuição com os ganhos de produção apresentados por esta Suest-RR, os quais serão detalhados por toda esta manifestação.

[...]

O relatório preliminar de auditoria aponta para uma ausência de critério para o dimensionamento da contratação de apoio administrativo, porém destacamos que toda contratação perpassa obrigatoriamente pela fase de planejamento, oportunidade em que os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como jurídicos são exaustivamente discutidos, reforçamos que as contratações que impõem uma despesa anual acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), obrigatoriamente, precisam de autorização da Presidência da Funasa, ou seja, sendo um ato complexo, mais uma vez tem-se a possibilidade de rediscussão de eventuais inadequações. Ademais, ratifico que o contrato de apoio administrativo vigente nesta Superintendência já foi auditado em 2017, a qual fundamentou-se em normas utilizadas como parâmetros em suas auditorias pelo TCU e pela CGU.

Também cabe ressaltar que o contrato de apoio administrativo vigente foi planejado, licitado e celebrado em 2017, ano em que foi auditado, desde aquele momento o percentual de representatividade dos colaboradores em relação aos servidores efetivos vem sendo afetado anualmente em virtude da diminuição sistemática do quadro de servidores efetivos, contrastando com a necessidade de desenvolvimento e/ou cumprimento das atribuições desta Superintendência. Outrossim, destacamos que esta Superintendência já procedeu um ajuste nesse contrato, resultando em uma redução de 05 (cinco) postos de técnico em secretariado, culminando com a redução de 30 para 25 colaboradores, não obstante a isso, durante a fase de planejamento para o atual contrato, a atual gestão optou por uma redução no quantitativo de colaboradores do contrato que vigeu anteriormente ao atual, ou seja, esta Superintendência discorda da conclusão apontada pela auditoria de que estão ausentes critérios de dimensionamento, pelo contrário, os critérios adotados, frutos do trabalho, como já dito, de todos os setores que participaram da fase de planejamento levaram o atual contrato a quantitativos de colaboradores, significativamente, inferiores aos do contrato anteriormente vigente.

ANÁLISE DA AUDITORIA

Em que pese as respostas encaminhadas pelas unidades, o objetivo da Auditoria Interna não foi de verificar a legalidade das contratações de serviços terceirizados e sim de demonstrar as discrepâncias nos quantitativos alocados por cada uma das unidades analisadas frente ao volume de instrumentos vigentes, obras concluídas e até mesmo a proporção entre servidores efetivos, não tendo sido identificadas razões que justifiquem essas variações.

Tabela 24 – Demonstrativo de Despesas Administrativas X Transferências

Suest	Transf. Vigentes no período de 2016 a 2019 (a) em R\$	Obras Concluídas de 2016 a 2019 (b) em R\$	Total Pessoal, Custeio e Capital (R\$) Tabela 4 (c) em R\$	Proporção de (c)/(a)	Proporção de (c)/(b)	Qt. Servidores Gráfico 13	Qt. Terceirizados Gráfico 13
AM	30.790.134,59	14.097.070,09	68.344.043,56	222%	485%	81	28
AP	17.804.363,59	3.466.826,26	50.395.939,93	283%	1454%	-	-
ES	42.840.378,88	10.252.232,59	36.111.581,03	84%	352%	23	19
MT	133.400.310,11	90.171.459,54	49.544.919,88	37%	55%	50	25
RJ	135.914.771,20	88.067.052,25	65.250.834,60	48%	74%	57	55
RO	44.155.094,55	8.532.487,20	91.999.285,12	208%	1078%	57	12
RR	55.528.062,94	14.977.389,65	46.781.032,69	84%	312%	39	31

Fonte: SIAFI, SIAPE de 29/09/2020 (SEI 2846102) e Planilha BI – CGCON – TABELAS (Tabela 10) SEI 4206029.

Obs.: Para a Suest-AP, não consta registro de contrato de Apoio Administrativo (SEI 4190972).

9. Subocupação e/ou subutilização dos imóveis utilizados na realização das ações das Superintendências

Aliado a análise dos custos administrativos com pessoal e serviços para manutenção da unidade, a auditoria buscou avaliar também a situação de utilização dos imóveis destinados a abrigar as Superintendências Estaduais em suas regiões de atuação.

Para melhor entendimento quanto às regras a serem seguidas na ocupação dos imóveis, é necessário mencionar as determinações da Portaria nº 19.385, de 14 de agosto de 2020, que normatiza o padrão de ocupação e os parâmetros para o dimensionamento de ambientes em imóveis ocupados por órgão públicos, do Ministério da Economia.

Importante neste contexto, distinguir os conceitos das áreas ocupadas por servidores e prestadores de serviços, conforme disciplinam as alíneas “a)” e “b)” do inciso I do art. 3º da citada Portaria:

[...] a) Áreas de Escritório: aquelas destinadas ao trabalho de servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados, que reúnem as áreas para o trabalho individual e coletivo, necessárias ao desempenho das atividades administrativas às quais se destina o imóvel; e

b) Áreas de Apoio: aquelas que dão suporte às atividades desenvolvidas no imóvel, tais como auditórios, copas, sanitários, vestiários, guaritas, salas de motoristas, espaços multiuso, espaços de convivência, refeitórios, salas de arquivos correntes, estações de autoatendimento voltado ao público, reprografia, depósitos voltados à atividade administrativa e à manutenção predial etc. [...]

A análise dos esclarecimentos apresentados pela Suest, teve como critério o Artigo 9º da referida Portaria, que se refere a área computável do imóvel e orienta:

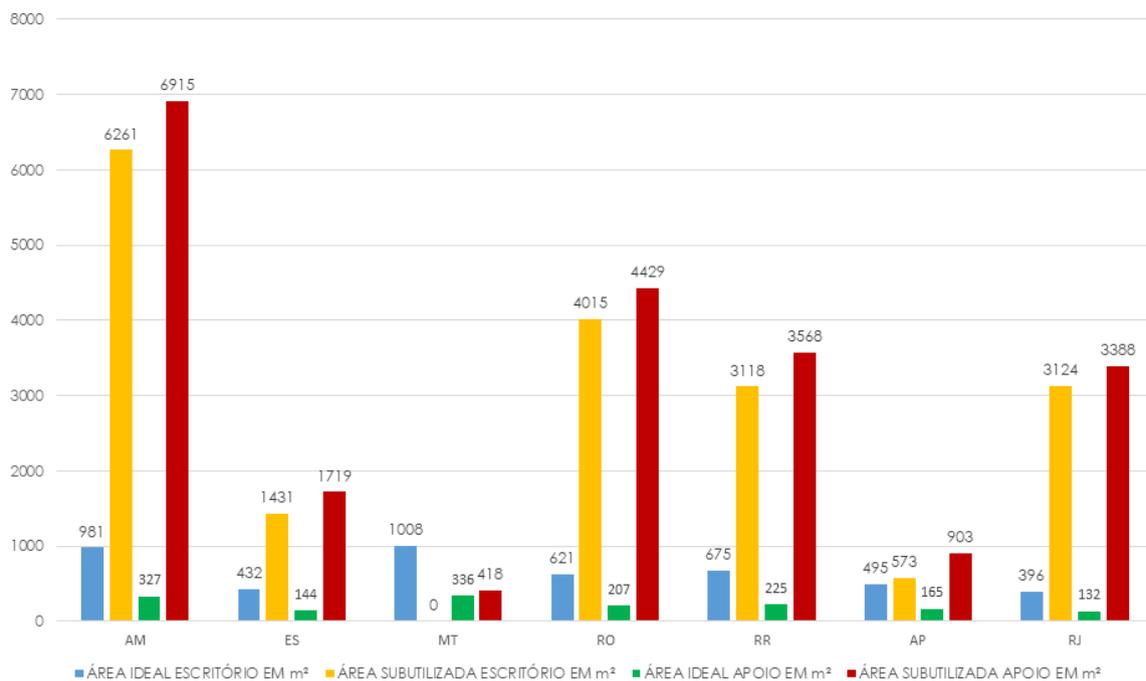
Art. 9º A área computável do imóvel resultará da soma da área de escritório com a área de apoio que, por sua vez, deverão respeitar os limites mínimos e máximos estabelecidos pelos índices abaixo:

I - a área de escritório resultará de, no mínimo, 7m² (sete metros quadrados) e, no máximo, 9 m² (nove metros quadrados) multiplicados pela população principal; e

II - a área de apoio resultará de, no mínimo, 2 m² (dois metros quadrados) e, no máximo, 3 m² (três metros quadrados) multiplicados pela população principal.

Com base nos normativos apresentados, o Gráfico 15 e a Tabela 25 demonstram a utilização dos espaços ocupados pela sede das Superintendências, de forma a aferir a sua efetiva ocupação.

Gráfico 15 – Quantitativo de Metros Quadrados Utilizados pelas Superintendência Estaduais



Fonte: Suest/AM: (SEI 2421682, 2423512); Suest/ES: (SEI 2437512, 2436062); Suest/MT: (SEI 2443776, 2437419); Suest/RO: (SEI 2440465, 2440392); Suest-RR: (SEI 2432673, SEI 2447627, 2437374); Suest/AP: (SEI 2433828, 2437401); Suest/RJ: (SEI 2442652, 2449738).

Tabela 25 - Análise da utilização das áreas das sedes das Superintendências

Suests	Área utilizada - m ²	Nº de Servidores	Nº de Prestadores	Total da Força de Trabalho(*)	Área permitida para escritório até 9 m ² (**)	Área permitida para apoio até 3 m ² (***)	Área Ideal a ser utilizada - m ²	Área subutilizada
	(a)	(b)	(c)	(d)=(b)+(c)	(e)=(d)×9m ²	(f)=(d)×3m ²	(g)=(e)+(f)	(h)= (a) - (g)
AP	1068	55	-	55	495	165	660	408
AM	7241,77	81	28	109	981	327	1308	5933,77
ES	1862,79	23	25	48	432	144	576	1286,79
MT	753,74	50	62	112	1008	336	1344	-590,26
RJ	3520	44	-	44	396	132	528	2992
RO	4636,14	57	12	69	621	207	828	3808,14
RR	3792,51	39	36	75	675	225	900	2892,51

Fonte: Suest/AM: (SEI 2421682, 2423512); Suest/ES: (SEI 2437512, 2436062); Suest/MT: (SEI 2443776, 2437419); Suest/RO: (SEI 2440465, 2440392); Suest-RR: (SEI 2432673, SEI 2447627, 2437374); Suest/AP: (SEI 2433828, 2437401); Suest/RJ: (SEI 2442652, 2449738).

Notas:

*população principal

**área de escritório resultará de, no mínimo, 7m² (sete metros quadrados) e, no máximo, 9 m² (nove metros quadrados) multiplicados pela população principal;

***área de apoio resultará de, no mínimo, 2 m² (dois metros quadrados) e, no máximo, 3 m² (três metros quadrados) multiplicados pela população principal;

De acordo com as informações elencadas, com exceção da Suest/MT, verificou-se a subutilização dos imóveis nas sedes das referidas Superintendências, uma vez que a capacidade laboral instalada é menor do que o espaço físico disponível, ocasionado subutilizações.

Cabe destacar que a Suest-AP funciona em dois imóveis locados “Anexo - Contratos de Aluguel de Imóveis da Suest-AP” (SEI 3353959) e conforme informado no Anexo - Bens Móveis - SUEST/AP (2437401), consta um imóvel escriturado em nome da Superintendência, não sendo identificada justificativa para a locação, no Termo de Referência às folhas 60 a 66 do processo nº 25115.002972/2010-52, em detrimento do uso do imóvel próprio, gerando custos adicionais, conforme demonstrado na Tabela 26.

Tabela 26 - Estimativa de custo com o aluguel dos imóveis e a subutilização da Sede da Suest-AP – 2016 a 2019

Suest	Área utilizada para a sede (m ²)	Área Normatizada a ser utilizada (m ²)	Área subutilizada (escritório e apoio) (m ²)	Valor dos Contratos de Aluguel da Sede e do Anexo (R\$)	Custo dos contratos por m ² da sede (R\$)	Custo com a área a ser utilizada (R\$)	Custo com a área subutilizada (R\$)
	(a)	(b)	(c)=(a) – (b)	(d)	e=(d)÷(a)	(f)=(b)×(e)	(g)= (d) - (f)
AP	1.068,00	660,00	408,00	1.266.802,92	1.186,15	782.855,74	483.947,18

Fonte: Suest-AP: (SEI 2433828, 2437401); Anexo - Contratos de Aluguel de Imóveis da Suest-AP (SEI 3353959); Anexo - Espelhos do SIAFI 2016 a 2019 Aluguéis da Suest-AP (3354013).

Por fim, a subutilização da área da sede da Suest-AP, com base no quantitativo da força de trabalho informada para 2020, demonstrada na Tabela 25, gerou dispêndios com a

manutenção dos contratos de locação dos imóveis, no período de 2016 a 2019, resultando em um custo adicional de R\$483.947,18 proveniente da área subutilizada.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Apesar de instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais no Amapá, Amazonas, Rio de Janeiro e Rondônia não apresentaram justificativas. As demais unidades encaminharam:

SUEST-ES

A manifestação foi apresentada por meio do Despacho 42 (SEI 3620944), de 10 de março de 2022, nos seguintes termos:

[...]

Item 9 - Subocupação e/ou subutilização dos imóveis utilizados na realização das ações das Superintendências

Com relação a este item, informo que a ociosidade dos espaços em uso pela Suest tem relação direta com a falta de concursos para seleção e contratação de servidores para substituir aqueles que se aposentaram. Existem setores que não têm servidores para assumir as suas atividades regimentais.

[...]

SUEST-MT

A Superintendência apresentou manifestação conforme o subitem 2.9 do Ofício 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393):

[...]

2.9.9. Subocupação e/ou subutilização dos imóveis utilizados na realização das ações das Superintendências

Esclarecimento:

Não identificamos manifestação necessária por parte da SUEST-MT. Por este motivo deixamos de responder este item.[...]

SUEST-RR

As manifestações da Unidade Auditada foram encaminhadas por meio do Ofício 283 (SEI 3626712), do qual transcrevemos o item relacionado ao Achado 9.

[...]9. Subocupação e/ou subutilização dos imóveis utilizados na realização das ações das Superintendências

Esta Superintendência reconhece o superdimensionamento da área destinada ao prédio atualmente ocupado pela Suest-RR, aliás essa opinião quanto às instalações físicas do prédio sob o aspecto quantitativo da área é desde o início da atual gestão em 2017, o que está fartamente demonstrado em diversas manifestações à Presidência, bem como as iniciativas intentadas com intuito de mitigar esse problema, que sob nossa ótica tem

impactos diretos e relevantes sobre o custeio anual desta Superintendência. Como forma de otimizar a utilização do espaço físico procuramos através da construção com outros órgãos federais da possibilidade de compartilhamento do prédio, dentre as negociações, destacamos àquela que está em curso com o Núcleo do Ministério da Saúde em Roraima, a qual já é de ciência da Presidência e, que de acordo com as informações está bem encaminhada. Também ressaltamos a negociação com o DSEI Leste para a cessão das 03 (três) casas anexas ao prédio da Superintendência e, que nos impõem a necessidade de arcar com despesas de energia e vigilância, aliás no tocante à vigilância já reduzimos o contrato em 01 (um) posto diurno que era destinado a essas casas, mas quanto ao posto noturno não o reduzimos porque existe o risco de invasão por imigrantes oriundos da crise humanitária de amplo conhecimento pela qual está passando a Venezuela.

Faz-se igualmente necessária uma análise quanto a essa subutilização levantada no relatório de auditoria em análise a sistemática diminuição do quadro de servidores efetivos, fato que já foi apontado na auditoria realizada em 2017, logo com essa redução é de fácil compreensão que a taxa de ocupação reduz, visto que, a taxa de ocupação é diretamente proporcional ao número de servidores. A redução sistemática dos servidores efetivos conjugada com a necessidade de ocupação de uma área, claramente, superdimensionada levam a interpretação emitida pela auditoria, porém ressaltamos que esta Superintendência sempre esteve atenta a essa realidade, claro que limitada a sua competência, ainda não conseguiu o compartilhamento nem tampouco a cessão das casas.

É importante frisar que essa redução de servidores efetivos contrasta com a compulsória manutenção das atividades integralmente conferidas a esta Superintendência, o que nos impõe um esforço adicional para o fiel cumprimento da nossa missão, mas, ainda que nossos servidores em conjunto como os colaboradores empreendam esse esforço adicional, reconhecemos que o risco do não cumprimento das nossas competências existe e, não é irrelevante.

Embora não referendado no Ofício 283 (SEI 3626712), foi verificado no Relatório DIADM-RR (SEI 3613557), manifestação quanto ao Achado 9, conforme transcrito adiante:

[...]

D) OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

O prédio da Funasa foi construído para atender suas finalidades na década de 80, onde haviam um quantitativo de servidores bem maior que a atual, com inúmeros contratos para a manutenção do imóvel, dos bens e dos veículos em geral, pois absorvia uma grande frota de veículos, incluindo até bomba de combustível para abastecimento dos veículos, e que ao longo destes anos passou por grandes mudanças, com o leilão parcial de bens e total de veículos próprios, devido as novas missões e diretrizes políticas consolidadas no âmbito da FUNASA, com decisões favoráveis a terceirização de atividades auxiliares e áreas afins.

Vejamos, a ocupação da Sede desta Superintendência Estadual da Funasa-RR, bem como a ocupação do prédio e bens móveis pertencente à Fundação Nacional de Saúde:

Item	Imóvel - Descrição	Localização	Metragem	Ocupação/M ²	Perfeito Estado de uso
------	--------------------	-------------	----------	-------------------------	------------------------

1	Edifício Sede da Superintendência - RR	Av. Cap. Ene Garcez, nº 1874 - São Francisco	6.000m ² (terreno)	3.792,51m ² de área construída	Bom
2	Terreno Urbano Sede da Superintendência - RR	Av. Cap. Ene Garcez, nº 1636 - São Francisco	3.524,41m ² (terreno)		Ruim
3	Residência	Av. Brig. Eduardo Gomes, nº 102 - São Francisco	1.256,76m ² (terreno)	197,42m ² de área construída	Destruída pelo temporal
4	Residência	Av. Brig. Eduardo Gomes, nº 102 - São Francisco	860,00m ² (terreno)	130,92m ² de área construída	Perfeito Estado de uso
5	Residência	Av. Brig. Eduardo Gomes, nº 102 - São Francisco	860,00m ² (terreno)	120,00m ² de área construída	Perfeito Estado de uso

Com vistas a nova regra a ser seguida na ocupação dos imóveis, é necessário mencionar as determinações da Portaria nº 19.385, de 14 de agosto de 2020, que normatiza o padrão de ocupação e os parâmetros para o dimensionamento de ambientes em imóveis ocupados por Órgão Públicos, do Ministério da Economia, a área ocupada atualmente compreende a seguinte situação:

Tabela da Composição da Área Ocupada por Pessoa. Observemos:

Situação	Térreo	1º Piso	2º Piso	Total
Área útil	674,58	691,54	681,33	2047,45
servidores ativos	8	12	16	36
colaboradores	26	17	21	64
total	34	29	37	100
m ² /pessoa	19,84	23,85	18,41	20,47

Em resposta ao item 9 do Relatório de Auditoria, temos a informar que no ano de 2019, já haviam entendimentos junto aos gestores do Núcleo do MS em Roraima, onde iniciaram os estudos e processos de licitação e contratação por parte da agora Superintendência Estadual de Roraima - SEMS/RR, para transferência daquele órgão para ocupação de espaços nesta SUEST-RR.

Encontra-se em andamento o processo SEI/MS nº 25012.000083/2021-61, que trata da contratação de empresa para elaboração de estudos projetos de arquitetura, demolição, elétrica, lógica, hidráulica, projetos de segurança contra incêndio e pânico, caderno de especificações detalhado, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro para execução da obra, visando adequações para instalações da Sede da SEMS/RR, no piso térreo do prédio da FUNASA/RR, no valor de 26.546,40, já emitido a Nota de Empenho 2021NE000028.

Segundo informações do portal da transparência, a SEMS/RR mantém contratos de aluguel do imóvel ocupado no valor anual de 725mil, de vigilância (160mil), limpeza/copa (83mil), manutenção de ar condicionado (62mil), água(2mil), energia(6mil), elevador (6mil), etc.

Com a vinda da SEMS/RR haverá o rateamento destas despesas de modo geral, gerando economia para os dois órgãos, bem como a utilização dos espaços ora disponíveis, que tem sua força de trabalho servidores efetivos e terceirizados.

Contudo a estrutura física continua sendo a mesma e com isto a subocupação e/ou subutilização do prédio utilizado na realização das ações da Superintendências aliado a análise dos custos administrativos com pessoal e serviços para manutenção da unidade devem ser melhor ocupados e/ou utilizados de forma a atender suas necessidades.

Necessário se torna, o redimensionamento da capacidade de instalação elétrica que irá sobrecarregar a Subestação de energia, a qual alimenta as edificações dessa sede da Superintendência Estadual da Funasa, para receber as demandas de energia com o compartilhamento dos espaços com a SEMS/RR.

Medidas tomadas pela Gestão para as melhorias e uso efetivo das instalações físicas. Analisemos:

A reforma do prédio, privilegiando o uso da iluminação natural e a salubridade do ambiente de trabalho:

Essa medida foi planejada e executada objetivando conferir maior eficiência à utilização dos espaços físicos da sede da Superintendência, bem como, buscando maior eficiência na utilização da energia elétrica. Para tanto foi feito uma layoutização de todas as salas, a substituição de todas as lâmpadas por LED, a revisão de todas as instalações elétricas e lógica, além de conferir aos ambientes uma maior incidência da luz natural, a fim de reduzir o consumo de energia, privilegiando o uso de extensa visibilidade de fácil acesso à comunicação ampliação das salas, em virtude de valorização do espaço entre os Servidores e Colaboradores no ambiente de trabalho.

A adequação do prédio às normas de acessibilidade (instalação de 01 elevador): Adquirimos e instalamos um elevador, compatibilizando o prédio às normas de acessibilidade, bem como, implementamos nova comunicação visual interna e externa.

A redução do consumo anual de energia elétrica:

2016	-	388.384	Kw;
2017	-	341.625	Kw;
2018	-	317.417	Kw;
2019	-	284.611	Kw;
2020	-	125.846kw	(até junho)

A reforma do prédio em conjunto com outras medidas adotadas possibilitaram essa redução no consumo.

A redução do gasto anual com a conta de água:

2016	-	R\$	47.555,06
2017	-	R\$	73.050,25
2018	-	R\$	59.124,71
2019	-	R\$	3.171,14
2020	-	R\$	1.488,34

Essa redução é resultado da execução de um poço artesiano que custou R\$ 21.658,56 e, que revelou-se extremamente vantajoso, haja vista os valores economizados.

ANÁLISE DA AUDITORIA

A Auditoria interna reconhece as dificuldades que os gestores têm na recomposição da força de trabalho, o que vem fomentando em parte a subutilização de espaços físicos nas unidades. Tal situação será agravada com a implementação do Programa de Gestão de Demandas, no qual os servidores poderão trabalhar de forma remota, reduzindo ainda mais as necessidades quanto à utilização desses espaços.

Nesse sentido, ganha espaço a necessidade de que as Unidades, coordenadas pela Presidência da autarquia, desenvolva estudos para melhor utilização de seus espaços físicos, a exemplo de compartilhamento com outros órgãos visando principalmente a redução de seus custos operacionais.

10. Pagamento de fornecedores em desobediência à ordem cronológica dos pagamentos

Como demonstrado no item 3.1, os contratos administrativos correspondem a uma parcela significativa dos recursos de custeio das unidades auditadas, assim, buscou-se avaliar se os pagamentos dos contratos estavam obedecendo a ordem cronológica de pagamento.

A Equipe de Auditoria avaliou o cumprimento da Portaria Funasa nº 6.060 de 15/07/2019 e do art. 5º da Lei de Licitações, no tocante à realização dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços na estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme citação a seguir:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos relativos à priorização e ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos das obrigações assumidas junto aos fornecedores, de natureza contratual e onerosa, que envolvam recursos monetários, das categorias contratuais elencadas no art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 06 de dezembro de 2016.

[...]

Art. 3º Fica estabelecido que a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou da fatura pela unidade gestora responsável pela gestão do contrato.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou da fatura no momento do ATESTO da execução do objeto contratado.

Importante ressaltar, no que concerne a liberação de parcelas das transferências, que as mesmas não se enquadram no constante da legislação ora mencionada, uma vez que a Portaria Funasa nº 6.060 de 15/07/2019 trata de pagamento à Fornecedores.

Nesse contexto, foram encaminhadas às Suest AP, AM, ES, MT, RJ, RO e RR a SA (SEI 2413414, 2389869, 2413398, 2413406, 2413392, 2413384 e 2413335, respectivamente), requerendo informações quanto aos pagamentos realizados, em ordem cronológica,

considerando o período de julho/2019 a julho/2020, para a verificação do cumprimento dos normativos apresentados acima.

Em resposta, as Suests informaram a data de exigibilidade dos pagamentos das obrigações assumidas junto aos fornecedores, exceto a Suest-AP, que declarou não realizar controle cronológico dos pagamentos.

Nas planilhas encaminhadas pelas Suests foi realizada a análise das datas de entrada das notas fiscais, dos atestos, e das ordens de pagamentos, e constatou-se que não estavam obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos, conforme planilhas inseridas no SEI (3301135, 3302078, 3301512, 3301676, 3301724 e 3302034).

Em exame ao Portal da Fundação Nacional da Saúde não foi possível identificar a publicação das informações relativas aos pagamentos realizados em atenção à ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 8º da Portaria 6.060/2019.

Incumbe à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (GCOFI), na Presidência, e à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SAOFI) nas Superintendências Estaduais, a divulgação semanal, no site da FUNASA, das informações relativas aos pagamentos realizados em atenção à ordem cronológica.

Pertinente a este tema, o inciso I, art. 37 do Regimento Interno da Funasa atribui a COFIN/CGOFI a competência para “coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à elaboração e execução da Programação Orçamentária e Financeira”.

Com esses fundamentos, identifica-se haver necessidade de comprovação do monitoramento e acompanhamento por parte da CGOFI.

Como agravado, a ocorrência de descumprimento da cronologia de pagamento, dificulta um efetivo controle interno e social, impossibilitando o efetivo controle dos prazos de quitação das despesas, evidenciado assim, o descumprimento da Portaria Funasa nº 6.060/2019.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Apesar de instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia não apresentaram manifestação. As demais unidades encaminharam as seguintes manifestações:

SUEST-ES

No item 10, do (documento) (SEI 3620944) [...] a Chefe da SAOFI informa: *"Nos processos citados acima, constam todas as datas de ATESTO das Notas Fiscais de Contratos bem como as de pagamento, e fica evidente que eventuais atrasos não foram de responsabilidade da SAOFI, uma vez que só efetuamos pagamento com o devido ateste..."*, porém ela esqueceu de mencionar que os atestos às notas fiscais ficam condicionadas à entrega do bem ou prestação do serviço, e, no caso dos contratos de prestação de serviço continuado, além da apresentação da nota fiscal, é, também, necessário a apresentação dos documentos fiscais e trabalhista, conforme exigidos nos termos de referência e editais. Portanto, não é prudente ter como parâmetro a data da nota fiscal e a data da Ordem Bancária, pois os fiscais não podem atestar os serviços prestados em desconformidade às exigências de

comprovação da regularização fiscal e trabalhista.

SUEST-RJ

Por meio do Despacho 95 do (documento) (SEI 3637836) foi informado: [...] Com relação ao atraso de alguns pagamentos, tenho a informar que os contratos sofrem análise detida de forma que toda documentação, que vem junto com a Nota Fiscal/Fatura não tenha inconsistência e possa prosseguir para o pagamento, mas vez por outra as empresas enviam com falta de alguns documentos ou até mesmo incorretas, o que ocasiona a devolução das mesmas, e aguardamos providências das próprias empresas, gerando o atraso no pagamento.

Atualmente os contratos de serviços estão sendo liberados no momento que apresentam as faturas e documentações corretas agilizando o pagamento. Os contratos de mão de obra que são os que mais cometem incorreções, assim que analisamos toda a documentação e encontramos erros, entramos em contato com a empresa para que acelere a correção e nos envie imediatamente.

SUEST-RR

Por meio do item 10 do documento (SEI 3626712) foi informado: A Portaria nº 6.060/2019 estabelece uma ordem cronológica de pagamento que deve ser observada na execução das despesas com fornecedores, da qual entendemos se tratar de uma ordem de preferência dos contratos por objeto pactuado, conforme descrito no artigo abaixo:

Art. 2º A ordem de priorização dos pagamentos estabelecidas é a que segue:

I - Prestação de serviços que envolva fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva;

II - Prestação de serviços que envolva fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva;

III - Prestação de serviços não continuados;

IV - Realização de obras e serviços de engenharia; V - Locações; e

VI - Fornecimento de bens.

Da leitura do relatório preliminar em análise depreende-se que o relatório procurou estabelecer uma ordem cronológica do pagamento e, que não restou claro o critério para estabelecer as datas usadas como referência que apontou as inconsistências, ou seja, afastando-se do objetivo pretendido pela portaria que, salvo melhor juízo, pretendeu disciplinar uma ordem de prioridade a ser objetivada quando da execução da despesa. Ademais, a metodologia aplicada pela auditoria interna, aparentemente não considerou os caminhos formais que os mesmos, obrigatoriamente perpassam, além da necessidade de observância do fiel cumprimento pela contratada no tocante a prestação/fornecimento do objeto, o que condiciona o início do procedimento de pagamento, a fim de que se cumpra as fases da execução da despesa conforme o manual de contabilidade pública e a lei nº 4.320/64 que são empenho, liquidação e pagamento nessa ordem, sendo a fase de liquidação aquela em que é auferida a adequação ao contrato da execução/fornecimento do objeto, logicamente que isso impacta no prazo de pagamento, pois não são raros os casos em que o contratado não cumpre fielmente os prazos estabelecidos, bem como a tramitação formal exigida não é realizada de acordo com o pretendido, esse apontamento

está bem claro na planilha anexa apresentada no relatório preliminar de auditoria interna 3302034.

ANÁLISE DA AUDITORIA

Em que pese as justificativas enviadas pelas Suests verificou-se que diante dos controles realizados pelas mesmas, não foi demonstrado os cumprimentos da ordem de priorização de pagamentos estabelecidos na Portaria nº 6.060/2019, bem como não promovem a divulgação semanal, no site da FUNASA, das informações relativas aos pagamentos realizados em atenção à ordem cronológica.

Por fim releva mencionar que não se verificou medidas administrativas voltadas para implementar aplicativo que sistematizará todas as informações em obediência ao conteúdo normativo da Portaria Funasa nº 6.060/2019 Funasa.

11. Falta de exatidão nos registros físicos e contábeis no Siafi e ASIWEB.

No âmbito da análise das despesas administrativas, conforme informações prestadas pelas Suests (SEI 2757101, 2830250, 2753449, 2745992, 2753997, 2830282, 2830330, respectivamente), e os valores registrados na conta contábil 12211.05.03 – Veículos de Tração Mecânica, extraído do sistema ASIWEB, (SEI 2757101, 2623443, 2756286, 2756585, 2756591, 2830727, 2830731, respectivamente), e ainda os valores constantes do SIAFI (SEI 3211075, 3211066, 3210472, 3211090, 3211095, 3211107, e 3211113, respectivamente), foi verificada falta de exatidão nos registros físicos, conforme demonstrado na Tabela 27, a seguir:

Tabela 27 – Comparativo de veículos próprios informados pelas Suest com os registrados ASIWEB

UG	Qtd. Informada pela Suest (Unid.) (a)	Valor Total Suest (R\$) (b)	Qtd. Registrada ASIWEB (Unid.) (c)	Valor Total ASIWEB (R\$) (d)	Valor Total Siafi (R\$) (e)	Diferença Qtd. (Unid.) f=(c) – (a)	Diferença monetária (R\$) g=(e) – (b)
AP	5	199.384,50	57	928.844,84	928.844,84	52	729.460,34
AM	10	533.328,50	210	5.425.962,15	4.756.318,65	200	4.222.990,15
ES	6	466.884,20	10	590.262,00	693.313,25	4	226.429,05
MT	10	1.154.452,50	134	8.024.394,97	12.883.199,97	124	11.728.747,47
RJ	3	141.877,50	44	315.561,28	315.561,28	41	173.683,78
RO	1	47.779,50	57	1.241.680,18	1.241.680,18	56	1.193.900,68
RR	1	44.980,25	20	986.021,22	986.021,22	19	941.040,97
TOTAL	36	2.588.686,95	532	17.512.726,64	21.804.939,39	496	19.216.252,44

Fonte: Suests (SEI 2757101, 2830250, 2753449, 2745992, 2753997, 2830282, 2830330); ASIWEB (SEI 2757101, 2623443, 2756286, 2756585, 2756591, 2830727, 2830731); SIAFI (SEI 3211075, 3211066, 3210472, 3211090, 3211095, 3211107, e 3211113).

Cabe mencionar que a Suest-AM informou a existência de doze veículos próprios (SEI 2830250), no entanto dois referem-se a reboques registrados na conta veículos diversos, e dessa forma foram excluídos na contabilização dos veículos de tração mecânica, considerando-se na Tabela 27 o quantitativo de dez veículos.

Dos dados apresentados na Tabela 27, extrai-se uma diferença monetária de R\$ 19.216.252,44, no valor dos veículos registrados em sistema frente aos informados pelas Suest's, com relação à quantidade. Constatou-se a divergência de 496 veículos entre os controles realizados pelas Suests e os registros no ASIWEB.

Sobre o tema, importante mencionar a Portaria/GM/MS nº 1.968, de 23 de agosto de 2006, que determinou a doação direta ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, dos bens móveis do CENEPI/FUNASA, à época cedidos por meio de termos de comodato.

E ainda, o Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, em vigor à época, que dispôs sobre a transferência, da Funasa para o Ministério da Saúde, dos bens permanentes ativos, destinados ao atendimento da saúde dos povos indígenas.

Em que pese as determinações dos citados normativos, observou-se que decorridos cerca de quinze anos da edição da Portaria/GM/MS nº 1.968/2006 e aproximadamente onze anos da publicação do Decreto nº 7.336/2010, permanece o saldo na conta 12.311.05.03 – Veículos de Tração Mecânica, o qual deveria ter sido baixado quando das conclusões dos processos de doações.

Outro ponto desconforme, refere-se aos dados registrados no Siafi, onde para a Suest-AM, verificou-se o valor de R\$ 4.756.318,65, e no ASIWEB consta R\$ 5.425.962,15, ou seja, uma diferença de R\$ 669.643,50.

Já na Suest-MT, constatou-se o valor de R\$ 12.883.199,97, no Siafi, o qual diverge do montante de R\$ 8.024.394,97 registrado no ASIWEB, conforme disposto no último inventário (2020), correspondendo a 134 viaturas (SEI 2756591), que por sua vez, gerou uma diferença de R\$ 4.858.805,00.

Verificou-se também na Suest-ES, divergência nos registros contábeis identificado no Siafi, no valor de R\$ 693.313,25, e no ASIWEB no valor de R\$590.262,00, gerando uma diferença no valor de R\$103.051,25, conforme documentos apresentados pelo Despacho nº 147/2021 Suest-ES (SEI 2753841).

De acordo com o subitem 2.1.1, do item 020315, do Manual SIAFI WEB, a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Cabe ressaltar a falta de adoção de ações efetivas nas Suests para a regularização das pendências dos veículos próprios com os registrados no ASIWEB e a identificação na referida conta contábil.

Como agravo, restou identificada uma diferença de R\$ 19.216.252,44 resultante da ausência das conciliações dos valores dos veículos próprios na quantidade de 496, com os

registrados no Siafi e ASIWEB, conforme demonstrado na Tabela 27, contrariando as determinações da Portaria/GM/MS nº 1.968/2006 e do Decreto Presidencial nº 7.336/2010, com o risco de ação restritiva da Corte de Contas, conforme disposto no Inciso II do Artigo 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, bem como ser objeto de ação correcional.

Tais fatos, apontam para fragilidades nos controles de veículos que poderão acarretar prejuízo advindo de quantitativos que não refletem a realidade patrimonial, caso não seja mitigado no âmbito das Superintendências, em especial nas Suests ES e MT.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Registra-se que mesmo instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá, Amazonas, Rio de Janeiro e Rondônia não apresentaram justificativas. As demais unidades encaminharam o que segue:

SUEST-ES

A Superintendência por meio do Setor de Patrimônio - SOPAM informou na forma do Despacho 17 (3615346), o que segue:

[...]

“Tabela 21 -Comparativo de veículos próprios informados pelas Suest com os registrados ASIWEB.

UG	Qtd. Informada pela Suest (Unid.) (a)	Valor Total Suest (R\$) (b)	Qtd. Registrada ASIWEB (Unid.) (c)	Valor Total ASIWEB (R\$) (d)	Valor Total SIAFI (R\$) (e)	Diferença Qtd. (Unid.) $f=(c) - (a)$	Diferença monetária (R\$) $g=(e) - (b)$
ES	8	511.262,00	10	590.262,00	590.262,00	2	79.000,00

No tocante a diferença entre a quantidade informada pela Suest (a) e quantidade registrada ASIWEB (c), segue justificativa: Foi realizado dois processos de doação referente à duas caminhonetes cabine dupla por meio de processos de doação, porém a baixa dos bens não foram realizadas na época. O Setor de Patrimônio e Material desta Suests-ES está providenciando a baixa dos mesmos.

SUEST-MT

Por meio do item 2.10 do Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393) a Suest-MT apresentou a seguinte manifestação:

[...]

“Reconhecemos as falhas no tocante ao controle dos registros físicos e contábeis no SIAFI e ASIWEB, contudo, informo que iniciamos em 2021 um trabalho para regularizar a situação do patrimônio, em especial dos veículos, de forma que hoje a quantidade total de veículos registrados no ASIWEB é de 28, sendo que dentre eles constam 10 caminhões que atendem ao serviço de perfuração de poços, 02 vans que atendem a equipe de laboratório de água, e o restante de 16 veículos registrados estão inservíveis e que se encontram na Unidade da FUNASA localizado em Várzea Grande - MT (Bairro Marajoara) para fins de alienação.

Ressalta-se que o passivo patrimonial é enorme visto que remonta há vários anos de falhas na gestão patrimonial, e aliado a falta de servidores, dificulta a pronta regularização das situações.

Contudo, desde o ano passado não estamos olvidando esforços para a diminuição do passivo e conseguinte regularização da situação patrimonial da SUEST/MT.”

[...]

SUEST-RR

A Superintendência apresentou na forma do item 11 do Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (SEI 3626712) a seguinte instrução:

[...]

“11. Falta de exatidão nos registros físicos e contábeis no Siafi e ASIWEB

As considerações dessa Suest estão presentes no relatório do DIADM 3613557.”

[...]

Com isso, foi verificado que a Divisão de Administração elaborou o Relatório DIADM-RR (SEI 3613557) nos seguintes termos:

E) TERMOS DE BAIXA: RELATÓRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS FUNASA/SUEST-RR.

Conforme previstos nos Termos de Baixa, em alusão aos anos anteriores entre 2016 e 2019, no tocante aos Leilões de veículos realizados, Baixa de veículos doados, Doação de Bens móveis, constam informados conforme descritos nas planilhas em anexo.

Conforme solicitado pela Auditoria informamos que foram anexados os Termos de Baixa de Leilão de Veículos e Bens Móveis, Termos de Bens Móveis e Termo de Baixa – Doação, que foram realizados nos anos de 2016, 2018, 2019 e 2021 pela Suest-RR, e as Planilhas dos veículos que foram Leiloados e Doados dos anos anteriores de 2016/2018/2019 e Planilha dos Imóveis.

Informamos que não foram realizados por esta Suest-RR em 2017, processo de Leilão de Veículos, Bens Móveis e de Doação. Portanto segue os Termos de Baixa - Leilão, Termos Baixa- Doação e as Planilhas:

- Termo de Baixa nº 88/2014 – Doação Veículos DSY (3598516);
- Termo de Baixa nº 12/2016 – Leilão (3598016);
- Termo de Baixa nº 01/2016 – Doação Bens Móveis - DSY (3600499);
- Termo de Baixa nºs 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31 e 33/2018 – Bens Móveis - Doação Cantá/Outros (3600502);
- Termo de Baixa nº 34/2018 - Leilão Veículos e Bens Móveis Suest-RR (3601739);
- Termo de Baixa nº 01/2019 - Doação Bens Móveis DSEI LESTE (3601743);
- Termo de Baixa nº 04/2019 - Leilão Suest-RR (3601755);
- Termo de Baixa nº 18/2021 – Leilão Veículos Suest-/AM (3601763);
- Planilha Veículos - Leilão 2016/2018 e 2019; (3601860)
- Planilha Veículos Funasa-RR Doados - DSY (3601881);
- Planilha Veículos Leiloados e Doados - Suest-RR (3603673);

- Planilha Anexo 4 – Bens Imóveis (3603685).

Informamos ainda o Termo de Baixa nº 88/2014 – que trata de Doação de Veículos (3598516), com a quantidade de 18 (dezoito) veículos que foram Doados ao DSY que está previsto no processo 25270.009.367/2011-09. Então vejamos:

- *Constam 09 (nove) Veículos Baixados no sistema Asiwab - Funasa-RR;*
- *Constam 09 (nove) Veículos como utilizados no sistema Asiwab - Funasa-RR.*

Diante disso, em 2015 houve a migração do sistema Sopat para o Asiwab, porém, não ocorreu a migração dos sistemas citados nesse caso, permanecendo 09 (nove) Veículos como utilizados na Suest-RR, conforme demonstrado na Planilha de Veículos da Funasa Doados ao DSEI Y (3603673).

2. Sendo incluído o Termo de Baixa nº 18/2021 - Leilão de 03 (três) Veículos (3601763), que foram Baixados pela Suest-RR, no ano de 2021, sendo estes Leiloados pela Suest/AM em 2019 conforme consta no processo: 25120.000624/2019-18, porém, somente em 2021 foi encaminhado para a SUEST-RR, para fins de proceder com a Baixa nos sistemas Asiwab e Siafi.

3. Apresentamos a Planilha dos Leilões realizados de veículos nos anos antecedentes de 2016, 2018 e 2019 (3601860), conforme descrito abaixo:

- | | | | | | |
|---|------|---------|----|-------|------------------------|
| - | 2016 | constam | no | proc: | 25270.000.143/2016-38; |
| - | 2018 | constam | no | proc: | 25270.000.578/2018-44; |
| - | 2019 | constam | no | proc: | 25270.000016/2019-81. |

Os veículos do Leilão de 2018 estão informados juntamente com os Bens Móveis Baixados conforme o Termo de Baixa nº 34/2018 (3601739) no proc: 25270.000.578/2018-44.

4. A Planilha de Veículos Leiloados e Doados SUEST-RR (3603673), conforme demonstrada, constam:

- *06 (seis) Veículos que foram Leiloados no processo 25270.001.222/2012-32;*
- *01 (um) Veículo Doado no Termo de Doação nº 01/2015, proc: 25270.000.173/2015-63;*
- *01 (um) Veículo citado para Baixa no proc: 25270.003.224/2013-47.*

Estes veículos não foram Baixados pela Suest-RR e continuam como utilizados no sistema Asiwab, conforme constam na observação da planilha citada.

5. A Planilha Anexo 4 segue com as informações solicitadas quanto aos Imóveis, salientando que a SUEST-RR, não tem Prédios Alugados. Observação: O Veículo Toyota Bandeirante BJ55LP 2BL 4X4 – Ano 1999/2000 – 06 Lugares – Placa – KDX-6929 - Patrimônio nº 00106065 - Renavam: 728733218 – Chassi: 9BRBJ0160Y1020988, consta como utilizado no sistema Asiwab e não localizado o processo para quem foi o Doador o veículo pela Funasa-RR.

Em consulta pela Internet do sistema do Detran-RR, foi constatado que o veículo citado consta com situação de restrição Furto/Roubo.

Por todo o exposto, é importante ressaltar que, os principais desafios e ações futuras da Superintendência Estadual da Funasa em Roraima, é realizar o efetivo planejamento das contratações, redução dos gastos com a terceirização de mão de obra e manutenção predial e dos bens existentes, para melhor adequação e utilização do espaço físico existente, buscando maior efetividade e alinhamento das ações para atingimento eficaz das metas traçadas.

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-ES

Em primeiro plano, a Suest-ES havia informado que possuía seis veículos próprios no valor de R\$466.884,20, conforme as colunas (a) e (b) da Tabela 27 (SEI 2756286). Agora, em atendimento ao Relatório Preliminar, foi apresentada manifestação, conforme o Despacho nº 17/2022 SOPAM-ES (SEI 3615346), contendo quadro em que demonstra o acréscimo de duas viaturas no valor atualizado de R\$590.262,00, os quais estão em processo de doação.

No sentido de aferir os dados apresentados pela Unidade, esta Audin realizou novas pesquisas no Siafi (SEI 3719496) e Asiweb (SEI 3719247), em 14 e 18/04/2022, respectivamente, evidenciando a conciliação dos saldos nos sistemas.

Embora, tenha se evidenciado os acertos dos saldos, permanecem pendentes de atualizações os registros dos quantitativos nos controles internos da Suest-ES que totalizam oito veículos próprios, os quais divergem dos dez constantes no Asiweb.

Por todo o exposto, tem-se que a conciliação dos valores nos sistemas, não deve ser avaliada de forma isolada, uma vez que a sua conformidade deve estar refletida fisicamente nos bens em uso na Suest, assim a luz desses elementos, mantém-se os fundamentos que subsidiaram a elaboração do Achado.

SUEST-MT

A Superintendência apresentou sua manifestação conforme o item 2.10 do documento (SEI 3631393), na qual reconhece as falhas nos registros físicos e contábeis no Siafi e Asiweb, tendo sido iniciado em 2021 os trabalhos para regularizar a situação do patrimônio.

De forma material, embora sem a apresentação de documentos no SEI, foi informado que a Unidade possuía 28 veículos registrados no Asiweb, ou seja, uma redução de 79% em comparação à primeira informação disponibilizada pela própria Suest-MT quando da elaboração do Relatório Preliminar - coluna (c) da Tabela 27 (SEI 2756585).

Diante da acentuada diminuição do quantitativo de viaturas, esta Audin procedeu nova pesquisa em 18/04/2022 nos sistemas, sendo evidenciado no Siafi (SEI 3719536) a redução do saldo na ordem de 35% e de 74% no ASIweb (SEI 3719249).

Em que pesem as referidas diminuições dos valores registrados no Siafi e Asiweb, tem-se que os saldos entre os sistemas não convergem, com agravante que necessitam de

atualizações quando confrontados com os dados físicos. Assim, permanecem os elementos que fundamentaram a construção do achado.

SUEST-RR

A partir das análises das respostas apresentadas pela Suest-RR (SEI 3598516, 3598016, 3600499, 3600502, 3601739, 3601743, 3601755 e 3601763), referentes as baixas dos veículos constante do ASIweb, a Audin efetivou novos exames no sentido de evidenciar as situações demonstradas pela Unidade (SEI 3719252).

Diante disso, do quantitativo de vinte viaturas demonstradas na coluna (c) da Tabela 27, verificou-se à redução para três veículos. Entretanto, quando da análise dos documentos apresentados pela Suest, observou-se que oito não continham a documentação que permitissem evidenciar a respectiva regularização, implicando em fragilidades nos controles internos, resultando em inconsistências nos registros no ASIweb.

No que se refere ao Siafi, a partir da pesquisa realizada em 14/04/2022, foi verificado na Conta Contábil 12.311.05.03 – Veículos de Tração Mecânica, o valor de R\$80.609,26 (SEI 3719537), o qual se encontrava em conformidade com o ASIweb (SEI 3719252).

Com efeito, cabe ressaltar que os valores registrados na Tabela 27, levantados pela Audin, estão lastreados pelas consultas no Siafi e ASIweb, devidamente evidenciados nos documentos (SEI e 3211113 e 2830731), a partir dos quais, permitiram alertar a Superintendência para adoção de medidas efetivas que resultaram na redução das inconsistências identificadas, no entanto, ainda restam pendentes a implementação de ajustes para que possam refletir nas baixas dos quantitativos dos referidos bens. Nesse sentido, mantém-se os elementos que fundamentaram a elaboração do Achado.

12. Intempestividade no atendimento dos indícios de irregularidades identificados no sistema e-Pessoal do TCU

O levantamento realizado, em 30 de agosto de 2021, com relação aos indícios identificados no Módulo do Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União – TCU, buscou quantificar as ocorrências relacionadas às ações que carecem de adoção das medidas saneadoras.

O e-Pessoal é o instrumento utilizado pelo TCU no trabalho de fiscalização do tipo acompanhamento, com o intuito de apurar indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento, bem como de acompanhar as providências adotadas, conforme disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Art. 241. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e

II – avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e

atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

Apesar do custo com pessoal apresentado na Tabela 18 deste Relatório, no montante de R\$ 301.580.361,01, observa-se que as atividades básicas com relação ao acompanhamento e resolução de situações de atendimento de irregularidades identificadas no sistema e-pessoal, não estão sendo atendidas em sua totalidade.

Como resultado do levantamento de auditoria no sistema e-Pessoal do TCU, em 08 de dezembro de 2020, referente às Suest-AM, AP, ES, MT, RJ, RO e RR, foram constatadas as informações disponibilizadas na Tabela 28.

Tabela 28 - Índícios identificados no e-Pessoal – TCU

Índício	AM	AP	ES	MT	RJ	RO	Total Geral
Acumulação irregular de cargos	0	0	0	0	0	6	4
Aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade	0	0	0	0	0	1	1
Ato de pessoal avocado do controle interno devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal	0	1	0	0	462	0	463
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário	5	1	11	0	38	0	55
Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	0	0	1	0	0	9	10
Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	0	0	0	0	6	0	6
Pensionista enquadrada como filha maior solteira ocupando cargo público.	0	0	0	0	1	0	1
Pensionista falecido com remuneração	2	1	0	1	6	0	10
Servidor falecido recebendo remuneração	0	0	0	0	0	3	3
Total Geral	7	3	12	1	513	19	555

Fonte: Sistema E-Pessoal, extração 30 de agosto de 2021 (SEI 2847009)

Das análises realizadas verificou-se a ocorrência de 553 indícios identificados no sistema e-pessoal do TCU, para as Suest-AM, AP, ES, MT, RJ e RO, sendo que a Suest-RR não apresentou indícios.

Verificou-se 35 indícios nas Suest AM, AP ES, MT, RJ e RO, levando a um potencial prejuízo R\$ 725.690,09.

Tabela 29 - Índícios que remetem a prejuízo

UPAG (a)	Tipo Índício (b)	Dias em espera (c)	Rendimento Bruto Mensal R\$ (d)	Rendimento Bruto Diário R\$ (e)=(d/30 dias)	Potencial Prejuízo R\$ (f)=(c*e)
SUEST/RO	Acumulação irregular de cargos	55	4.687,16	156,24	8.593,13
SUEST/RO	Acumulação irregular de cargos	55	4.099,54	136,65	7.515,82

UPAG (a)	Tipo Indício (b)	Dias em espera (c)	Rendimento Bruto Mensal R\$ (d)	Rendimento Bruto Diário R\$ (e)=(d/30 dias)	Potencial Prejuízo R\$ (f)=(c*e)
SUEST/RO	Acumulação irregular de cargos	55	25.694,13	856,47	47.105,91
SUEST/RO	Acumulação irregular de cargos	55	3.847,59	128,25	7.053,92
SUEST/RO	Aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade	197	3.847,59	128,25	25.265,84
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	19	4.117,50	137,25	2.607,75
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	60	3.758,77	125,29	7.517,54
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	13.852,84	461,76	12.005,79
SUEST/ES	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	21.775,00	725,83	18.871,67
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	15.774,65	525,82	13.671,36
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	5.365,15	178,84	4.649,80
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	20.925,24	697,51	18.135,21
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	25.694,13	856,47	22.268,25
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	26.945,58	898,19	23.352,84
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	33.098,00	1103,27	28.684,93

UPAG (a)	Tipo Indício (b)	Dias em espera (c)	Rendimento Bruto Mensal R\$ (d)	Rendimento Bruto Diário R\$ (e)=(d/30 dias)	Potencial Prejuízo R\$ (f)=(c*e)
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	12.709,98	423,67	11.015,32
SUEST/RO	Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial	26	11.627,06	387,57	10.076,79
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	60	4.117,51	137,25	8.235,02
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	12	4.332,03	144,40	1.732,81
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	178	2.574,27	85,81	15.274,00
SUEST/AP	Pensionista falecido com remuneração	12	4.490,47	149,68	1.796,19
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	719	3.084,73	102,82	73.930,70
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	12	5.125,77	170,86	2.050,31
SUEST/AM	Pensionista falecido com remuneração	137	4.616,48	153,88	21.081,93
SUEST/MT	Pensionista falecido com remuneração	12	4.402,72	146,76	1.761,09
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	545	3.084,73	102,82	56.039,26
SUEST/RJ	Pensionista falecido com remuneração	178	2.562,88	85,43	15.206,42
SUEST/AM	Pensionista falecido com remuneração	137	4.384,64	146,15	20.023,19
SUEST/RJ	Pensionista enquadrada como filha maior solteira ocupando cargo público	752	7.767,86	258,93	194.714,36
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	19	2.090,93	69,70	1.324,26
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	19	4.583,51	152,78	2.902,89
SUEST/RJ	Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira	19	1.772,12	59,07	1.122,34
SUEST/RO	Servidor falecido recebendo remuneração	63	5.909,14	196,97	12.409,19
SUEST/RO	Servidor falecido recebendo remuneração	719	1.083,00	36,10	25.955,90
SUEST/RO	Servidor falecido recebendo remuneração	12	4.345,97	144,87	1.738,39
Valor Total					725.690,09

Fonte: Sistema e-Pessoal, extração 30/08/2021 (SEI 2847009)

A Suest-RJ concentra o maior número de indícios 513 e o maior tempo de espera para resposta, conforme demonstrado na Tabela 29.

Cabe ressaltar nesse contexto, que para os indícios apresentados na Tabela 29, ainda que tratados pelas Suests, durante os exercícios de 2020 e 2021, faz-se necessário o levantamento dos valores pagos indevidamente, desde o fato gerador e providenciado o ressarcimento, se for o caso, em observância as orientações do Ofício Circular nº 25/COLEP (SEI 2421777), de 13 de outubro de 2020.

[...]

14. Identificado o registro de óbito relacionado ao CPF do ex-servidor e/ou do beneficiário de pensão, via Batimento: SIAPE x SCO (SISOBI), ainda que o benefício tenha sido automaticamente suspenso[1], cabe às Unidades de Gestão de Pessoas abrir e instruir processo administrativo de cobrança, individual, no SEI, relativo ao lapso de tempo entre a data do óbito e suspensão de folha de pagamento, com os seguintes documentos:

[...]

Dessa forma, o tempo médio em espera para o esclarecimento da pendência, denota deficiência nos controles internos da Funasa e intempestividade na adoção de medidas para sanar os indícios de irregularidades identificados, podendo ocasionar uma ação restritiva daquela Corte de Contas junto às Superintendências, bem como ser objeto de ação correccional.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Registra-se que mesmo instadas a se manifestarem as Superintendências Estaduais do Amapá e Rondônia não apresentaram manifestação, seguem as justificativas apresentadas pelas demais unidades:

SUEST-AM

A Suest-AM apresentou a sua manifestação conforme o item 13 do Ofício nº 21/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (SEI 3631486), nos seguintes termos:

[...]

Considerando o resultado do levantamento de Auditoria no sistema e-Pessoal do TCU, em 08 de dezembro de 2020, referente à Suest-AM, disponibilizadas na Tabela 22, esclareço que as medidas administrativas necessárias já foram adotadas, e que apontamentos foram devidamente corrigidos, conforme pode ser observado nos Extratos Individualizados de Indícios, Anexo VI (Sei 3627216) apresentados pela Sagep/AM.

[...]

SUEST-ES

Por meio do item 12 do Despacho nº 42/2022 DIADM-ES (SEI 3620944), a Suest-ES apresentou a seguinte resposta:

[...]

Com relação a este item, o Chefe da SAGEP informa que: "...informo que, em consulta ao Sistema e-Pessoal/TCU, não constam mais os dois apontamentos registrados para esta

Suest-ES na "Tabela 22 - Indícios identificados no e-Pessoal – TCU" (pág. 41, do Relatório de Auditoria 54/2020), conforme comprovantes anexados (SEI nº 3620114 e 3620128)."
[...]

SUEST-MT

No que se refere a Suest-MT, a sua manifestação foi apresentada na forma do item 2.11 do Ofício nº 11/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393):

[...]

2.11 12. Intempetividade no atendimento dos indícios de irregularidades identificados no sistema e-Pessoal do TCU.

Esclarecimento:

Considerando o resultado do levantamento de Auditoria no sistema e-Pessoal do TCU, em 08 de dezembro de 2020, referente às Suest-AM,AP,ES,MT,RJ,RO e RR, disponibilizadas na Tabela 22, temos a esclarecer que não fomos informados pelos familiares o falecimento da pensionista na ocasião do óbito, tomamos conhecimento do falecimento pelo Indícios de Auditoria do sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União, a interrupção do pagamento foi automática pelo sistema.

Importar destacar que após o contato por telefone, com um parente que reside no mesmo município, onde da ex-pensionista com isso obtivemos uma via da certidão de óbito.

Indícios que remetem a prejuízo conforme Tabela 23, ressaltamos que identificado o pagamento indevido da pensionista, a Sagep providenciou abertura de processo administrativo para apurar os valores a serem revertidos para a Funasa.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

O Processo - SEI nº 25180.001245/2021-47, foi encaminhando para Coordenação de Administração de Pessoal-COAPE, da Presidência da Funasa, solicitando para levantamento de informações junto ao Banco do Brasil, se houve estorno, movimentação ou saque do benefício de pensão pago, após o óbito, conforme Ofício 628 (SEI nº3390987)

Em resposta ao Ofício nº 628, (SEI nº 3390987), o Banco do Brasil fez a reversão crédito no valor total para a FUNASA através de Guia de Recolhimento da União - GRU 68.806-1, UG/Gestão 25500/36211-Fundação Nacional de Saúde. (SEI nº 3578067).

SUEST-RJ

A Chefia da Divisão de Administração encaminhou o Despacho nº 462/2022 DIADM-RJ (SEI 3631335), o qual instruiu que os setores vinculados encaminharam suas respectivas manifestações, sendo que para o presente Achado, coube à Seção de Gestão de Pessoas – Sagep apresentar resposta - Despacho nº 122/2022 (SEI 3631220):

[...]

Quanto ao Indícios do Tribunal de Contas da União – TCU, informo que o levantamento realizado em 25/02/2022, relativo ao Módulo de Indícios do Sistema e-Pessoal, identificou 274 indícios pertencentes à esta Superintendência Estadual dos 785 existentes.

Levantamento semelhante em 19/01/2022, identificou 1005 Indícios, dos quais 362 pertenciam ao Rio de Janeiro e um anterior em 22/09/2021, constatou outros 1.289, sendo 535 pertencentes à SUEST-RJ.

Preliminarmente, se deve esclarecer que o Módulo de Indícios é dinâmico, ou seja, o TCU encaminha e recolhe Indícios ao longo do tempo; assim, qualificar os Indícios não demonstra o trabalho realizado para o esclarecimento de cada uma das pendências. Tanto

é verdade que o levantamento citado no Relatório apontou 555 Indícios, com 513 pertencentes ao Rio de Janeiro em 08/10/2020, e esse número saltou para 535 em 2021. Faz-se necessário ressaltar a complexidade das atividades para o esclarecimento de cada um deles, uma vez que todos são únicos nas suas particularidades.

Além disso, ainda há o trabalho de busca, localização, desarquivamento, digitalização e inclusão no Sistema SEI dos processos pertinentes; vários datados na década de 70, além dos respectivos assentamentos funcionais.

Outro destaque se faz que o atendimento de cada Indício não se resume a um preenchimento de formulário eletrônico no Sistema e-Pessoal. É imprescindível conhecimento sobre a vasta matéria de legislação de pessoal passada e atual.

Ainda se destacam as providências que precisam ser tomadas sempre que se detecta alguma irregularidade, culminando na abertura de processos de regularização cadastral e financeiro.

A Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP junto ao Setor de Administração de Pessoal - SOAPE, vem empenhando esforços para o saneamento das pendências. Entretanto a demanda é intensa e o Quadro de Pessoal da área de Gestão de Pessoas com conhecimento específico é escasso, e mesmo assim fica evidenciada a redução significativa do quantitativo de indícios.

SUEST-RR

No Achado 12 foi consignada a não identificação de indícios para a Suest-RR, a qual ratificou a informação conforme consta do item 12 do Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (3626712):

[...]

Não foram apontados achados de auditoria para esse item em relação à Suest-RR.

[...]

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-AM

Da análise da manifestação apresentada pela Suest/AM no (SEI 3631486), verificou-se que a Superintendência apresentou respostas aos indícios junto ao TCU, sendo que parte deles ficaram na situação de “Em Monitoramento”.

Registre-se que o indício só poderá ser dado como concluído após a análise pelo TCU e o seu arquivamento. Devendo a Suest manter o monitoramento junto ao Sistema e-Pessoal.

Reportando às ocorrências levantadas no Sistema constantes na Tabela 28 (SEI 2847009), a qual aponta inicialmente 07 casos verificou-se em nova consulta no sistema e-Pessoal, em 27/05/2022 (SEI 3829610), a partir da qual, registrou-se a existência de 03 indícios referente a atos devolvidos ao gestor de pessoal para serem reenviados ao TCU no prazo de 180 dias, ou seja, ou demais casos inicialmente apontados não contam mais como pendentes.

SUEST-ES

Da comparação da manifestação apresentada pela Suest-ES (SEI 3620944), com o extrato do e-Pessoal – Tabela 28, a Unidade respondeu que não constam as duas pendências em

aberto no sistema. Registre-se que na Tabela 28, para a Suest-ES, foram registrados doze indícios, sendo onze para “Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário” e um relativo a “Pagamento de parcela decorrente de ação judicial não transitada em julgada, apesar da possível conclusão do processo judicial”.

Diante dessa diferença de quantitativos, foi realizada nova pesquisa no e-Pessoal adstrita aos indícios anteriormente registrados, sendo evidenciado que os indícios inicialmente apontados não estavam figurando no sistema (SEI 3829610).

Cabe destacar que apesar desses indícios não figuram, verificou-se a inserção de dezessete novos indícios de pessoal.

SUEST-MT

Quanto à manifestação que a Suest-MT apresentou no processo SEI nº 25180.001245/2021-47, verificou-se que a Unidade relatou que teria adotado às ações visando o atendimento do apontamento referente à “Pensionista falecido com remuneração”.

Ocorre que, após nova consulta ao Sistema e-Pessoal (SEI 3829610) de 27/05/2022, o citado indício permanece ativo, em que pese a documentação constante no referido processo, inclusive evidenciando a reversão de crédito consignado pela Coordenação de Administração de Pessoal – Coape (SEI 3578078).

Diante disso, considerando que a ocorrência perdura no módulo indícios do Sistema e-Pessoal – TCU, mantém-se os fundamentos que subsidiaram à elaboração do Achado.

SUEST-RJ

Quanto às manifestações encaminhadas pela Suest-RJ constatamos em uma nova pesquisa (27/05/2022) que a unidade empreendeu esforços para solucionar o passivo inicialmente identificado passando de 513 ocorrência para apenas 08 indícios.

Diante das análises efetuadas verificou-se que persiste a necessidade de que os indícios já respondidos pelas Superintendências e que estão em análise pela Corte de Contas Federal devem ser monitorados periodicamente até seu efetivo arquivamento pelo Tribunal e dedicado especial atenção aos casos ainda não solucionados com potencial risco de ocasionar prejuízo à Funasa, principalmente aos casos que extrapolam os limites de tolerância estabelecidos pelo TCU para resolução:

Variáveis de acompanhamento e limites de tolerância

Variáveis de Acompanhamento	
Descrição da Variável	Limite de Tolerância
Tempo de resolução dos indícios	24 meses para a apresentação de esclarecimentos conclusivos contados a partir do mês de detecção.
Taxa de resolução dos indícios detectados nas folhas de 2022 ¹	No mínimo, 0,3.
Tempestividade no fornecimento de dados relativos aos cadastros e às folhas de pagamentos ²	Até o final do mês subsequente ao mês de competência da base, ou até 15 dias após a notificação para reenvio de base rejeitada por conter falhas.
Submissão ao TCU de atos de admissões, bem como de concessões de aposentadorias, de reformas e de pensões inclusas em folha em 2022	Até 90 dias, contados na forma do art. 7º da IN TCU 78, de 21/3/2018.
Submissão ao TCU de atos de admissões, bem como concessões de aposentadorias, de reformas e de pensões inclusas em folha <u>antes</u> de 2022	Até 31/12/2022.
Cumprimento de deliberações do TCU relacionadas à gestão de folhas de pagamento ³	Prazo concedido em cada deliberação monitorada.

13. Intempestividade no atendimento das diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Inicialmente cabe esclarecer que o atendimento das diligências dos Órgãos de Controle externo é realizado por meio da plataforma Conecta TCU, que constitui uma nova forma de prestação de serviço e de interação do Tribunal de Contas da União (TCU) com o público externo.

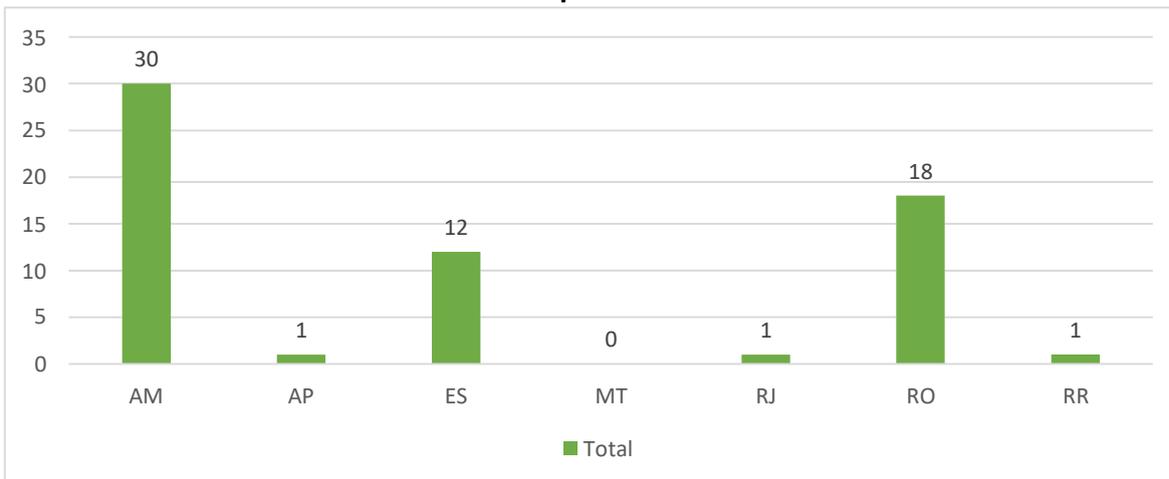
No âmbito do controle interno, é utilizado o sistema e-AUD-CGU, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que integra em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Atualmente, com a criação do perfil de gestor local nos dois sistemas, cada unidade tem a sua própria gestão no cadastramento dos usuários e no envio das respostas aos órgãos de controle.

Com a finalidade de avaliar o atendimento das diligências dos Órgãos de Controle, foi emitida a SA (SEI 2427890) à Coordenação de Gestão de Diligências - Coged. Em razão disso, foram apresentadas as Planilhas com a lista de usuários cadastrados no Conecta-TCU (SEI 2436529) e os usuários do Sistema e-AUD-CGU (SEI 2436521). Em complemento, foram enviadas as planilhas de controle das diligências em andamento, atualizadas em 02/09/2021 (SEI 3179483 e 3179683).

Com isso, verificou-se que das sete Superintendências auditadas, seis apresentaram 63 diligências em execução na Controladoria Geral da União - CGU, conforme Gráfico 16:

Gráfico 16 – Demandas em Execução da Controladoria Geral da União com prazo expirado.



Fonte: Planilha Anexo VI - Diligências Órgão de Controle - 02.09.21 (2805429 - Planilha "Dinamica - Em execução 7 Suest")

Com o objetivo de verificar o prazo médio de atendimento das demandas destaca-se que há quatro diligências a cargo da Suest/AM que estão pendente de atendimento há quase dez anos (SEI Nº 2805429).

Com relação as demandas em execução do Tribunal de Contas da União - TCU, o Sistema Conecta não permite o acesso das diligências que estão a cargo das Superintendências.

Assim, foram analisadas as recomendações para as sete Suests que estão sob responsabilidade da Presidência, onde verificou-se que haviam sete demandas em execução, sendo que todas estavam respondidas aguardando análise da Corte de Contas.

Quadro 7 – Demandas em Execução do Tribunal do Contas da União

Processo TC/Relatório	Acórdão nº	Data de Entrada (Protocolo da Funasa ou equivalente)	Processo SEI nº	Unidade da Funasa	Primeira Data Limite para Atendimento	Data prorrogada
010.659/2020-0		27/07/2021	25100.004106/2021-18	AM	11/08/2021	21/08/2021
014.982/2018-8	2235/2020-TCU-Plenário	30/09/2020	25100.008754/2019-29	ES	19/07/2021	19/07/2021
006.155/2019-7	915/2021 - TCU-Plenário	20/04/2021	25100.002124/2021-65	ES	26/05/2021	Sem prazo
006.422/2019-5		11/02/2021	25100.000732/2021-35	RJ	11/06/2021	10/08/2021
017.731/2015-1		11/02/2021	25100.014374/2018-42	RO	12/05/2021	11/07/2021
034.896/2018-0	2494/2019-TCU-2ª Câmara	25/04/2019	25100.004325/2019-82	RO	02/11/2019	04/04/2021
028.928/2018-0	2493/2019-TCU-2ª Câmara	25/04/2019	25100.004324/2019-38	RO	13/02/2020	06/04/2020

Fonte: Planilha de Monitoramento da COGED de 02/09/2021 (SEI 3179467 - Planilha "Consolidado").

Com efeito, na Tabela 30 foram consolidadas as demandas em execução nos órgãos de controle, CGU e TCU, conforme os dados demonstrados no Gráfico 16 e no Quadro 7.

Tabela 30 – Consolidação das Demandas dos Órgãos de Controle em andamento.

Unidade	CGU	TCU	Total Geral
AM	30	1	31
AP	1	0	1
ES	12	2	14
MT	0	0	0
RJ	1	1	2
RO	18	3	21
RR	1	0	1
Total Geral	63	7	70

Fonte: Planilha de Monitoramento da COGED de 02/09/2021 (SEI 2805429 - Planilha "7 Suests em Execução 2", e 3179467).

Ressalta-se que o descumprimento dos prazos determinados pelos órgãos de controle pode levar a aplicação de penalidades aos gestores da Funasa, seja o Superintendente e/ou o Presidente, conforme já verificado no Acórdão/TCU nº 9468/2020 2ª Câmara.

9.1. aplicar em desfavor de Rodrigo Sérgio Dias a multa prevista no art. 58, IV e § 1º, da Lei n.º 8.443, de 1992, sob o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 214, III, "a", do RITCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor;

Com agravo, as constatações demonstraram haver fragilidades que necessitam ser sanadas como medida de mitigação de riscos, provenientes de 2.281 dias sem conclusão, ou seja, 06 anos, ou mesmo do atendimento intempestivo das diligências dos órgãos de controle Externo e Interno.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

As Superintendências Estaduais do Amapá, Rio de Janeiro e Rondônia não apresentaram manifestação, mesmo instadas a se manifestarem, seguem as justificativas das demais unidades:

SUEST-AM

A Suest-AM apresentou a sua manifestação na forma do item 14 do Ofício nº 21/2022/SESAM-AM/SUEST-AM-FUNASA (SEI 3631486):

[...]

Não identificamos divergências nos apontamentos da equipe de Auditoria. Por este motivo deixamos de responder este item.

[...]

SUEST-ES

A Superintendência por meio do Despacho nº 193/2022 SUEST-ES (SEI 3627255), consolidou as respostas dos seus setores, sendo que para o presente Achado as manifestações foram registradas no Despacho nº 192/2022 SUEST-ES (SEI 3626635):

Despacho 193 (3SEI 627255)

[...]

*Despacho nº 192/2022 SUEST-ES (SEI nº [3626635](#)) informando sobre o posicionamento da Unidade GABSUEST-ES mediante atuação do responsável pela Assessoria Técnica, quanto aos RESULTADO DOS EXAMES para os apontamentos constante do item 13. Intempestividade no atendimento das diligências dos órgãos de controle interno e externo,
[...]*

Despacho 192 (SEI 3626635)

Em resposta ao Despacho nº 167/2022 SUEST-ES (SEI nº [3607333](#)) que encaminhou para o nosso conhecimento o resultado da Auditoria de Avaliação - 7 Suests - 2020 - Relatório Preliminar de Auditoria nº 54/2020 (SEI nº [3550781](#)); bem como, para providências em relação as repostas ao Relatório 54/2020, com as devidas justificativas, atualização das planilhas anexadas e plano de ação para as pendências que ainda existirem, esclarecemos a seguir o posicionamento desta Assessoria Técnica.

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que no citado Relatório: 54/2020 – Corat/Coaug/Audin (SEI nº [3550781](#)) inerente ao resultado da realização de auditoria de avaliação na Superintendência Estadual do Espírito Santo as competências pelas demandas no atendimento das diligências dos órgãos de controle interno e externo são de responsabilidade da Unidade GABSUEST-ES mediante atuação do responsável pela Assessoria Técnica.

Assim sendo, como responsável pela Assessoria Técnica responderemos pelo apontamento constante do item 13. Intempestividade no atendimento das diligências dos órgãos de controle interno e externo, que extraímos do citado relatório conforme se pode verificar no documento SEI nº [3627132](#).

Por oportuno, ainda a título de esclarecimento, informamos que o atendimento das diligências dos Órgãos de Controle externo ele é realizado por meio da plataforma Conecta TCU, que constitui uma nova forma de prestação de serviço e de interação do Tribunal de Contas da União (TCU) com o público externo; e, quanto ao âmbito do controle interno, é utilizado o sistema e-AUD-CGU, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, que integra em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Dito isto, é de bom alvitre consignarmos os motivos que acarretaram a intempestividade no atendimento das demandas constantes no sistema e-AUD-CGU, as quais agora são objeto de constatação no exame feito quando da realização de auditoria de avaliação na Superintendência Estadual do Espírito Santo.

A princípio, esclarecemos que estávamos aptos e acostumados a forma de acesso pelos Órgãos Públicos Federais que ocorria por meio do sistema Monitor-CGU, e após a Controladoria-Geral da União - CGU substituir o referido sistema pelo Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental - e-AUD, modificando quanto ao monitoramento de recomendações, orientações e alertas expedidos pelas unidades da CGU nos Estados, com certeza, tal ferramenta causou algumas dificuldades em sua operação pelos supervisores do sistema nas unidades descentralizadas da Funasa.

Acrescente-se ainda o fato que todas estas modificações foram realizadas quase que simultaneamente ao início das medidas adotadas pelo Governo Federal e, respectivamente, pela Instituição Funasa, para proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o que por si só já impediu possíveis contatos com os órgãos responsáveis para a elucidação de várias dúvidas.

Não obstante, desde o início da vigência do novo sistema, conforme nos foi comunicado através do Ofício Circular nº 2/COGED (SEI nº 1897772) - Processo nº 25100.000685/2020-49, passamos a seguir as instruções delineadas no citado processo e realizar os procedimentos.

Contudo, até a data de conhecimento do Relatório: 54/2020 – Corat/Coaug/Audin (SEI nº 3550781), não tínhamos tomado ciência e/ou conhecimento das pendências existentes pelos seguintes motivos:

- não houve nenhuma comunicação oficial por parte da Controladoria-Geral da União informando ao Gestor sobre as pendências existentes, não tendo sido enviado nada ao endereço eletrônico oficial da Suest-ES; bem como, não foi enviada nenhuma notificação ao e-mail do Supervisor do Sistema e-AUD-CGU na Suest-ES;*
- em decorrência, de fato não tínhamos tomado ciência e/ou conhecimento das pendências existentes até a apresentação do Relatório: 54/2020 – Corat/Coaug/Audin (SEI nº 3550781); e,*
- diante das constatações apresentadas no Relatório: 54/2020 – Corat/Coaug/Audin (SEI nº 3550781), diligenciamos junto aos órgãos envolvidos que demonstraram aonde estava a possível falha na visualização do monitoramento do sistema Sistema e-AUD-CGU; considerando que sempre que o supervisor do sistema acessava o campo monitoramento aparecia a mensagem "nenhum registro encontrado", conforme espelho do Sistema e-AUD-CGU que anexamos (SEI nº 3627166); sendo que, após as orientações conseguimos êxito em visualizar no monitoramento as pendências existentes.*

Pois bem. Feitas estas considerações iniciais, convém agora informar sobre os procedimentos que estão sendo/serão adotados para elidir as pendências existentes nos supracitados sistemas e-AUD-CGU e Conecta TCU, visando não haver mais o atendimento intempestivo das diligências dos órgãos de controle Externo e Interno e, desta forma, as constatações da auditoria sejam sanadas como medida de mitigação de riscos.

Assim, em relação ao Sistema e-AUD-CGU, seguindo as orientações, estamos iniciando processos no sistema SEI para cada monitoramento de recomendação e respectiva ID inerente ao Relatório de Auditoria da CGU e em ato contínuo emitindo ofício ao Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo solicitando a prorrogação/extensão de prazo para o atendimento das demandas (aquelas que já estejam vencidas ou na iminência de vencer), conforme as justificativas constantes para cada caso; bem como, estamos inserido/anexando no Sistema e-AUD-CGU o ofício emitido para cada monitoramento de recomendação e respectiva ID inerente ao Relatório de Auditoria da CGU.

Nesse rumo ainda, considerando que a totalidade das pendências referem-se a Área de Pessoal, cujas demandas requer tempo maior para serem atendidas, pleitearemos um prazo de 60 (sessenta) dias para respondê-las.

Pari Passu, após a inserção/anexação no Sistema e-AUD-CGU de cada ofício de solicitação de prorrogação/extensão de prazo ao Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo para atendimento de cada monitoramento de recomendação e respectiva ID inerente ao Relatório de Auditoria da CGU, encaminharemos os respectivos processos SEI à Sagep (Seção de Gestão de Pessoas) para a realização das atividades de sua incumbência dentro do prazo estabelecido.

Ademais, quanto ao Sistema Conecta TCU, as pendências existentes já foram objeto de atendimento pela Suest-ES e estamos aguardando o desfecho após a manifestação do ente federado municipal que é uma das partes interessadas e/ou da Colenda Corte de Contas, não restando outras providências a serem adotada até o presente momento. A seguir elencamos as ultimas inserções no campo Determinações, Recomendações e Cientificações, os quais são:

- **Processo TC-Processo 021.178/2011-9 (REPRESENTAÇÃO) - Acórdão 10017/2011-TCU-Segunda Câmara:** *Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 17, inciso IV; 143, inciso III; 234, § 2º, 2ª parte; 235 e 237, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente representação adiante indicada, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.*

- **Processo - 006.155/2019-7 - Monitoramento do cumprimento da deliberação proferida no item 9.2 do Acórdão 142/2017-TCU-Plenário.** *Último andamento: 15/10/2021 13:44:46 - Documento Pedido de sustentação oral (Petição - Juntada de Relatório) juntado ao processo por MIN-AC. Todas as informações inerentes a este monitoramento constam do Processo SEI Funasa nº 25100.002124/2021-65.*

*Ademais, convém esclarecer também, que para o ano de autuação = 2019 (último que consta no Gráfico de processos no Sistema ConectaTCU) somente foram encontrados 2 resultados no Grupo do processo de monitoramento, sendo os seguintes: Processo nº **020.772/2019-0**: Monitoramento do cumprimento da deliberação proferida no item 9.2 do Acórdão 142/2017-TCU-Plenário e Processo nº **006.155/2019-7**: Monitoramento do cumprimento da deliberação proferida no item 9.2 do Acórdão 142/2017-TCU-Plenário. Como se pode denotar, o objeto é o mesmo, tanto é assim que o TCU na data de 19/11/2019, às 10:20:55, apensou o Processo nº **020.772/2019-0** ao processo 006.155/2019-7 por SecexSaúde; no que, cremos, cremos, s. m. j., que após todas as nossas respostas enviadas e diligências realizadas visando o saneamento, devemos tão somente aguardar a demanda ser conclusa com a manifestação/decisão da Colenda Corte de Contas. [...]*

SUEST-MT

Quanto a Suest-MT foi enviada resposta conforme o Ofício nº 11/2022/SECOV-MT/SUEST-MT-FUNASA (SEI 3631393):

[...]

Não identificamos manifestação necessária por parte da SUEST-MT. Por este motivo deixamos de responder este item.

SUEST-RR

Para o Achado 13, a Unidade Auditada encaminhou o Ofício nº 283/2022/SUEST-RR-FUNASA (3626712), contendo a seguinte manifestação:

[...]

O achado de auditoria apontado no relatório para esse item refere-se ao CV 012/2015, sendo que a diligência está em andamento, mas as notificações encaminhadas pela CGU foram tempestivamente atendidas, inclusive com reuniões entre a área técnica da Superintendência da Funasa e técnicos da CGU objetivando a solução, a fim de que se evite a abertura de uma TCE e, efetivamente se aplique a política pública, ou seja, o atingimento dos objetivos para os quais fora planejada.

Diante dos argumentos aqui trazidos pela Suest-RR neste relatório resta claro o quão necessário se dá a abordagem qualitativas dos dados gerados pelas Superintendências, não desprezando os aspectos quantitativos, os quais são de suma de importância, aliás, sem os quais o tratamento dos dados não seria possível. Também destacamos a necessidade de considerar que as Suests atuam em um contexto de interdependência institucional interna e externa com outras entidades, sem a devida consideração, o risco de que a auditoria emita um relatório com distorção relevante e, portanto, distorcida em relação aos fatos, o que contribui de forma negativa para a tomada de decisão pela gestão, que visem a mitigação dos achados de auditoria.

A fim de corroborar com essa afirmação trazida no parágrafo anterior, apresentaremos a seguir um estudo de uma amostra, no qual buscamos estabelecer a contribuição de cada partícipe no processo de consecução dos objetivos pactuados pelos instrumentos de repasse, considerando um período compreendido a partir da celebração, passando pela aprovação do projeto básico, conclusão do processo de licitação até a conclusão da execução, conforme demonstrado na planilha 3627308. Chamamos a atenção para os percentuais encontrados, estratificados em 10% (tempo de contribuição do Concedente) e 90% (tempo de contribuição do Convenente), a partir dos dados médios gerados sobre o tempo gasto na execução dos instrumentos, os quais ratificam o auto grau de interdependência da Suest com o Convenente, impondo em uma avaliação quanto à gestão, a necessidade de se considerar esse aspecto na emissão de relatório de auditoria e, não de forma individualizada, considerando apenas os dados extraídos dos sistemas, restringindo a análise, como se todos os dados refletissem as ações únicas da Superintendência, quando na verdade os dados refletidos nos sistemas são compostos de contribuições dos entes participantes do processo e, por essa razão, apontamos para a necessidade de estratificação/qualificação dos dados para conferir um maior grau de precisão à conclusão seja pela auditoria, seja pela gestão ou pelos órgãos de controle externo.

Essa manifestação pretende subsidiar o relatório preliminar de auditoria através das informações trazidas ao longo do mesmo, pois como dito exaustivamente nesse documento existem vários aspectos que não são retratados tempestivamente nos sistemas e, outros tantos que se quer são compreendidos quando da simples consulta aos sistemas, visto que, algumas ações referem-se às discussões/interpretações técnicas, a reuniões técnicas, às dificuldades de logísticas, entre outros vários intrínsecos ao processo.

ANÁLISE DA AUDITORIA

SUEST-AM

A Suest-AM não apresentou fato novo na sua manifestação (SEI 3631486), limitando a consignar que não identificou divergências nos apontamentos da Audin. Embora a Unidade

Auditada não tenha divergido sobre o conteúdo do Achado, tem-se que a Audin levantou o montante de 31 demandas em execução, sendo trinta envolvendo a CGU e uma o TCU.

Diante do volume de ocorrências sem a comprovação de ações mitigadoras, por parte da Suest-AM, para resolução das demandas, tem-se a necessidade de que o Achado permaneça sem alteração, ratificando-se os seus efeitos.

SUEST-ES

Na manifestação apresentada pela Suest-ES (SEI 3626635), foi informado que houve a necessidade de alteração na configuração do Sistema e-AUD-CGU para que na consulta do supervisor do sistema aparecessem as novas diligências, uma vez que ele estava fazendo consultas periódicas e a ferramenta não apresentava ocorrência em aberto.

Registra-se que essa necessidade só foi percebida quando do recebimento do relatório preliminar de auditoria. Após a interação com o sistema, a Suest-ES contextualizou que passou a monitorar e dar andamento às respostas das demandas apresentadas, sem demonstrar, no entanto, os documentos no sistema SEI, que evidenciassem os atendimentos junto à CGU.

No que concerne ao TCU, verificou-se que a Unidade referendou duas demandas, para as quais tem-se o seguinte:

- Acórdão nº 10.017/2011 - TCU - 2ª Câmara
Foi realizada consulta ao SEI, foi identificado o processo nº 25100.043908/2007-95, no qual consta o Ofício nº 44/2022/SECOV-ES/SUEST-ES-FUNASA (SEI 2235072), que demonstra as tratativas da Suest-ES junto a Secretaria de Controle Externo da Saúde - TCU-ES.
- Acórdão nº *Acórdão 142/2017-TCU-Plenário*
Em consulta efetivada no SEI, foi identificado o processo nº 25100.002124/2021-65, no qual consta o Ofício nº 48/2021/SUEST-ES-FUNASA (SEI 3057623), demonstrando as tratativas da Unidade Auditada com a Secretaria de Controle Externo da Saúde - TCU-ES.

A pesquisa acima, não tem o condão de monitorar o atendimento do mérito às diligências do TCU, mas, evidenciar os procedimentos de gestão para resolução da questão tratada no Achado, que remete a intempestividade no atendimento à Corte de Contas.

Outro ponto abordado na manifestação, ficou relacionado ao pedido de prazo de sessenta dias para responder as demandas. Sobre o tema, tem-se que tais pedidos de prorrogação para atendimento devem ser direcionados diretamente ao TCU e a CGU por meio dos respectivos sistemas.

Por todo o exposto, em que pese a contextualização das medidas visando o atendimento aos referidos órgãos de controle, não foi evidenciada de forma objetiva a resolução das quatorze demandas em andamento demonstradas na Tabela 30 (SEI 2805429 e 3179467). Assim, o Achado permanecerá sem alteração.

SUEST-MT

Não foi identificado diligência pendente de atendimento por parte da Suest/MT.

SUEST-RR

Foi realizada nova consulta ao sistema (SEI 3661950), sendo identificado que o instrumento anteriormente referendado no Gráfico 16, em execução (SEI 2805429), recebeu atualização, ficando na situação concluído no e-Aud ID 809300, equacionando a questão levantada neste Achado.

Por todo o exposto, considerando as manifestações apresentadas pelas Superintendências, verificou-se que, exceto para as Suest-MT e RR, faz-se necessário a realização do monitoramento das diligências com ações resolutivas, até que os órgãos de controle alterem o status das respectivas demandas para “Concluído”.

Importante registrar que essas demandas dos órgãos de controle são dinâmicas no sentido de que deve ser mantido o monitoramento constante nos sistemas, como o objetivo de apresentar manifestação tão logo surjam novos apontamentos.

RECOMENDAÇÃO:

ACHADO 01, 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e13

À Presidência

Passar a adotar metodologia de avaliação das Superintendências tendo por base indicadores de desempenho e de resultados que permitam avaliar suas entregas locais frente aos seus dispêndios, bem como monitorar os riscos apontados neste relatório.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 02

Às Suests AP, AM, ES, MT, RJ, RO e RR,

Adotar as medidas administrativas em cumprimento ao Art. 4º da Portaria nº 586, de 17 de agosto de 2015, no que diz respeito ao cancelamento dos instrumentos de repasse paralisados.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 03

À Presidência

Implementar as medidas administrativas em cumprimento ao item 9.2.4, do Acórdão nº 198/2013 - Plenário, bem como as demais legislações vigentes, no que diz respeito ao cancelamento das transferências sem execução física e financeira há mais de 180 dias.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 04

À Presidência

Adotar as medidas administrativas em cumprimento ao § 8º, do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que diz respeito ao cancelamento das transferências vigentes com liberação de recursos e sem execução física após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 05

À Presidência

Estabelecer, em conjunto com as Diretorias envolvidas, mecanismos de controle que sejam mensuráveis com a finalidade de mitigar a recorrência dos motivos que deram causa a existência de instrumentos com período de aditivo maior ao inicialmente previsto.

Prazo: 30 de dezembro de 2022.

Às Suests AP, AM, ES, MT, RJ, RO, RR

Avaliar as transferências que possuem prazo de vigência maior ao inicialmente previsto com o intuito de verificar aquelas que sejam tecnicamente e financeiramente viáveis de continuidade.

Prazo: 30 de dezembro de 2022.

ACHADO 09

Às Suests AP, AM, ES, RJ, RO, RR

Promover estudos visando otimizar os espaços físicos da superintendência, em atendimento a normatização vigente, buscando de forma a mitigar os custos operacionais com manutenção das áreas subutilizadas.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 10

Às Suests AP, AM, ES, MT, RJ, RO, RR

Divulgar, no site da FUNASA, as informações relativas aos pagamentos realizados em atenção à ordem cronológica, em atendimento ao Art. 8º da Portaria 6.060/2019.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

Ao Deadm

Adote as medidas necessárias com vistas à sistematização dos referidos controles em consonância com o estabelecido na Portaria.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 11

Às Suests AP, AM, ES, MT, RJ, RO, RR

Promover a regularização dos veículos próprios, conforme os registros no ASIWEB.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 12

Às Suests AP, AM, ES, MT, RJ e RO

Promover o saneamento dos indícios de irregularidades, apontados pelo TCU dentro dos limites de tolerância determinados pela Corte de Contas Federal.

Prazo: 30 de dezembro de 2022.

Suests AP, AM, ES, MT, RJ, RO e RR

Instaurar, no que couber, os processos de ressarcimento ao erário de valores pagos indevidamente a servidores aposentados e/ou a pensionistas falecidos.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

ACHADO 13

Às Suests ES, RJ, RO e RR.

Adotar as medidas necessárias para atendimento aos órgãos de controle interno e externo, quanto às diligências pendentes de resolução.

Prazo: 30 de dezembro de 2022

CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo apresentar os resultados da avaliação de desempenho das Superintendências do Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia e Roraima.

Cabe registrar que os trabalhos de auditoria foram impactados por fragilidades nas bases de dados das transferências, as quais foram reconhecidas pela Superintendências, fato que demandou reexames e ajustes na produção do relatório final de auditoria.

Nos exames de auditoria foi identificado no âmbito das Superintendências avaliadas, que os percentuais de conclusão dos objetos pactuados nas Suest-AM e Suest-MT, foram respectivamente de 36% e 29% do que foi celebrado em 2016 e 2017 e concluído até 2021, enquanto as demais apresentaram 0%, conforme Tabela 6.

Em termos monetários, do total de transferências vigentes no valor de R\$1.319.952.986,54, tem-se: R\$ 218.054.969,68 não concluídas, R\$ 91.454.713,06 paralisadas, R\$ 337.501.605,59 sem execução física e financeira, R\$ 133.378.079,90 com liberação de recursos e sem execução física, resultando em recursos públicos sob risco de não cumprimento da política pública no total de R\$ 780.389.368,23, ou seja, levando ao comprometimento de 59% dos recursos.

Portanto, com base nos testes de auditoria e nas informações fornecidas pelas Superintendências evidencia-se que no período avaliado por esta Audin não houve eficácia na conclusão dos objetos celebrados.

Importante ressaltar as dificuldades na operação dos sistemas informatizados desta Fundação e do Governo Federal, tanto por parte dos servidores da Funasa quanto dos municípios, assim como a redução da força de trabalho ao ponto de impactar na tempestividade do fornecimento de informações técnicas e administrativas das transferências celebradas.

No confronto do valor total executado no período de 2016 a 2019 com despesas administrativas (R\$ 408.427.636,81), em comparação ao valor dos objetos concluídos e entregues à população no mesmo período (R\$ 229.564.517,58), tem-se um percentual de 56% referentes às transferências concluídas, e um déficit de 44%, conforme demonstrado na Tabela 23.

Ressalta-se que embora as despesas para o funcionamento da Unidade com pessoal, terceirizados, contratos administrativos evidenciam estar adequadamente dimensionadas dentro dos limites estabelecidos no Acórdão TCU nº 1464/2015 – Plenário, entretanto, a conclusão das transferências necessita de melhorias para evidenciar maior eficácia e eficiência no cumprimento da aplicação dos recursos públicos a cargo desta Fundação.

Importante salientar, que das sete Superintendências analisadas, as Suests de MT e RJ alcançaram percentual de execução de transferências frente ao total de despesas administrativas, maior que 100%, havendo de ser considerado que para o restante houve uma variação de 7% a 32% de conclusão, evidenciando baixa efetividade, conforme tabela 23.

Nesse contexto, além da baixa efetividade dos resultados apresentados pelas Unidades, foram identificadas as impropriedades relacionadas abaixo, inerentes às despesas administrativas que poderão acarretar prejuízo ao erário:

- a) contratação de prestação de serviços carece de demonstração dos estudos técnicos suficientes que os justifiquem;
- b) fragilidade na gestão patrimonial de veículos por falta de exatidão nos registros físicos e contábil no Siafi e ASIWEB, gerando diferença no montante de R\$ 19.216.252,44.

Em outro ponto, foi identificado nos Achados 12 e 13 deste relatório a necessidade de monitoramento constante das demandas originárias dos órgãos de controle quanto as diligências e aos indícios de irregularidades no e-Pessoal.

Dos exames realizados, evidencia-se que o conjunto das constatações demonstraram haver necessidade de melhoria no desempenho das Superintendências de modo que possibilite maior compatibilidade entre os dispêndios de recursos para manutenção da estrutura administrativa de cada Suest, com a entrega dos serviços públicos para a sociedade.

ANEXO I – Tabelas e Quadros

Tabela 1 – Termos Aditivos de Prorrogação da Vigência

Item	Sigla UF	Município	Número Siafi / SICONV	Instrumento de Repasse	Data do Início da Vigência	Data final da 1ª Vigência	Qtd. de dias inicialmente Previsto	Qtd. de TA de Prorrogação da Vigência	Data Final da Vigência	Quant. Total de Dias
1	AM	MANAUS	651860	TC/PAC 0324/08	31/12/2008	31/12/2009	365	7	26/12/2016	2.369
2	AM	MANAUS	651855	TC/PAC 0329/08	31/12/2008	31/12/2009	365	7	30/06/2016	2.373
3	AM	BOA FONTE	652550	TC/PAC 1144/08	31/12/2008	31/12/2009	365	8	09/06/2017	3.021
4	AP	Governo do Amapá	651886	TC/PAC 2037/08	31/12/2008	30/11/2009	334	9	25/01/2018	3.328
5	AP	Santana	591801	EP 2753/06	19/12/2006	19/12/2007	365	6	27/04/2016	3.402
6	AP	Macapá	591652	EP 2988/06	29/12/2006	29/12/2007	365	12	26/01/2019	4.003
7	MT	COMODORO	635238	TC/PAC 0320/07	31/12/2007	31/12/2008	365	22	31/12/2020	4.745
8	MT	CUIABÁ	760319	CV 0168/11	30/12/2011	30/12/2013	730	12	31/12/2020	3.283
9	MT	GUIRATINGA	671964	TC/PAC 0128/12	30/03/12	30/03/2014	365	7	31/12/20	3.159
10	ES	ALTO RIO NOVO	683290	TC/PAC 0327/14	07/05/2014	07/05/2016	731	7	30/01/2020	2095
11	ES	ITARANA	668703	TC/PAC 0074/11	20/12/2011	20/12/2013	731	7	21/03/2019	2648
12	ES	SERRA	489780	CV 1092/03	30/12/2003	30/12/2004	365	20	23/12/2018	5.480
13	RJ	MIRACEMA	679246	TC/PAC 0497/14	07/05/2014	07/05/2016	731	7	31/12/2020	2.429
14	RJ	MAGÉ	523050	CV 1050/04	01/07/2004	01/07/2005	365	29	05/06/2018	5.087
15	RJ	CANTAGALO	679241	TC/PAC 0495/14	07/05/2014	07/05/2016	731	2	27/10/2018	1.634
16	RO	ARIQUEMES	648117	TC/PAC 5002/08	30/12/2008	30/11/2009	365	14	20/12/2019	4.007
17	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	678912	TC/PAC 0018/13	31/12/2013	31/12/2015	730	9	10/12/2019	2.170
18	RO	CORUMBIARA	632278	TC/PAC 0565/07	31/12/2007	30/12/2009	730	17	22/12/2019	4.375
19	RR	BONFIM	557821	CV 0750/05	16/12/2005	16/12/2006	365	12	15/05/2017	4.168
20	RR	Governo do Estado de Roraima	670329	TC/PAC 0692/11	21/12/2011	21/12/2013	731	5	12/12/2017	2.183
21	RR	RORAINÓPOLIS	679174	TC/PAC 0421/14	07/05/2014	07/05/2016	731	4	03/12/2020	2.402
Total de Dias										68.361
Média de dias por Transferência										3.255
Média de anos por Transferência										9

Fonte: Dados do BI e CGCON (SEI 22848226)

Tabela 2 – Transferências na Situação “A Aprovar” desde de 2017

Nº Siafi	UF	Nome Convenente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A APROVAR (R\$)
633006	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 0028/07	01/07/2017	356.144,39
669520	ES	PREF MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA	TC/PAC 0096/11	21/08/2017	960.014,90
649163	ES	PREF MUN DE AGUA DOCE DO NORTE	TC/PAC 0776/08	26/05/2017	421.085,00
634022	ES	MUNICIPIO DE ITAGUACU	CV 1412/07	29/07/2017	377.336,05
657764	ES	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	TC/PAC 0144/09	21/09/2017	359.628,72
657765	ES	PREF MUN DE AGUIA BRANCA	TC/PAC 0142/09	25/06/2016	350.000,00
531309	ES	PREF MUN DE VILA PAVAO	EP 566/04	31/12/2017	319.998,87
633967	ES	PREF MUN DE GUACUI	TC/PAC 0061/07	29/12/2017	306.378,92
725841	ES	MUNICIPIO DE MARILANDIA	CV 0367/09	28/06/2016	200.000,00
724901	ES	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	CV 0282/09	30/12/2017	180.000,00
657787	MT	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	TC/PAC 0536/09	27/09/2017	720.000,00
637987	MT	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	EP 1095/07	13/04/2016	716.118,35
668575	RJ	MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	TC/PAC 0468/11	06/06/2016	6.721.869,13
659364	RJ	MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU	TC/PAC 1002/09	20/05/2016	1.170.000,00
105389	RJ	FUNDACAO ATAULPHO DE PAIVA	171/94 RJ	31/12/1994	600.000,00
670330	RR	ESTADO DE RORAIMA	TC/PAC 0691/11	12/12/2017	2.864.063,47
669361	RR	ESTADO DE RORAIMA	TC/PAC 0406/11	12/12/2017	1.525.947,36
Total					18.148.585,16

Fonte: Planilha disponibilizada pela COTCE/AUDIT. (SEI 2845973)

Tabela 3 – Transferências na Situação “A Comprovar” desde de 2019

Nº Siafi	UF	Nome Convenente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A COMPROVAR (R\$)
668817	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 0491/11	21/06/2017	1.529.880,00
633011	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 0032/07	01/07/2016	648.000,00
633004	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 0026/07	31/12/2016	576.000,00
633027	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 0027/07	01/07/2016	450.000,00
652711	AP	ESTADO DO AMAPA	TC/PAC 1894/08	02/07/2016	450.000,00
535272	AP	ESTADO DO AMAPA	CV 541/04	18/02/2016	240.000,00

Nº Siafi	UF	Nome Convenente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A COMPROVAR (R\$)
778192	AP	MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI	CV 0284/12	27/06/2019	165.000,00
837652	AM	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE	CV 0233/16	31/12/2019	2.000.000,00
842293	AM	MUNICIPIO DE ITAMARATI	CV 0644/16	31/12/2019	1.000.000,00
841079	AM	MUNICIPIO DE NHAMUNDA	CV 0519/16	31/12/2019	674.091,00
830958	AM	MUNICIPIO DE MARAA	CV 0025/16	31/12/2019	531.335,70
824333	AM	MUNICIPIO DE MARAA	CV 0287/15	30/04/2019	399.600,00
830961	AM	MUNICIPIO DE ANAMA	CV 0027/16	31/12/2019	379.526,00
830960	AM	MUNICIPIO DE CAAPIRANGA	CV 0028/16	31/12/2019	379.525,50
830959	AM	MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANA	CV 0022/16	31/12/2019	379.081,71
839439	AM	MUNICIPIO DE BERURI	CV 0389/16	31/12/2019	244.710,00
681521	ES	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO	TC/PAC 0330/14	30/05/2019	145.707,22
668703	ES	PREF MUN DE ITARANA	TC/PAC 0074/11	21/03/2019	2.288.099,86
671668	ES	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	TC/PAC 0174/12	16/02/2019	2.012.555,43
669289	ES	PREF MUN DE IBATIBA	TC/PAC 0188/11	20/06/2019	114.966,53
842753	ES	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	CV 0841/16	31/12/2019	500.000,00
632992	ES	PREF MUN DE ALEGRE	TC/PAC 0057/07	01/01/2019	360.000,00
838995	ES	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA	CV 0307/16	31/12/2019	300.000,00
841928	ES	MUNICIPIO DE ICONHA	CV 0245/16	31/12/2019	262.894,93
669548	ES	PREF MUN DE AGUA DOCE DO NORTE	TC/PAC 0164/11	02/12/2017	250.000,00
796417	ES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	CV 0209/13	31/12/2019	226.108,44
760313	ES	MUNICIPIO DE MARILANDIA	CV 0164/11	26/12/2019	208.067,22
708886	ES	MUNICIPIO DE MARILANDIA	CV 0093/09	14/04/2019	170.954,36
761188	ES	FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	CV 0385/11	07/02/2018	100.000,00
760319	MT	ESTADO DE MATO GROSSO	CV 0168/11	18/04/2019	5.000.000,00
749049	MT	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	CV 0087/10	22/06/2019	3.000.000,00
796734	MT	MUNICIPIO DE AGUA BOA	CV 0666/13	31/12/2019	1.717.186,08
652054	MT	PREF MUN DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	TC/PAC 1941/08	17/08/2019	1.500.000,00
798474	MT	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	CV 0515/13	20/12/2019	1.471.250,67

Nº Siafi	UF	Nome Convenente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A COMPROVAR (R\$)
		ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL			
822325	MT	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	CV 0073/15	31/12/2019	1.466.666,67
704950	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO PREFEITURA	CV 0034/09	17/06/2019	600.000,00
777865	MT	ESTADO DE MATO GROSSO	CV 0245/12	27/12/2019	600.000,00
788008	MT	MUNICIPIO DE RIO BRANCO	CV 0043/13	31/12/2019	495.080,86
752013	MT	MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA	CV 0574/10	17/06/2019	343.826,94
798260	MT	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA	CV 1126/13	25/12/2019	244.976,53
759645	MT	MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	CV 0135/11	15/05/2019	229.993,67
751217	MT	MUNICIPIO DE CONFRESA	CV 0358/10	28/06/2019	117.503,68
795643	MT	MUNICIPIO DE TAPURAH	CV 0521/13	30/03/2019	171.435,00
751323	MT	MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE	CV 0443/10	27/06/2019	150.000,00
751219	MT	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	CV 0359/10	19/11/2019	150.000,00
759644	MT	MUNICIPIO DE NOVA GUARITA	CV 0129/11	19/04/2019	139.000,00
795670	MT	MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO	CV 0513/13	20/12/2019	135.779,00
725788	MT	MUNICIPIO DE VERA	CV 0315/09	02/06/2019	110.000,00
751324	MT	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU	CV 0445/10	22/06/2019	100.000,00
795685	MT	MUNICIPIO DE COMODORO	CV 0514/13	23/06/2019	100.000,00
824347	MT	MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE	CV 0290/15	26/12/2019	100.000,00
671585	MT	MUNICIPIO DE NOVA GUARITA	TC/PAC 0157/12	27/02/2017	1.000.000,00
821606	RJ	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	CV 0062/15	31/12/2018	302.736,00
632278	RO	MUNICIPIO DE CORUMBIARA	TC/PAC 0565/07	22/12/2019	1.646.949,91
679174	RR	MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	TC/PAC 0421/14	03/05/2019	10.067.200,00
679215	RR	MUNICIPIO DE IRACEMA	TC/PAC 0424/14	30/10/2018	3.633.441,81
831208	RR	MUNICIPIO DE CAROEBE	CV 0155/16	31/12/2019	1.328.000,00
830931	RR	MUNICIPIO DE CARACARAI	CV 0147/16	31/12/2019	1.210.064,83
831207	RR	MUNICIPIO DE CAROEBE	CV 0150/16	31/12/2019	1.118.893,50
832017	RR	MUNICIPIO DE CARACARAI	CV 0158/16	31/12/2019	1.019.895,88

Nº Siafi	UF	Nome Convenente	Nº Interno Órgão	Data Fim de Vigência	A COMPROVAR (R\$)
830932	RR	MUNICIPIO DE CAROEBE	CV 0152/16	31/12/2019	800.000,00
831211	RR	MUNICIPIO DE CAROEBE	CV 0144/16	31/12/2019	514.142,00
842482	RR	MUNICIPIO DE BONFIM	CV 0698/16	31/12/2019	500.000,00
823468	RR	MUNICIPIO DE NORMANDIA	CV 0012/15	26/06/2019	442.559,40
839147	RR	MUNICIPIO DE SAO LUIZ	CV 0190/16	31/12/2019	400.000,00
826202	RR	MUNICIPIO DE CARACARAI	CV 0364/15	26/06/2019	366.240,78
752081	RR	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE	CV 0577/10	14/06/2019	250.000,00
Total Geral					59.528.927,11

Fonte: Planilha disponibilizada pela COTCE/AUDIT. (SEI 2845973)

Tabela 4 – Suest-AP - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado R\$	% sobre valor total
AP	00003/2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, REPAROS DE PNEUS E CAMARAS DE AR, LAVAGEM SIMPLES E GERAL PARA FROTA DE VEÍCULOS DA FUNASA/SUEST-AP.	ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	21.926,20	1%
AP	00003/2016	FORNECIMENTO DE ÁGUA COM COLETA DE ESGOTO	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO -AMAPA	24.060,60	2%
AP	00001/2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCA ARMADA	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E-PRIVADO LTDA - EPP	731.999,52	46%
AP	00002/2016	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CEA/AP	115.974,60	7%
AP	00008/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	IMPRESA NACIONAL -	19.328,40	1%
AP	00002/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	17.054,40	1%
AP	00005/2017	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGENS, REPAROS DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DA FUNASA-AP	PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO -LTDA - ME	7.731,20	0%
AP	005/2017	SEDEX	Correios	1.465,01	0%
AP	00006/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DOMICILIADA NA CIDADE DE MACAPÁ OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNASA-AP.	B. DOS SANTOS LOBATO - ME -	9.342,40	1%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado R\$	% sobre valor total
AP	00001/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COR RETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA AS CENTRAIS DE AR DOS PRÉDIOS DA FU NASA/SUEST-AP.	KLIMA REFRIGERACAO LTDA -	57.440,00	4%
AP	00002/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A FUNASA/SUEST - AP(ANEXO E SEDE),POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).	VALLE SERVICOS EIRELI -	139.793,76	9%
AP	0003/2018	PUBLICIDADE LEGAL	EBC	1.070,73	0%
AP	00003/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL COM COMUNICAÇÃO DE TELEFONES FIXOS PARA FIXOS E FIXOS PARA MÓVEIS PARA LIGAÇÕES DE SAÍDA E DE ENTRADA.	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL	44.105,21	3%
AP	00001/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNASA SUEST-AP POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES - LTDA	174.726,22	11%
AP	00009/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO.	CLARO S.A. -	40.035,00	3%
AP	00108/2019	OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS, DE PRIMEIRO USO,ORIGINAIS OU SIMILARES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DA FUNASA/SUEST/AP.	RENATO NUNES MONTEIRO EIRELI	180.308,34	11%
AP	00098/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIOS.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	3.744,00	0%
AP	105/2019	ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS	CIEE	377,13	0%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST AP				1.590.482,72	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020; Planilha Contratos Suest (SEI 2444137) e site <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 5 –Suest-AM - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
AM	00005/2016	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DE MAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N 43520, DE 16.12.02, COMBINADO COM AS PORTARIAS N 117 DE 13.08.2008 E 268, DE 05.10.2009.	IMPRESA NACIONAL -	R\$ 120.000,00	2%
AM	00004/2016	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-S/A	R\$ 280.785,60	4%
AM	00006/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM, REMANEJAMENTO E MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTE	G FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME	R\$ 6.590,00	0%
AM	00007/2016	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE - EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR	R\$ 40.630,60	1%
AM	00001/2017	PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS POSTAIS EXCLUSIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/AM, CONFORME OS ANEXOS DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS	R\$ 18.990,84	0%
AM	00002/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMISSÃO DE 16 ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, 8 ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E 8 ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 32 VAGAS, PARA LOTAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS/FUNASA.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA CIE E	R\$ 729,60	0%
AM	00005/2017	LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPTC), TIPO PABX, PARA NO MÍNIMO 50 RAMAIS ANALÓGICOS E 18 RAMAIS DIGITAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE	V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E - IMPORTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 24.999,96	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO NO PACOTE OS 18 A PARELHOS DE TELEFONE DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/AM.			
AM	00003/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC, NAS MODALIDADES LOCAL E LDN, COM ENTRONCAMENTO DIGITAL E1, NÃO RESIDENCIAL, FIBRA ÓTICA E DDR - DISCAGEM DIRETA A RAMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNASA NO AMAZONAS.	CLARO S.A.	R\$ 43.131,57	1%
AM	00006/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NÃO REGULARES DENTRO DO ESTADO DO AMAZONAS E PARTE DA REGIÃO NORTE, PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS FLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO AMAZONAS.	SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO EIRELI - ME	R\$ 1.395.968,94	21%
AM	00004/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO E PUBLICIDADE LEGAL IMPRESSA E/OU ELETRÔNICA DE INTERESSE DO CONTRATANTE DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO AMAZONAS.	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC	R\$ 13.519,52	0%
AM	00007/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	OOL - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP-	R\$ 406.496,72	6%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
		PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
AM	00009/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO AMAZONAS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS E BICO S.	T N NETO EIRELI - EPP	R\$ 18.100,00	0%
AM	00010/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO AMAZONAS, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA.	FM MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOSAUTOMOTORES LTDA - M	R\$ 30.496,32	0%
AM	00008/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TAIS COMO: - MÉCANICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA; SERVIÇOS DE GUINCHO NA ZONA URBANA E ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DA SUEST/AM.	ERLI P. DA SILVA - EPP -	R\$ 207.740,00	3%
AM	00011/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTOMEDICO HOSPITALAR EI	R\$ 562.941,12	9%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
		FUNASA/SUEST/AM, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 MESES.			
AM	00012/2017	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRE DIO DA SUEST/AM, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 MESES, SENDO 3 POSTOS DE VIGILANTE ARMADO 12X36 HS DIURNAS, 2 POSTOS DE VIGILANTE ARMADO 12X36 NOTURNO E 1 POSTO DE VIGILANTE DESARMADO 44 HS SEMANAIS.	LEGITIMA SERVICOS DE PROTECAO -SEGURANCA E VIGILANCIA PA	R\$ 685.569,60	10%
AM	00001/2018	SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS MONO E POLICROMÁTICOS PARA IMAGENS E TEXTOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DIGITAL, COMTEMPLANDO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SEM ÔNUS), COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS EM REDE, PARA ATENDER SUEST/AM.	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS -LTDA	R\$ 2,53	0%
AM	00002/2018	SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS MONO E POLICROMÁTICOS PARA IMAGENS E TEXTOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DIGITAL, COMTEMPLANDO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (SEM ÔNUS), COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS EM REDE, PARA ATENDER SUEST/AM.	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS -LTDA	R\$ 2,53	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
AM	001/2018	Reprodução de documentos.	Ziuleo copy Comércio	R\$ 123.836,93	2%
AM	00001/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, NO PRÉDIO DA FUNASA NO AMAZONAS.	AMAZON SECURITY LTDA -	R\$ 764.321,52	12%
AM	00003/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, VOO DOMÉSTICO REGULAR, INCLUSIVE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA	R\$ 238.263,04	4%
AM	00004/2019	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMISSÃO DE 16 ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR, 08 PARA O NÍVEL MÉDIO E 08 PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TOTALIZANDO 32 VAGAS PARA LOTAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAZONAS SUEST/AM.	INSTITUTO TRIMONTE DE -DESENVOLVIMENTO-ITD	R\$ 11.520,00	0%
AM	00039/2019	O CONTRATO TEM POR OBJETO REGULAR AS CONDIÇÕES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, OBSERVANDO A DEMANDA CONTRATADA E O PAGAMENTO DOS ENCARGOS, BEM COMO A CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONSUMIDOR AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR MEIO DO PONTO DE CONEXÃO.	AMAZONAS ENERGIA S.A -	R\$ 314.708,45	5%
AM	00073/2019	CONTRATAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUEST/AM.	NORTE SUL SERVICOS DE GESTAO DE -RECURSOS HUMANOS EIRELI	R\$ 1.278.800,00	19%
AM	00101/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MANAUS AMBIENTAL S.A. -	R\$ 4.363,68	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado	% sobre valor total
		PARA O IMÓVEL DA FUNASA/SUEST-AM, SITUADO NA RUA OSWALDO CRUZ, S/N - GLÓRIA, MANAUS/AM.			
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST AM				6.592.509,07	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020 e Planilha Auditoria (SEI 2481269),

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 6 – Suest-ES - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
ES	00001/2016	SERVICOS DE DRENAGEM LIN FATICA PARA AS SRAS MARIA DA CONCEICAO CARMO RE IS E MARIA DAS GRACAS SILVA ALEXANDRE, CONFORME DETERMINACAO CONTIDA NO PARECER DE FORCA EXECUTORIA REFERENTE AO PROCESSO N 0003386-24.2013. 4.02.5001, POR UM PERIODO DE 6 MESES.	JANAINE RODRIGUES FABRICIO DE MELO26078048848	5.760,00	0%
ES	00002/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MONTE ALEGRE, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, PROJETOS E CONDIÇÕES E ESPECÍFICAS CONSTANTES DO EDITAL, ANEXOS E PROJETOS.	L.L.O CONSTRUTORA LTDA - ME	157.786,06	4%
ES	00003/2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA	G4S VANGUARDA SEGURANCA E - VIGILANCIA LTDA	452.164,32	11%
ES	00004/2016	PRESTACAO DE SERVICOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM A PORTARIA N 268, DE 05.10.09.	IMPrensa NACIONAL -	83.183,43	2%
ES	00001/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SECRETARIADO.	S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -EPP	644.199,00	15%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
ES	00002/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM.	HARLIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI-- EPP	70.392,00	2%
ES	00004/2017	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	880.000,00	21%
ES	00005/2017	AQUISIÇÃO DE 600 KG DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A SUEST/ES, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.	VISTA LINDA INDUSTRIA E COMERCIO -DE CAFES ESPECIAIS LTD	8.400,00	0%
ES	00003/2017	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA ATENDER A SUEST/ES.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	547,20	0%
ES	00006/2017	AQUISIÇÃO 300 KG DE AÇUCAR PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.	LICITA WEB COMERCIO EIRELI - EPP -	753,99	0%
ES	00007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SUEST/ES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS, DENTRO E FORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE VITÓRIA - 24 H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA - IRMAOS CAU LTDA - ME	49.420,05	1%
ES	00008/2017	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SUEST/ES, CONFORME ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2016 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/ES.	CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA - IRMAOS CAU LTDA - ME	125.965,20	3%
ES	00009/2017	CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E/OU COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIARES DE CORRESPONDÊNCIAS, ENCOMENDAS, EXPORTAÇÃO E A VENDA DE PRODUTOS CONFORME CONTRATO PADRÃO, POR 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, DE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS	15.000,00	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		ACORDO COM O PARAGRAFO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.			
ES	00010/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFONICA, MARCA MONYTEL, MODELO COMPACTA PLUS 400 PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DA FUN ASA/ES.	ZN TELECOMUNICACOES LTDA - EPP -	15.750,00	0%
ES	00011/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA PARA A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARMO REIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MARZEN CENTRO DE QUALIDADE DE VIDALTA - ME	7.680,00	0%
ES	00051/2018	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDENCIAS DA FUNASA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO NUM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.	SOLUCAO SERVICOS GERAIS LTDA	194.400,00	5%
ES	00072/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AS VITIMAS DE MALATHION ENTRE A FUNASA/SUEST/ES E DRA. ANA MARIA PINTO GATTO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE)MESES	ANA MARIA PINTO GATTO -	117.345,60	3%
ES	00001/2018	TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A FUNASA E OS CORREIOS, SOB NR 9912448571, MINUTA PADRÃO DOS CORREIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA E MALOTE, NO PERÍODO DE 12 MESES.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS	15.000,00	0%
ES	00093/2018	TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA A 46(QUARENTA E SEIS) VITIMAS DE MALATHION CONFORME SENTENÇA JUDICIAL NUM PERÍODO DE 12(MESES) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA 2001.50.01.006065-0, FIRMADO ENTRE DRA. FLÁVIA LIRIO	FLAVIA LIRIO COUTINHO -	193.200,00	5%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		COUTINHO E A FUNASA/SUEST-ES.			
ES	00103/2018	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	SERVIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA -	63.109,33	2%
ES	00136/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NO CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E - EFETIVOS LTDA	720.000,00	17%
ES	00135/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONE FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MOVEL) E DE SERVIÇO MOVEL PESSOAL - SMP (MOVEL-MOVEL, MOVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.	CLARO S.A.	3.509,00	0%
ES	00011/2019	CONTRATAÇÃO, ORIUNDO DE LICITAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO CONTRATO.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	158.842,00	4%
ES	00051/2019	CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER 46(QUARENTA E SEIS) PESSOAS VITIMADAS POR INTOXICAÇÃO POR MALATHION, BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2001.50.01.006065-0; TENDO EM VISTA A IN	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE-ESPIRITO-SANTENSE - A	210.000,00	5%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		STRUÇÃO PROCESSUAL INSTRUMENTALIZADA NOS PRESEN TES AUTOS, A DECISÃO EXARADA ÀS FLS. 1585/1589 DA AÇÃO N 3386-24.2013.4.02.5001 E 5776-30.201 4.4.02.5001 E PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA EMITI DO PGF EM 02.01.204 E N 52/2019/NFINAP/PFES/PG			
ES	00040/2019	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL - AFD, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO 7/2018, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCE DORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI	14.864,50	0%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST ES				4.207.271,68	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020 e Planilha 03-Contratos (SEI 2438093),

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 7 – Suest-MT - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00013/2015	CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM MATO GROSSO.	C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP	105.599,00	1%
MT	00009/2015	Objeto: Contrato para prestação de serviços de vigilância Armada no âmbito da SUEST/MT.	SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL	730.249,92	8%
MT	00001/2016	ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	NP CAPACITACAO E SOLUCOES - TECNOLOGICAS LTDA	7.990,00	0%
MT	00003/2016	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDENCIAS SIMPLES, COM AVISO DE RECEBIMENTO E ENVIO E RECEBIMENTO DE MALOTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS	25.801,00	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00002/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITARIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGL OBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZ AÇÃO, COMBATE A ANIMAIS PEÇONHENTOS NAS DEPENDENCIAS DA FUNASA.	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA - ME -	4.300,00	0%
MT	00004/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA FUNASA/MT.	IMPrensa NACIONAL -	119.534,93	1%
MT	00006/2016	CONTRATO DE REMANESCENTE DE SERVIÇO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, RECEPCIONISTA, OFFICEBOY, OPERADOR DE MÁQ. FOTOCOPIADORA E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMER	535.869,16	6%
MT	00007/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA SUEST/MT	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-- ME	257.357,88	3%
MT	00008/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM NA SUEST/MT	A. P. S. GUIMARAES & CIA LTDA - -ME	30.000,00	0%
MT	00009/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT	OI S.A. -	34.639,52	0%
MT	00010/2016	CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	SOS CARIMBOS LTDA - ME -	4.256,00	0%
MT	00011/2016	CONTRATO PARA A FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA -LTDA - EPP	2.912,00	0%
MT	00005/2016	CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SUEST/MT POR MEIO DE SISTEMA INFORTIZADOS E CARTÃO MAGNÉTICO.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA	852.521,62	10%
MT	00013/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.	DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA - INFORMACAO LTDA	158.313,05	2%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00012/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS NÃO ATENDI DOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS NO CRE DENCIAMENTO N 01/2014 DA CENTRAL DE COMPRAS DO MP.	TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - -EPP	62.460,56	1%
MT	00014/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA ATENDER A DEMANDA DA SUEST-MT.	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-- EPP	24.911,42	0%
MT	00016/2016	CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT INVERTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	D A ARAGAO COMERCIO - ME -	147.028,03	2%
MT	00017/2016	CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE APARELH OS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER PARA ATEND ER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -PARA ESCRITORIO LTDA - E	90.781,72	1%
MT	00015/2016	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA SEDE DA SUEST/MT.	C.R.G CONSTRUCOES EIRELI - EPP	126.899,00	1%
MT	0018/2017	Elaboração de Projeto arquitetônico para reforma da Sede da SUEST/MT e ampliação do Depósito Marajoara	Construlogo Engenharia E Construções Ltda. ME	40.000,00	0%
MT	00001/2017	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINE RAL DE 20 LITROS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE S DA SUEST/MT.	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA -LTDA - EPP	5.824,00	0%
MT	00018/2017	CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA SUEST/MT E PARA AMPLIAÇÃO DO DESPÓSITO MARAJOARA.	CONSTRULOGO ENGENHARIA E - CONSTRUCOES LTDA - ME	100.000,00	1%
MT	00002/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS TIPO A, B E, PRODU ZIDOS PELA FUNASA SUEST/MT	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP- EPP	1.200,00	0%
MT	00004/2017	CONTRATO PARA FORNECIMENTO E CARIMBOS P ARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	GOMIDE & CIA LTDA - ME -	3.357,00	0%
MT	00003/2017	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	547,20	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		CONTRATAÇÃO DE 24 VAGAS DE ESTAGIÁRIOS NA SUEST/MT.			
MT	00005/2017	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS ENLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE A ANIMAIS PEÇONHENTOS E APLICAÇÃO DE REPELENTES PARA POMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNASA/SUEST/MT	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME	2.800,00	0%
MT	00007/2017	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT	TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-- ME	38.772,00	0%
MT	00006/2017	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	AGUAS CUIABA S.A	24.000,00	0%
MT	00008/2017	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE TELEFONIA (PABX, RAMAIS E TELEFONES) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA - ME -	10.356,00	0%
MT	00009/2017	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES DA SUEST/MT.	EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTENCIA-A SAUDE LTDA - EPP	46.450,00	1%
MT	00011/2018	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO A, B E E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP-EPP	1.200,00	0%
MT	00012/2018	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA E EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA -	850.486,55	10%
MT	00016/2018	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST /MT	SANCOPIAS SERVICOS GRAFICOS LTDA -	30.145,00	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00015/2018	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE MOTORISTAS.	OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI -	1.829.703,96	21%
MT	00025/2018	CONTRATO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S UEST/MT NO EXERCÍCIO DE 2018.	GOMIDE & CIA LTDA -	3.357,00	0%
MT	00018/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC	93.148,55	1%
MT	00059/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PISO VINÍLICO DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUEST/MT.	CNN INOX E MANUTENCAO INDUSTRIAL -LTDA	18.793,99	0%
MT	00090/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA FUNASA/SUEST/MT.	CONSTRUTORA W MENDES LTDA	80.220,00	1%
MT	00091/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A ANIMAIS PEÇONHENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SUEST/MT POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIOSLTDA	3.300,00	0%
MT	00100/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS PARA POSSIBILITAR A INSERÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DA FUNASA/MT.	AP GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA -	25.800,00	0%
MT	00104/2018	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA	202.597,92	2%
MT	00111/2018	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETÁRIA(O), RECEPCIONISTA, OFFICEBOY, OPERADOR DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT	INOVA SERVICOS DE MAO DE OBRA -EIRELI	1.103.801,88	12%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00127/2018	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GPS'S PAR AIMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG NA FUNASA.	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI -	53.547,00	1%
MT	00006/2019	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO DEPÓSITO MARAJOARA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	YESHUA MULTI OBRAS EIRELI -	194.009,99	2%
MT	00007/2019	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS VIDRAÇAS DO PRÉDIO 2 DA SUEST /MT.	YESHUA MULTI OBRAS EIRELI	55.790,00	1%
MT	00004/2019	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS LICENÇAS DE SOFTWARES (GPS DE PRECISÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE GEOFÍSICO DA SUEST/MT E A FUNASA/PRESIDÊNCIA PAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS-SIG.	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E - EXPORTACAO LTDA	398.974,00	4%
MT	00005/2019	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUNTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÊMULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.	EXTRA MAQUINAS S/A -	299.990,00	3%
MT	00055/2019	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/MT.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	4.226,40	0%
MT	00044/2019	CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO -MÓVEL) E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL - MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LDN E LDI.	CLARO S.A. -	6.308,53	0%
MT	00125/2019	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SUEST/MT.	E-CLIMA AR CONDICIONADO E - REFRIGERACAO LTDA	49.593,60	1%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
MT	00133/2019	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O ASSENTAMENTO O FUNCIONAL DIGITAL - AFD, NO QUE TANGE O ACERVO FÍSICO LEGADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNASA/MT.	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI	8.271,58	0%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST MT				8.907.996,96	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020; Anexo 3 - CONTRATOS (SEI 2437416) e site:

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 8 – Suest-RJ - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RJ	00001/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N 4.520, 16.12.2002, COMBINADO COM A PORTARIA N 268, DE 05.10.2009.	IMPRESA NACIONAL	143.441,91	1%
RJ	00002/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RE-TESTE, RECARGA, PINTURA, ROTULAGEM E REPAROS, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS, DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM PRAZO DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES.	BLOCKFIRE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS-LTDA - ME	2.825,00	0%
RJ	00003/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS BOMBAS CENTRIFUGAS TRIFÁSICAS, DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO; BICOS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS), DOS HIDRANTES E DAS MANGUEIRAS, ESTANDO INCLUIDOS TESTES HIDROSTÁTICOS DAS MESMAS, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, COM PRAZO DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.	RIT S FIRE CONSTRUCOES E - INSTALACOES - EIRELI EPP - EPP	32.000,00	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RJ	00004/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E DIGIT AIS NOVAS E SEM USO, COM PAGAMENTO DE CÓPIA/IMP RESSÃO PRODUZIDA, INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DA CO NTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, SOFTWARE DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE BILHETAGEM DE CÓPIAS, IMPRESSÕES, SCANEAMENTO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.	VENUS WORLD COMERCIO DE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ES	138.199,80	1%
RJ	00005/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, LOCALIZADO À RUA COELHO E CASTRO N 6 - SAÚDE - RIO DE JANEIRO/RJ, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA - LTDA - EPP	36.099,96	0%
RJ	00006/2016	CONTRATAÇÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL A RAMADA NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA FUNASA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES RENOVAVEIS.	RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA - PRIVADA LTDA - EPP	1.048.999,92	9%
RJ	00007/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO AUDITÓRIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TAMPOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PERFEITA CONSECUÇÃO DO OBJETO.	RDM-CONSTRUCOES LTDA - ME -	34.899,99	0%
RJ	0001/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL REDE DE DUTOS E APARELHOS PORTÁTEIS TIPO SPLIT SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (LOTES 1 E 2).	STIM SOCIEDADE TECNICA DE - INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	91.500,00	1%
RJ	0002/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC	75.000,00	1%
RJ	0003/2017	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER A SUEST/RJ.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	547,20	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RJ	0004/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA DE FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO PROCESSO.	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	27.367,40	0%
RJ	0005/2017	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO EDIFÍCIO SEDE DA SUEST/RJ, SENDO: UM CONTRATO PARA A COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRO CONTRATO PARA USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, AMBOS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	5.760.000,00	47%
RJ	0006/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS CONFORME AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS-EIRELI - EPP	479.989,44	4%
RJ	0007/20017	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SACQA/BSJ, SENDO: UM CONTRATO PARA A COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRO CONTRATO PARA USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, AMBOS PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. -	R\$ 262.500,00	2%
RJ	0008/2017	CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO A SER EXECUTADO NA SEDE DA FUNASA/SUEST-RJ.	INSETNEW CONTROL SERVICE LTDA - ME	1.249,00	0%
RJ	0009/2017	GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS CONSISTINDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.	TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA - INFORMAÇÃO EIRELI - ME	58.000,00	0%
RJ	0011/2017	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC NAS MODALIDADES LOCAL, FIXO/FIXO E FIXO/MÓVEL, NA SEDE DA FUNASA/SUEST/RJ.	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	15.642,00	0%
RJ	0012/2017	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC NA MODALIDADE LOCAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL PROVENIENTE DE LINHAS NÃO RESIDENCIAIS INSTALADAS NA SACQA/BSJ.	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.320,08	0%
RJ	208/2017	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o edifício sede por meio da Concessionária ENEL S/A e na URCQA	AMPLA - Grupo Enel	46.929,77	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RJ	0001/2018	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SUEST/RJ.	PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA-- ME	850.000,00	7%
RJ	0002/2018	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MASSAGEM RELAXANTE, REFLEXOLOGIA PODAL E GINÁSTICA LABORAL ' NA SUEST/RJ.	CONCEITUAL SAUDE E SEGURANCA NO - TRABALHO LTDA	120.000,00	1%
RJ	0003/2018	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO' PARA A SUEST/RJ.	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO-RIO DE JANEIRO - CEG	2.400,00	0%
RJ	0004/2018	CONSTITUI OBJETO CONTRATUAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA FUNASA/SUEST/RJ CONFORME DECRETO ' N 9.215/2017.	IMPrensa NACIONAL	936.287,50	8%
RJ	0005/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ' CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VÔOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES - LTDA	635.368,00	5%
RJ	010/2017 (?)	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE BARRA DE SÃO JOÃO/SUEST-RJ.	RARIPLAN-CONSTRUTORA LTDA -	610.000,00	5%
RJ	0001/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ' PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ' PREVENTIVA E CORRETIVA EVENTUAL, COM ' FORNECIMENTO DE PEÇAS DO SISTEMA DE AR ' CONDICIONADO CENTRAL, REDE DE DUTOS E APARELHOS PORTÁTEIS TIPO SPLIT, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ' DE MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES), NA SUEST/RJ E NA SACQA/BSJ, ' CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8666/93.	MANUTEC INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	91.500,00	1%
RJ	0002/2019	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ' CONTRATO, SEM O FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.	GB CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI -	399.292,08	3%
RJ	0003/2019	CONSTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS	194.539,80	2%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RJ	0004/2019	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO ' DE DOCUMENTOS DE ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS ' DIGITAIS (AFD), NO QUE TANGE AO ACERVO FÍSICO ' LEGADO.	FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI	98.714,22	1%
RJ	0005/2019	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO D E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FR EQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR P ARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.	CONNECT ESTAGIOS LTDA -	2.639,99	0%
RJ	0006/2019	CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE CONTRATO, A GARANTIA DOS SERVIÇOS DE RE-TESTE, RECARGA, PINTURA, ROTULAGEM E REPAROS, COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DEFEITUOSOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E; INSPEÇÃO NAS BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, DOS SISTEMAS ELÉTRICO E HIDRÁULICO E TESTE DE PRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO EM OBEDIÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO.	MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	7.960,00	0%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST RJ				12.206.213,06	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020; Anexo 3 – Contratos (SEI 2451647) e site:

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 9 – Suest-RO - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado R\$	% sobre valor total
RO	08/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para a Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual de Rondônia, no prédio-sede, anexos e terreno situado à Rua: Portugal, s/nº, incluindo insumos, assim como os equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços	PROTEC TERCEIRIZACOES E SEVICOS LTDA-ME	467.382,00	12%
RO	09/2015	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, de forma continuada dos os equipamentos necessários a execução dos serviços	FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA-EPP	421.096,80	10%
RO	00001/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VISANDO ATENDER	M & J PECAS E SERVICOS LTDA - ME -	140.314,19	3%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado R\$	% sobre valor total
		AS VIATURAS DA FUNASA/SUEST/RO.			
RO	00002/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER A FUNASA/RO.	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E - SERVICOS EIRELI - EPP	48.960,00	1%
RO	00003/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM A PORTARIA N 268, DE 5.10.09.	IMPRESNA NACIONAL -	119.505,95	3%
RO	00004/2016	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A SEDE DA FUNASA/RO.	MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA - ME	199.772,03	5%
RO	00005/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NOS ARCONDICIONADOS E CENTRAIS DE AR DA SUEST/RO.	AM FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS	13.999,00	0%
RO	00001/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMISSÃO DE 12 ESTAGIÁRIOS NM, 6 ESTAGIÁRIOS NP, TOTALIZANDO 24 ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER A SUEST/RO.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA CIE E	547,20	0%
RO	00002/2017	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/RO.	HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP -	44.160,00	1%
RO	00003/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS PARA ATENDER A SUEST/RO.	ROVEMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA -	315.120,00	8%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado R\$	% sobre valor total
RO	00001/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO - STF C (FIXO - FIXO E FIXO - MOVÉL), NA MODALIDADE LOCAL DE LONGA DISTANCIA NACIONAL - LDN TIPO INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL A SEREM EXECUTA DOSD E FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS DEMAN DAS DA SEDE DA FUNASA/SUEST/RO. TENDO COMO CONT RATADA A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF N 76.535.764/0001-43	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	74.531,13	2%
RO	00002/2018	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRE STAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINIS TRATIVO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA FUNDAÇÃ O NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA.	A G C PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	33.959,40	1%
RO	00001/2019	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CO NTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMISSÃO DE 12 ESTAGIARIOS DE NIVEL SUPERIOR, 6 ESTAGIA RIOS DE NIVEL MÉDIO E 6 ESTAGIARIOS DE EDUCAÇÃ O PROFISSIONAL E NA MODALIDADE EJA, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS DE ESTAGIO PARA LOTAÇ ÃO NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA EM RO NDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFÊRENCIA.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E	5.760,00	0%
RO	00002/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRA TAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PA RA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMESTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ES TABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA	142.957,80	4%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST RO				2.028.065,50	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020; Anexo 3 - CONTRATOS - RESPOSTA - (2435944) e site: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Tabela 10 – Suest-RR - Contratos - Período de 2016 a 2019

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
RR	00002/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	JULIANA M. DA SILVA - ME -	119.983,64	2%
RR	00003/2016	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PELA CONTRATADA OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TODO MATERIAL DE CONSUMO E INSUMO NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	AGUA VIVA - COMERCIO E SERVICOS - LTDA - EPP	421.943,34	7%
RR	00001/2016	O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM A PORTARIA N 268, DE 5.10.09.	IMPRESA NACIONAL	119.475,58	2%
RR	00004/2016	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES E CARIMBOS PARA ATENDER A SUEST/RR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	CASA DAS CHAVES SERVICOS E - COMERCIO LTDA - ME	33.330,00	1%
RR	00005/2016	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE TELEFONIA (CENTRAL, TERMINAIS E PONTOS TELEFÔNICOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	31.200,00	1%
RR	00001/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMISSÃO DE 12 ESTAGIÁRIOS NS, 6 ESTAGIÁRIOS NM E 6 ESTAGIÁRIOS NP, TOTALIZANDO 24 ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER A SUEST/RO.	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA CIE E	547,20	0%
RR	00002/2017	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUEST/RO.	HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP -	44.160,00	1%
RR	00003/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	ROVEMA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	315.120,00	5%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		LOCAÇÃO DE VEICUL OS SEM MOTORISTAS PARA ATENDER A SUEST/RO.			
RR	002/2017	vigilância armada	Union Security	696.640,32	11%
RR	003/2017	Manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, inclusive motores e compressores, em todos os aparelhos de centrais de ar	F. Jesus Vintura - ME	58.218,98	1%
RR	004/2017	Serviço terceirizados de apoio administrativo	Águia Projetos e Serviços Eireli	2.023.030,32	33%
RR	005/2017	Manutenção predial	J. E. B. de Melo – EPP	244.756,00	4%
RR	006/2017	Elaboração de projetos p/ revitalização da fachada (exec. de pele de vidro na área da fachada destinada ao elevador) e comunicação visual interna e externa (logomarca, totem e sinalização visual interna) da sede da Funasa-RR	Mendes Gallotti Design de Comunicação Ltda. - ME	10.364,05	0%
RR	007/2017	instalação de 1 (um) elevador	Águia Projetos E Serviços Eireli	129.600,00	2%
RR	008/2017	Contratação de empresa especializada para a prestação de: lote 02 serviços de retirada das pastilhas de porcelana e pintura do prédio da Suest-RR	3D Empreendimentos Construções e - Serviços Ltda. - EPP	135.000,00	2%
RR	009/2017	Prestação de 01 (um) poço artesiano	Águia Projetos e Serviços Eireli - ME	22.123,15	0%
RR	010/2017	Prestação de: lote 04 execução de paredes em gesso acartonado, inclusive instalação de vidro e=4mm, portas e pintura, com mão de obra e material a cargo da contratada	Sousa Serviços de Cartografia -ME	138.100,00	2%
RR	011/2017	Lote 01: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brise metálico, em metalon de 20x50cm, chapa 18, na área da fachada destinada ao elevador	3D Empreendimentos Construções E - Serviços Ltda. - EPP	96.600,00	2%
RR	012/2017	Lote 02: contratação de empresa especializada para execução de comunicação visual interna e externa (logomarca, revitalização do totem e sinalização das salas e wc's,	Águia Projetos e Serviços Eireli - ME	41.390,00	1%
RR	00042/2018	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, LOCALIZADAS NO ESTADO DE RORAIMA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	BOA VISTA ENERGIA S/A -	230.000,00	4%
RR	00001/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA REFORMA NA SEDE DA FUNASA/ RR, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL A CARGO DA CONTRATADA, PARA	SOUSA SERVICOS DE CARTOGRAFIA -	155.400,00	3%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.			
RR	00002/2018	O OBJ DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR AS LIMPEZAS DO LITO NATURAL, DO TRECHO CANALIZADO E DAS MARGENS DO IGARAPÉ CHICO REIS, NA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), C/ MÃO DE OBRA E MATERIAL DA CONTRATADA, POR UM PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA	J. E. B. DE MELO -	514.994,55	8%
RR	00003/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, EM CARÁTER PERMANENTE, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNASA/RR, ONDE O ÓRGÃO TENHA OU VENHA ESTABELECE SEDE NO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, EM ÂMBITO ESTADUAL, EM DESLOCAMENTOS AFERIDOS POR KM, OBSERVADOS OS DETALHES TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	262.440,00	4%
RR	00005/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA NO ESTADO DE RORAIMA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM AMPARO NO ITEM 3 NO EDITAL DO PREGÃO N 11/2018.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	135.015,73	2%
RR	00001/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO/CÓPIAS DE DOCUMENTOS, SCANNER, CARTÃO DE VISITA, ARTE GRÁFICA, ENCADERNAÇÃO, PRETO E BRANCO, COLORIDO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO PAPEL, BEM	RR TECH - EIRELI -	5.585,63	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		COMO ASSISTENCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA,VISANDO ADEQUAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.			
RR	00003/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO(DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO)COM PRODUTOS QUÍMICOS PROFISSIONAIS CONTRA INSETOS VOADORES,RASTEIROS E ROEDORES, ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO,COM ASPERSÃO MECÂNICA MANUAL,PISTOLA,UBV,POLVILHADERA,TERMONEBULIZAÇÃO, PARA ATENDER SUEST/RR POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONFORME SOLICITAÇÃO DO PBS N 29/2018/DIADM/RR E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E 03(TRÊS) CASAS DE APOIO PERTENCENTE A ESTE ÓRGÃO.	G. M. A. N. COMERCIO E SERVICO -LTDA	26.777,19	0%
RR	00005/2019	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO ACABAMENTO DOS PORTAIS DO ELEVADOR,OBTENDO POR TANTO, A CONCLUSÃO DA REFORMA NA SEDE DA FUNASA /RR, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL A CARGO DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RORAIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.	SOUSA SERVICOS DE CARTOGRAFIA -	11.186,31	0%
RR	00007/2019	O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS FINS DE INTERESSE DA CONTRATANTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA, EM PRETO E BRANCO, NO CADERNO DE EDITAIS, EM DIAS ÚTEIS, A MEDIDA QUE SE TORNE NECESSÁRIOS TORNAR PÚBLICOS TAIS EXPEDIENTES.	EDITORA BOA VISTA LTDA	6.000,00	0%
RR	00006/2019	ESTE CONTRATO TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO LABORATORIAIS),O MONITORAMENTO, ARMAZENAGEM EM ABRIGO EXTERNO,COLETA,TRANSPORTE,TRATAMENTO,DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADO,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÁ COLETADO SEMESTRALMENTE O	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE -RESÍDUOS LTDA	960,00	0%

UF	Nº do contrato	Objeto	Fornecedor	Valor Contratado (R\$)	% sobre valor total
		QUANTITATIVO ATÉ 30 KG, SENDO DUAS COLETAS AO ANO NA SEDE DA DUNASA /RR.			
RR	00002/2019	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO A ATENDER AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SEDE FUNASA/RR E SUAS 03 (TRÊS) CASAS DE APOIO.	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER	8.000,00	0%
RR	00009/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO DE ENTULHO DE UM DEPÓSITO QUE SERVA DE ARMAZENAMENTO DE VENENO DA ANTIGA SUCAM, LOCALIZADO NO ESTACIONAMENTO DO SOTRA, NA SEDE DA SUEST/RR. DEVERÁ A EMPRESA CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE PELO FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA E DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O EMPREGO DE OUTROS NÃO PREVISTOS NA QUANTIDADE NECESSÁRIA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SOUSA SERVICOS DE CARTOGRAFIA -	2.214,10	0%
RR	00004/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR PARA O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, O AGENTE DE INTEGRAÇÃO A SER CONTRATADO DEVERÁ GERENCIAR UM TOTAL DE 24 ESTUDANTES, SENDO 12 DE NÍVEL MÉDIO E 12 DE NÍVEL SUPERIOR, PARA JORNADA DIÁRIA DE 04 HORAS E 20 HORAS SEMANAIS OU 06 HORAS DIÁRIAS E 30 HORAS SEMANAIS.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIE E	11.845,44	0%
RR	00010/2019	O PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ASSUNTOS FUNCIONAIS DIGITAIS (AFD), NO QUE COMPREENDE O ACERVO FÍSICO LEGADO, PARA AS UNIDADES PARTICIPANTES (UPAGS) DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MODO A ATENDER O ESCOPO DO PROJETO FUNCIONAL DIGITAL (AFD).	AMAZON DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA-INFORMAÇÃO LTDA	6.594,51	0%
RR	00014/2019	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE UMA ESTUFA INCUBADORA PORTÁTIL, MARCA CALTECH, N.º DE SÉRIE 130402012.	FONTES E ARAUJO LTDA -	5.900,00	0%
VALOR TOTAL CONTRATOS SUEST RR				6.064.496,04	100%

Fonte: Extração SIAFI em julho/2020; Planilha ANEXO 3 (2447600) e site:

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas> (SEI 2846706)

Quadro 2 – Tempo decorrido entre a instauração da TCE ainda em andamento

Item	Nº Siasi	Conveniente	UF	Ano de Instauração	Tempo Decorrido (Anos)	Tempo Decorrido (Dias)
1	134819	PM/ DE BARCELOS/AM	AM	1997	23	8.280
2	128001	PM/ DE ARIQUEMES/RO	RO	1999	21	7.560
3	338453	Prefeitura Municipal de Maraã	AM	2001	19	6.840
4	338590	P.M de Manaquiri	AM	2001	19	6.840
5	353707	PM de Oiapoque	AP	2001	19	6.840
6	445298	Município de São João da Baliza	RR	2003	17	6.120
7	439063	P.M DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM	2004	16	5.760
8	390744	PM de Bom Jesus do Norte	ES	2005	15	5.400
9	439973	Município Monte Negro	RO	2005	15	5.400
10	442879	P.M de São Joao do Baliza	RR	2005	15	5.400
11	557821	Prefeitura Municipal de Bonfim	RR	2008	12	4.320
12	557822	Prefeitura Municipal de Bonfim	RR	2008	12	4.320
13	531453	Prefeitura Municipal de Paratins	AM	2009	11	3.960
14	554491	Prefeitura Municipal de Tonatins	AM	2009	11	3.960
15	556086	PM Gaúcha do Norte	MT	2009	11	3.960
16	557565	P.M DE IGUABA GRANDE	RJ	2009	11	3.960
17	574113	Município de Rorainópolis	RR	2009	11	3.960
18	489263	PM de Glória do Oeste	MT	2010	10	3.600
19	556131	PM de Luciara	MT	2010	10	3.600
20	588610	PM de Vale de São Domingos	MT	2010	10	3.600
21	592987	PM de Cotriguaçu	MT	2010	10	3.600
22	530836	DEOSP-RO	RO	2010	10	3.600
23	538692	PM de Machadinho Doeste	RO	2010	10	3.600
24	433458	Governo do Estado de Roraima	RR	2010	10	3.600
25	467900	Conselho Indígena de Roraima	RR	2010	10	3.600
26	440446	PM de Guarapari	ES	2011	9	3.240
27	575584	Prefeitura Municipal de Uirimumã	RR	2011	9	3.240
28	575585	P.M. DE CANTÁ	RR	2011	9	3.240
29	530889	PM de Santo Antonio de Leverger	MT	2012	8	2.880
30	629234	P.M DE MUCAJAÍ	RR	2012	8	2.880
31	636788	P.M DE MUCAJAÍ	RR	2012	8	2.880
32	649147	PM de Rorainópolis	RR	2012	8	2.880
33	657767	P.M DE CANTÁ	RR	2012	8	2.880
34	650522	P.M. de São João Baliza	RR	2012	8	2.880
35	556105	PM de Paranatinga	MT	2013	7	2.520
36	490180	PM de Porto Esperidião	MT	2013	7	2.520

Item	Nº SIAFI	Conveniente	UF	Ano de Instauração	Tempo Decorrido (Anos)	Tempo Decorrido (Dias)
37	557584	P.M DE Seropédica	RJ	2014	6	2.160
38	634014	PM de Alto Rio Novo	ES	2015	5	1.800
39	520015	P.M de Magé	RJ	2015	5	1.800
40	589953	P.M de Seringueira	RO	2015	5	1.800
41	638921	P.M de Careiro	AM	2016	4	1.440
42	633009	Governo do Estado do Amapá	AP	2016	4	1.440
43	629207	P.M de Santana	AP	2016	4	1.440
44	490307	P.M de Ribeirão Cascalheira	MT	2016	4	1.440
45	629820	P.M De Colniza	MT	2016	4	1.440
46	632854	P.M de Poconé	MT	2016	4	1.440
47	573665	P.M de Itanhaga	MT	2016	4	1.440
48	669280	P.M de Costa Marques	RO	2016	4	1.440
49	557891	P.M de Theobrama	RO	2016	4	1.440
50	671595	P.M de Guajará Mirim	RO	2016	4	1.440
51	633069	P.M de Cacaúlândia	RO	2016	4	1.440
52	666502	P.M de Barreirinha	AM	2017	3	1.080
53	412503	Governo do Estado do Amapá	AP	2017	3	1.080
54	632161	P.M de Porto de Estrela	MT	2017	3	1.080
55	669568	P.M de Cantá	RR	2017	3	1.080
56	672399	Oiapoque	AP	2019	1	360
57	671746	P. M de Confresa	MT	2019	1	360
58	445554	PM de Marcelândia	MT	2019	1	360
59	632290	São Francisco do Itabapoana	RJ	2019	1	360
60	669564	P.M de Amajari	RR	2019	1	360

Fonte: Planilha _ COACE/AUDIT (SEI 2443052), disponibilizada pela COTCE/AUDIT.

Tabela 11 - Tempo Médio para Atendimento das Demandas da CGU

Id da Tarefa	Situação	Estado	Id da Tarefa Associada	Data de Início	Dias sem Conclusão	Data Limite	Unidade Auditada	Categoria
803954	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	20/01/2012	3.513	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803956	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793571	24/01/2012	3.509	31/08/2020	AM	Reposição de bens e valores
803957	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	24/08/2012	3.296	30/09/2021	AM	Outras recomendações em geral
803958	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	24/08/2012	3.296	30/09/2021	AM	Outras recomendações em geral
803959	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793571	23/10/2013	2.871	30/08/2020	AM	Outras recomendações em geral
803960	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Servidores ou empregados
803961	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Servidores ou empregados
803962	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	27/08/2021	AM	Servidores ou empregados
803963	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Servidores ou empregados
803964	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Servidores ou empregados
803965	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	10/09/2020	AM	Servidores ou empregados

803966	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/08/2020	AM	Servidores ou empregados
803967	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/08/2020	AM	Servidores ou empregados
803968	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/08/2020	AM	Servidores ou empregados
803969	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/08/2020	AM	Servidores ou empregados
803970	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803971	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803972	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	31/08/2021	AM	Reposição de bens e valores
803973	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803974	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803975	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803976	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803977	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	10/12/2013	2.823	30/09/2021	AM	Reposição de bens e valores
803980	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	26/11/2015	2.107	30/09/2021	AM	Outras recomendações em geral

80398 1	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	26/11/20 15	2.107	30/09/2021	AM	Outras recomendações em geral
80398 2	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	26/11/20 15	2.107	30/09/2021	AM	Recomendações - Atuação junto a outros Órgãos
80398 3	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	26/11/20 15	2.107	30/09/2021	AM	Recomendações - Atuação junto a outros Órgãos
80398 4	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	01/04/20 16	1.980	30/09/2021	AM	Recomendações Estruturantes
80398 5	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	01/04/20 16	1.980	30/09/2021	AM	Recomendações Estruturantes
80398 6	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793571	01/04/20 16	1.980	30/09/2021	AM	Recomendações Estruturantes
Tempo Total - Suest-AM					81.667			
Tempo Médio - Suest-AM					2.722			
80399 9	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793573	28/05/20 12	3.384	29/01/2021	AP	Servidores ou empregados
Tempo Total - Suest-AP					3.384			
Tempo Médio - Suest-AP					3.384			
80459 0	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793575	15/04/20 13	3.384	30/10/2020	ES	Outras recomendações em geral
80459 4	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793575	06/08/20 14	3.062	12/03/2017	ES	Reposição de bens e valores
80459 5	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793575	01/08/20 18	2.584	28/04/2020	ES	Reposição de bens e valores

804596	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793575	01/08/2018	1.128	31/08/2019	ES	Outras recomendações em geral
804597	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793575	01/08/2018	1.128	31/08/2019	ES	Reposição de bens e valores
804600	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793575	01/08/2018	1.128	31/08/2019	ES	Outras recomendações em geral
804601	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	793575	01/08/2018	1.128	31/08/2019	ES	Recomendações - Atuação junto a outros Órgãos
907162	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	814747	07/01/2021	1.128	10/03/2021	ES	Reposição de bens e valores
907169	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	814747	07/01/2021	238	31/12/2021	ES	Reposição de bens e valores
907174	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	814747	07/01/2021	238	31/12/2021	ES	Reposição de bens e valores
907182	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	814747	07/01/2021	238	31/12/2021	ES	Reposição de bens e valores
907191	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	814747	07/01/2021	238	31/12/2021	ES	Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
Tempo Total - Suest-ES					15.622			
Tempo Médio - Suest-ES					1.302			
798328	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	782814	06/09/2017	238	31/10/2020	RJ	Recomendações Estruturantes
Tempo Total - Suest-RJ					238			

Tempo Médio - Suest-RJ					238				
809185	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	1.457	30/10/2021	RO	Outras recomendações em geral	
809187	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	22/01/2018	RO	Outras recomendações em geral	
809188	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	22/03/2018	RO	Outras recomendações em geral	
809189	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	21/04/2018	RO	Reposição de bens e valores	
809190	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	20/04/2019	RO	Outras recomendações em geral	
809191	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	22/03/2018	RO	Outras recomendações em geral	
809192	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	15/08/2013	2.940	22/03/2018	RO	Outras recomendações em geral	
809193	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	04/08/2014	2.940	20/06/2018	RO	Reposição de bens e valores	
809194	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	11/08/2016	2.586	22/01/2018	RO	Outras recomendações em geral	
809195	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.848	30/10/2021	RO	Recomendações Estruturantes	
809196	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Recomendações Estruturantes	
809197	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Recomendações Estruturantes	

809200	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	30/11/2018	RO	Outras recomendações em geral
809201	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Outras recomendações em geral
809202	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	30/11/2018	RO	Outras recomendações em geral
809206	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Outras recomendações em geral
809207	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Recomendações Estruturantes
809208	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	793584	12/09/2016	1.816	22/01/2018	RO	Outras recomendações em geral
Tempo Total - Suest-RO					40.999			
Tempo Médio - Suest-RO					2.278			
809300	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	789095	26/07/2019	1.816	30/10/2020	RR	Reposição de bens e valores
Tempo Total - Suest-RR					1.816			
Tempo Médio - Suest-RR					1.816			
Tempo Total - 07 Suests					143.726			
Tempo Médio - 07 Suests					2.281			

Fonte: Planilha do e-Audi-CGU disponibilizada pela COGED/AUDIT SE em 02.09.2021SEI (2805429)

